



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.949

João Pessoa - Sábado, 23 de Setembro de 2023

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.135 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 235-I do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Se o adquirente concordar, o DABPE poderá ter sua impressão substituída pelo envio em formato eletrônico ou pelo envio da chave de acesso do documento fiscal a qual ele se refere.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

DECRETO Nº 44.136 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera os Anexos 105 e 115 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os convênios ICMS 92/23 e 101/23,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo 105 - Lista de Fármacos e Medicamentos de que trata o inciso XX-VIII do “caput” do art. 6º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar:

I - com nova redação dada ao item 36 (Convênio ICMS 92/23):

“

Item	Fármacos	NCM	Medicamentos	NCM
		Fármacos		Medicamentos
36	Etanercepte	2942.00.00	Etanercepte 25 mg – injetável por frasco-ampola, seringa ou caneta preenchida.	3002.15.20
			Etanercepte 50 mg – injetável por frasco-ampola, seringa ou caneta preenchida.	

”;

II - acrescido dos itens 271 e 272, com as respectivas redações (Convênio ICMS 92/23):

“

Item	Fármacos	NCM	Medicamentos	NCM
		Fármacos		Medicamentos
271	Heparina Sódica	3001.90.10	5.000 unidades internacionais/0,25 mL - solução injetável	3003.90.99
	Contendo Heparina			3004.90.99
272	Dapagliflozina	2939.80.00	10 mg - comprimido ou comprimido revestido	3003.90.69 3004.90.59

”.

Art. 2º Ficam revogados os itens 113 e 138 do Anexo 115 - Medicamentos Destinados ao Tratamento do Câncer, de que trata o inciso LIII do “caput” do art. 5º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 (Convênio ICMS 101/23).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

Ato Governamental nº 2.673

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 44 do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, o Decreto nº 17.799, de 02 de dezembro de 1988, e a Lei Estadual nº 8.234, de 31 de maio de 2007, e tendo em vista os ofícios nº 1.706/2023 do Secretário de Estado da Saúde e nº 31/2023 do presidente do Conselho Estadual de Saúde (CES/PB), ambos ofícios encartados no PBDoc nº SES-OFI-2023/09617,

RESOLVE nomear os seguintes membros para o Conselho Estadual de Saúde, representando o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Paraíba (SINDESEP-PB), até o término do atual mandato:

1º Titular:

• Cledison Maia da Silva, em substituição a Luana Mendes Leite Soares Gomes;

1º Suplente:

• Francisco Carlos Bezerra, em substituição a Cledison Maia da Silva;

2º Titular:

• Antônio Eduardo Cunha, em substituição a Francisco Carlos Bezerra;

2º Suplente: (mantido)

• Fagno Roberto Alvarenga de Santana.

Ato Governamental nº 2.674

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE nomear POLIANA CUNHA para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PEDRO RIBEIRO DE LIMA, no Município de RIACHAO, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.675

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar MARIANA PEREIRA SOUSA, matrícula nº 1909045, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PEDRO RIBEIRO DE LIMA, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.676

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE nomear MARIA JOAQUINA DA CONCEICAO MORAIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEIEF DE BANDARRA, no Município de SAO JOAO DO RIO DO PEIXE, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.677

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar MICHELLE RODRIGUES DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula nº 1831496, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEIEF DE BANDARRA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.678

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,



**R E S O L V E** nomear **LARISSA SOARES DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **VICE DIRETOR DA EEEF PROFA. MARGARIDA MEDEIROS**, no Município de Paulista, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.679** João Pessoa, 22 de setembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **ANNA MARA SARMENTO LACERDA FRANCA**, nomeado para o cargo de **VICE DIRETOR DA EEEF PROFA. MARGARIDA MEDEIROS**, através do AG 2612 publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de setembro de 2023.

**Ato Governamental nº 2.680** João Pessoa, 22 de setembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

POSTO	SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
MAJ QOC	GEORGE HANDERSON DA SILVA SANTOS	SUBCOMANDANTE DE BATALHAO - 8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - ITA-BAIANA	CAD-3
CAP QOC	SUENIA CARLA DE BRITO LIMA	COMANDANTE DE COMPANHIA - 1ª COMPANHIA DE POLÍCIA AMBIENTAL - JOÃO PESSOA	CSP-1
CAP QOC	JOSE NILTON PEDRO DA SILVA JUNIOR	COMANDANTE DE COMPANHIA - 2ª COMPANHIA DE POLÍCIA AMBIENTAL - CAMPINA GRANDE	CSP-1
CAP QOC	ITALO VENDRYES BENICIO SILVA SA	SUBCOMANDANTE DE BATALHAO - REGIMENTO DE OPERAÇÕES TÁTICAS COM APOIO DE MOTOCICLETAS - ROTAM	CAD-3
CAP QOC	MATTEUS HENRIQUE DO BU ARAUJO	COMANDANTE DE COMPANHIA - 1º ESQUADRÃO DE OPERAÇÕES TÁTICAS COM APOIO DE MOTOCICLETAS - JOÃO PESSOA	CSP-1
1º TEN QOC	TONY FERNANDO BATISTA ALVES BEZERRA	SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE - 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE - PRINCESA ISABEL	CSP-1

**Ato Governamental nº 2.681** João Pessoa, 22 de setembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
WAGNER DE OLIVEIRA AUGUSTO	5228212	SUBCOMANDANTE DE BATALHAO	CAD-3
EDILSON DE CARVALHO GALVAO	5202752	COMANDANTE DE COMPANHIA	CSP-1
LUCIANA FIRME DE SOUZA	5212588	COMANDANTE DE COMPANHIA	CSP-1
RAFAEL ARAUJO DE PONTES	5228646	SUBCOMANDANTE DE BATALHAO	CAD-3
ITALO VENDRYES BENICIO SILVA SA	5233518	COMANDANTE DE COMPANHIA	CSP-1



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

Av. Chesf, 451 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

**Ato Governamental nº 2.682**

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear **TC QOBM EUDÉSIO ESTRELA DE LACERDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE**, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2.683**

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
TC QOBM HUGO CÉSAR LEITE SILVA	522.843-3	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
TC QOC LUIZ CÂNDIDO DA SILVA FILHO	520.611-1	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
CAP QOC FLAVIANO PAULINO GUEDES	522.840-9	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2

**Ato Governamental nº 2.684**

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear **CEL QOC ALECSANDRO ARAUJO MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE**, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2.685**

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CEL QOC ALECSANDRO ARAUJO MEDEIROS**, matrícula nº 5202647, do cargo em comissão de **MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE**, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2.686**

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **VERONICA MOREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III**, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental nº 2.687**

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **MARCINELE PEREIRA DA SILVA**, nomeado para o cargo de **AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III**, através do AG 210 publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2023.

**Ato Governamental nº 2.688**

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear **GERALDO BATINGA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA DISTRITAL**, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2.689**

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ROBSON FELIX MAMEDES**, matrícula nº 1599836, do cargo em comissão de **CHEFE DE NUCLEO DE POLICIA CIENTIFICA**, Símbolo CDS-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2.690**

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCO MARINHO DE MELO	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3
CLIDENILDO DOMINGOS GUIMARAES	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
JAIR TERCENIO BEZERRA	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
GUILHERME BORGES DA CUNHA	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
FRANCISCA DIVINA SILVEIRA DE MELO	CHEFE DE NUCLEO DE POLICIA CIENTIFICA	CDS-4

**Ato Governamental nº 2.691**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
ANTONIO GOMES DE BRITO NETO	1824163	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
CRISTIANE HELENA DA SILVA BARBOSA FREIRE	1682504	CHEFE DE NUCLEO DE POLICIA CIENTIFICA	CDS-4
ALANY SOARES DA SILVA MENEZES	1566075	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
ELISANGELA NASCIMENTO DANTAS	1557190	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
FRANCISCO MARINHO DE MELO	1560921	DELEGADO DE COMARCA	CSP-3

**Ato Governamental nº 2.692**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, SELDA GOMES DE SOUSA ALVES, matrícula nº 1592807, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE INVESTIGACAO CIENTIFICA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 2.693**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear RODRIGO FREIRE DE LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 2.694**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar JOAO ANGELO MASCARENHAS DO NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 1910639, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 2.695**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ANA CLARA DA SILVA DUARTE para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 2.696**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear 2º TEN QOC PM JOAO VICTOR MARQUES DE CASTRO SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SECAO DO GRU-PAMENTO AEREO, Símbolo CSP-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2.697**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear PAULO SOARES JUNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2.698**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear JORGE LUIZ SANTANA ARAUJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DO TEATRO PAULO PONTES E DO TEATRO DE ARENA, Símbolo DAA-203, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

**Ato Governamental nº 2.699**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar THIAGO FREIRE HENRIQUES do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DO TEATRO PAULO PONTES E DO TEATRO DE ARENA, Símbolo DAA-203, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

**Ato Governamental nº 2.700**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretária de Estado da Educação, corroborado pelo Parecer nº 497/2023-PGE/PB, todos constantes no Processo nº SAD-PRC-2023/04604;

**R E S O L V E**, aplicar a pena de DESTITUIÇÃO do Cargo em Comissão de Agente-Conductor de Veículos I, ao servidor MAXUEL DE SOUZA SILVA, matrícula nº 181.448-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação; por descumprimento dos deveres funcionais elencados no art.106, incisos I, II, III, VII, e IX, com incidência nas proibições contidas no art.107, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, bem como a incidência no art. 9, incisos IV e XII e art. 10, inciso XIII da Lei nº8.429/1992.

**Ato Governamental nº 2.701**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretária de Estado da Educação, corroborado pelo Parecer nº 1.196/2023-PGE/PB, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, todos constantes no Processo nº SAD-PRC2023/04337-SEAD;

**R E S O L V E**, aplicar a pena de DESTITUIÇÃO do Cargo em Comissão de Diretor Escolar, ao servidor JOSÉ AUGUSTO NETO, matrícula nº 186.715-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação; por descumprimento dos deveres funcionais elencados no art.106, incisos I, II, III, e IX, incidência na proibição contida no art.107, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 2.702**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, e Parecer nº 1.196/2023-PGE/PB, proveniente do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/12617, todos constantes no Processo nº SAD-PRC-2023/04337;

**R E S O L V E** aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor JAKSON GOMES CAS-SIMIRO DOS SANTOS, matrícula nº 159.855-9, cargo de Professor de Educação Básica III, pertencente ao quadro permanente do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Educação; uma vez que, descumpriu os deveres previstos no art. 106, inciso I, II, e IX, com incidência na proibição contida no art. 107, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, pela prática dos atos descritos no art. 11, inciso VI, da Lei nº8.429/1992, alterada pela Lei nº14.230/2021, e ainda o descumprimento do dever contido no art.70, parágrafo único, da CRFB/1988 c/c art. 2º, incisos III e V, c/c art. 6º, §2º e art. 16, todos do Decreto Estadual nº38.745, de 23 de outubro de 2018.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 478/2023/SEAD**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/21174-SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ANA CLAUDIA SERRANO NOBREGA DE QUEIROZ, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 176.902-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

## PORTARIA Nº 479/2023/SEAD

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/21499-SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CARLOS AUGUSTO FERREIRA BATISTA**, do cargo de Policial Penal, matrícula nº 171.185-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

## PORTARIA Nº 480/2023/SEAD

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/15477-SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PEDRO FORMIGA NASCIMENTO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.003-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

*Carlos Tiberio dos Santos Fernandes*  
**CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

## RESENHA Nº 154/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 22/09/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que fazem RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM, os seguintes servidores:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2023/21399	127.838-0	ROSSANA MARIA DA SILVA ROCHA	Secretaria de Estado da Educação.
SAD-PSE-2023/21791	141.012-1	JANICE CORREIA LEITE HERCULANO	Secretaria de Estado da Educação.

## RESENHA Nº 155/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 22/09/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU o pedido de **CESSÃO** da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/21330	149.714-6	MARIA DAS GRACAS FERNANDES SABINO	SES	Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGE-VISA.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 518/2023 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 22-09-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2023/18506	15.753-25	ANA JAQUELINE FERNANDES OLIVEIRA MAGALHAES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2023/18609	17.740-93	CICERO MARINHO DE LACERDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	III
SAD-PSE-2023/18242	18.514-71	EDUARDO FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	III
SAD-PSE-2023/18461	18.541-78	ERICLES COSTA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/17790	17.628-26	EVERTON DEMETRIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/17907	18.515-43	FLAVIO HENRIQUE TAVARES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/17732	18.508-14	FRANCICLEIDE DA SILVA BORGES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/18279	13.130-70	FRANCISCA DE SOUSA SILVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2023/18234	15.883-20	JARBAS BATISTA GUEDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2023/18770	15.705-87	JEANNE MEDEIROS DANTAS FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV
SAD-PSE-2023/18497	18.624-21	JOAO ALFREDO PRAXEDES DA PENHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/18464	17.932-76	JOAO PEDRO GOMES ALVES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/18778	18.548-44	KAMYLA KARLA SILVA SOBRINHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/18280	17.963-56	MARCELE DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/18767	11.603-20	MARIA DA CONCEICAO CRUZ DE SALES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	VI	VII
SAD-PSE-2023/17679	17.223-87	MARIA DE FATIMA VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/18452	17.926-79	MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/18238	85.281-3	MARIA ZILCA SOARES WANDERLEY	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	V	VII
SAD-PSE-2023/18785	15.872-69	ROBERTO HILARIO ALVES RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2023/18454	17.967-12	SAMIR GLAISON DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/17683	17.748-41	SHEILA SANDREANI BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	VI
SAD-PSE-2023/17525	17.754-99	VALDSON DAVI MOURA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 524/2023 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 21-09-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2023/20951	17.925-63	ANDREA GRACE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/20959	17.341-05	ANDREA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/20988	17.643-22	CRISTIANE ARAGO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/20992	17.367-44	DANIELA CRISTINA LEAO DE MENESES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/20955	17.754-30	GORETTI LUCILA CARNEIRO DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/20946	18.561-62	JOALIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/21034	17.936-32	JOSE BARBOSA DE LIMA NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/20990	18.627-74	JULIO CESAR DA SILVA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/21060	18.373-04	MATHEUS AMILTON MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/20930	17.825-92	PRISCILA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III

## PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 547/2023  
EXPEDIENTE DO DIA : 21-09-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2023/21316	SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	1267442	ADERSON FEITOSA DA SILVA	363/2023
SAD-PSE-2023/21221	POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	872326	DIMAS DE SOUZA E SILVA	361/2023
SAD-PSE-2023/21323	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	972860	DULCIDIO DE SOUSA MANGUEIRA	364/2023
SAD-PSE-2023/21484	SEC.EST.SAUDE	1488473	GILDO LIMA DO NASCIMENTO	365/2023
SAD-PSE-2023/20898	SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	1344625	GILVAN LOURENCO RIBEIRO	359/2023
SAD-PSE-2023/20781	SEC.EST.FAZENDA	928658	JOSE NOIRTON MAIA LEITE	358/2023
SAD-PSE-2023/20917	SEC.EST.EDUCACAO	946877	LUIZ CARLOS FERNANDES DE LIMA	360/2023
SAD-PSE-2023/20987	SEC.EST.EDUCACAO	1285262	MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA	362/2023
SAD-PSE-2023/19982	SEC.EST.SAUDE	980862	OSVALDO APARECIDO CRISTOFOLETTI	356/2023
SAD-PSE-2023/12229	SEC.EST.SAUDE	1510452	VANEIDE SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA	357/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 559/2023 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 21-09-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2023/13241	188191-4	ADELIANE LINHARES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/12687	188959-1	ALLAN ALVES DA MATA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/12726	188263-5	CARMEM LUCIA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/13767	188391-7	CLAUDENICE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/12399	188388-7	DENILSON QUIRINO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/13859	188345-3	DIEGO GLEMERSON DE LIMA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/13690	188244-9	EDUARDO SOARES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/13621	188254-6	ELTON VINICIUS ARAUJO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/13376	188178-7	JESSICA CAVALCANTI PACHECO DE AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/12156	188182-5	JONATAS MARIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/12697	188467-1	JOSIVAN BARBALHO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/14342	188169-8	LEANDRO BATISTA ALEXANDRE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/13389	188009-8	LUIZ FELIPE DE SIQUEIRA SOARES DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/12386	188080-2	MANUELA XAVIER RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/12434	188642-8	MARIA LUCIVANIA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E
SAD-PSE-2023/12074	188831-5	MARIANA DE LUCENA SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E
SAD-PSE-2023/12201	188301-1	NICHELLE CAROLLINY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/11944	188259-7	RODOLFO MOREIRA CABRAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/12352	188549-9	ROSANGELA DANTAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/12582	188887-1	THIAGO SANTOS CAVALCANTI	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/13366	188063-2	WENDER IMPERIANO RIBEIRO SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

## PUBLIQUE-SE

*Carlos Tiberio dos Santos Fernandes*  
**CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 354/2023 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 22-09-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2023/14270	14.261-68	CLEIDE CILMA PATRICIO ALVES GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
SAD-PSE-2023/14598	86.070-1	EVANEIDE DA PAIXAO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
SAD-PSE-2023/14631	14.208-87	MARIA DA PENHA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
SAD-PSE-2023/14627	14.210-93	RAQUEL ARAUJO SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/14381	17.816-26	SAMANTHA BRUNA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 407/2023 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 22-09-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2023/18634	18.816-71	ALYSSON DUARTE CABRAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/17655	15.975-74	ANA ELIZABETH LIRA DA COSTA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/18619	15.979-06	JOSE CLAUDIO SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/16663	17.998-01	RICARDO FRANCISCO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/18265	17.981-54	VIVIANE MARQUES SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

## PUBLIQUE-SE

*João Carlos da Silva*  
**JOSE CARLOS DA SILVA**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 530

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 409/2023 e 227/2023, publicadas no DOE/PB em 09/08/2023 e 06/05/2023, respectivamente. Decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/13344.

Portaria nº 531

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 409/2023 e 128/2023, publicadas no DOE/PB em 09/08/2023 e 05/04/2023, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/03654.

Portaria nº 532

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **ADV. JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR**, matrícula nº 179.261-0, **BELA. MARIANNE DE VASCONCELOS LIRA ARAÚJO**, matrícula nº 175.617-6, **BELA. THAYNARA PATRÍCIA BRITO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 617.544-9, **AIRTON WELLNEYTH DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 619.008-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2023/11324**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado à ECI Prof.º Renato Fonseca Filho, situada na cidade de Cuité de Mamanguape/PB.

Portaria nº 533

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 349/2023, publicada no DOE/PB em 19/07/2023. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº SEE-PRC-2023/07441.

Portaria n. 534

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo n. 029/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**, cujo objeto é contratação de serviços gráficos de impressão dos materiais da coleção "VEREDAS DA LEITURA E DA ESCRITA", QUE SERÁ UM MATERIAL DIDÁTICO DE REFERÊNCIA PARC, no processo administrativo n. **SEE-PRC-2023/31282**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	JACIELE FERREIRA DE SOUSA	621.211-5
Gestor do Contrato substituto	ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE	620.265-9
Fiscal Técnico	MARIA ELIZABETE DE ARAÚJO	191.577-1
Fiscal Técnico substituto	MARIA TATIANY LEITE ANDRADE	189.308-1

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretário

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 193/2023/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 410/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **MABELLE DAYANE OLIVEIRA BEZERRA**, com matrícula nº 919.622-6, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 410/2023, a ser firmado com a empresa **KAHOMA PROMOÇÕES E FORMATURA LTDA**, cujo objeto é a aquisição e confecção de placas para as Novas Casas da Cidadania.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 12 de setembro de 2023.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 34/2023

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 74/2007, Lei 8.186/2007, alterada pela Lei N\* 10.467/2015,

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar a servidora: **Wandra Virginia Barbosa Gomes, Matrícula: 192611-0**, como **Gestora dos Contratos abaixo relacionado, em conformidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei 8.666/93.**

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
0005/2019	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00.604.122/0001-97
0004/2022	GREENCARD REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.559.830/0001-71

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias 022/2019 e 022/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado.

João Pessoa – PB, 22 de Setembro de 2023.

*Fran Assatício Ribeiro*  
Secretário - SEAFDS

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 728/ GS

João Pessoa, 20 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE** constituir Comissão de Sindicância composta dos servidores: **HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LÚCIA DE FÁTIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar relatório circunstanciado a respeito dos fatos relatados no Ofício Nº SES-OFN-2023/11042, oriundo do HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, apenso ao Processo nº SES-PRC-2023/14701, que trata de fatos ocorridos em julho de 2023, acerca de possível irregularidade no uso e abastecimento de veículo do referido Hospital.

PORTARIA Nº 729/ GS

João Pessoa, 20 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE** constituir Comissão de Sindicância composta dos servidores: **HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LÚCIA DE FÁTIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar relatório circunstanciado a respeito dos fatos relatados no MP- 001.2023.005159-Ofício nº 195/38º PJ - João Pessoa/2023, oriundo do MINISTERIO PÚBLICO, apenso ao Processo nº SES-PRC-2023/15306, que trata de fatos ocorridos de SUPOSTO ESQUEMA DE PLANTÕES, DESVIO DE VERBA PÚBLICA E ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL E PERSEGUIÇÃO.

*JHONY WESLEYS BEZERRA COSTA*  
Secretário de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 037/2023

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Engenheiro **RICARDO SIMPLICIO MOTA**, matrícula nº 187.661-9, CPF: 061.822.654-00, Gerente Operacional de Acompanhamentos de Projetos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 017/2022-SEIRH, celebrado entre as Partes Contratante: **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS (SEIRH)** e a parte Contratada: Empresa **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 09.913.177/0001-53, sito a Rua João Claudino Vieira, nº 13, Centro – Conceição – Paraíba, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RE-**



**CUPERAÇÃO DA BARRAGEM PEDRA LISA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB**”, além das seguintes responsabilidades:

- a. Gerenciar o Contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.  
Revoga-se os atos da Portaria nº 045/2022.

  
Dousedeu Queiroga Filho  
Secretário Titular da SEIRHMA

## Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 032/2023/SECULT/PB

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Decreto nº 44.125, de 20 de setembro de 2023, que convoca a **IV Conferência Estadual de Cultura da Paraíba - IV CONFECULT-PB**.

### RESOLVE:

- 1º Considerar o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC.
- 2º A IV CONFECULT-PB será coordenada pela Gerência de Articulação Cultural - GEAC da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/PB, em conjunto com o Conselho Estadual de Política Cultural - CONSEULT/PB.
- 3º Aprovar o Regimento Interno da IV Conferência Estadual de Cultura.
- 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
Pedro Daniel de Cássia Santos  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

### REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA PARAÍBA

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** A IV Conferência Estadual de Cultura – IV Confecult-PB, convocada pelo Governador do Estado da Paraíba através do Decreto nº 44.125, de 20 de setembro de 2023, é etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, e terá os seguintes objetivos:

- I** - Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II** - Fortalecer o Sistema Estadual de Cultura com a ampliação da participação social;
- III** - Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;
- IV** - Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
- V** - Construir uma política pública sociocultural que fortaleça a democracia participativa;
- VI** - Eleger os delegados estaduais que representarão a Paraíba na 4ª Conferência Nacional de Cultura.

#### CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

**Art. 2º** A IV Conferência Estadual de Cultura terá como geral “Democracia e Direito à Cultura”, definido no artigo 1º do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, e será realizada no período de 16 a 18 de novembro de 2023 em Campina Grande/PB.

**Art. 3º** As discussões das etapas da IV Confecult-PB serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

- I - Eixo 1** - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II - Eixo 2** - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- III - Eixo 3** - Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV - Eixo 4** - Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V - Eixo 5** - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
- VI - Eixo 6** - Direito às Artes e Linguagens Digitais.

#### CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 4º** A IV Confecult-PB será presidida pelo Secretário de Estado da Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Executivo, ou, na ausência deste, pela Gerente Executiva de Articulação Cultural da Secult-PB.

**Parágrafo único.** A Coordenação-Geral da IV Confecult-PB será exercida pelo(a) titular da Gerência de Articulação Cultural (GEAC) da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

**Art. 5º** A IV Confecult-PB será composta pelas seguintes etapas:

- I** - Conferências Municipais e Intermunicipais;
- II** - Conferências Livres;
- III** - Encontros Setoriais;
- IV** - Conferência Estadual.

§1º As Conferências referidas no inciso I são de responsabilidade dos Municípios e as referidas nos incisos III e IV de responsabilidade do Estado e terão caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

§2º As Conferências Intermunicipais, referidas no inciso I, poderão ser realizadas por um conjunto de municípios e seguem os mesmos critérios das Conferências Municipais.

§3º As Conferências Municipais e Intermunicipais poderão ser antecedidas por pré-conferências de caráter mobilizador e devem apresentar quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes.

§4º Os Encontros Setoriais referidos no inciso III terão caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo e buscam garantir a presença do debate setorial e da representatividade dos diversos segmentos artísticos e culturais em todas as etapas de realização das conferências, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora Estadual, definir seu formato de realização (presencial, híbrido ou virtual), a fim de garantir a eleição de delegados, de forma legítima pelos próprios setores, para os Encontros Setoriais na Etapa Nacional.

§5º As Conferências Livres poderão ser promovidas e organizadas pelos mais variados setores da sociedade civil e do poder público e ficarão sob a responsabilidade dos segmentos e entidades que as convocarem.

§6º Entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos, escolas, dentre outros, por iniciativa própria poderão realizar conferências livres ressaltando que:

**I** - Não dependem de ato oficial de órgão de governo, mas devem ser comunicadas às comissões e/ou órgãos responsáveis pela organização das etapas municipais e/ou estadual, a depender da abrangência.

**II** - Não elegem delegados(as) e nem selecionam propostas para as demais etapas do processo referente a conferência estadual. No entanto, as conferências livres de caráter estadual podem enviar a síntese de suas proposições para subsidiar as discussões sobre os Eixos, conforme aderência aos temas, e constarem no relatório da conferência estadual.

**Art. 6º** A IV Confecult-PB será organizada pela Comissão Organizadora Estadual composta por integrantes da Secretaria de Estado da Cultura, indicados pelo Secretário de Estado da Cultura e membros indicados pelo Conselho Estadual de Política Cultural (CONSECULT).

**Art. 7º** A composição da Comissão Organizadora Estadual da IV Confecult-PB está explicitada ao final deste Regimento.

**Art. 8º** Compete à Comissão Organizadora Estadual:

- I** - Coordenar, supervisionar e promover a realização da IV Confecult-PB;
- II** - Aprovar a proposta de programação da IV Confecult-PB;
- III** - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da IV Confecult-PB;
- IV** - Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação no Estado, para preparação e participação nas Conferências Municipais e Intermunicipais;
- V** - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da IV Confecult-PB;

**VI** - Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa estadual da IV Confecult-PB;

**VII** - Acompanhar e monitorar a realização de indicadores das Conferências Municipais e Intermunicipais de Cultura;

**VIII** - Validar as Conferências Municipais e Intermunicipais, conforme as diretrizes estabelecidas neste Regimento;

**IX** - Receber e sistematizar os Relatórios das Conferências Municipais;

**X** - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

**Art. 9º** A Comissão Organizadora Estadual enviará à Coordenação Executiva Nacional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da etapa estadual o relatório seguindo as indicações referidas no inciso I, II e III do artigo 5º da Portaria Minc nº 41, de 4 de julho de 2023, para que possam servir de subsídios à 4ª Conferência Nacional de Cultura, com as devidas inserções dos documentos requeridos na plataforma virtual a ser disponibilizada pelo Ministério da Cultura.

**Art. 10º** Os relatórios das etapas municipais e intermunicipais deverão ser entregues à Coordenação Executiva Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da etapa municipal, para que possam ser consolidados e servirem de subsídio à IV Confecult-PB, com a devida inserção dos documentos necessários, na plataforma virtual disponibilizada na página eletrônica, cultura.pb.gov.br.

§1º Cada Conferência Municipal e Intermunicipal de Cultura indicará em seu Relatório Final:

**I** - A constituição de 02 (duas) até 05 (cinco) propostas por eixo temático a serem implementadas no âmbito local;

**II** - Até 03 (três) propostas por cada eixo temático debatido para a etapa estadual;

**III** - Os(as) delegados(as) eleitos(as) na Plenária Final da Conferência de acordo com o inciso II do Art. 13º.

**Art. 11º** A Comissão Organizadora Estadual considerará as Conferências Municipais e Intermunicipais realizadas antes da publicação do Decreto nº 44.125/2023, que convoca a IV Confecult-PB, como preparatórias à Etapa Estadual e Nacional, bem como a definição sobre o envio das propostas e da forma de eleição da delegação municipal ou intermunicipal para a etapa estadual obedecendo os seguintes critérios.

**I** - Apresentar quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes credenciados;

**II** - Enviar requerimento de validação seguido de relatório final com anexos contendo fotografias e lista de participantes credenciados no evento para o correio eletrônico oficial da Comissão Organizadora Estadual, o e-mail [confecultpb@gmail.com](mailto:confecultpb@gmail.com).

#### CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

**Art. 12º** Na IV Conferência Estadual de Cultura da Paraíba, os participantes serão constituídos em três categorias:

**I** - Delegados(as) com direito a voz e voto;

**II** - Convidados(as) com direito a voz;

**IV** - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

**Parágrafo único:** Cada categoria será identificada por crachá próprio.

**Art. 13º** A categoria de Delegados(as) da etapa estadual será composta por:

**I** - Delegados Natos, assim distribuídos:

a) Secretário de Estado da Cultura, que preside a IV Confecult-PB;

b) 12 Articuladores(as) de Cultura, vinculados a Secult-PB;

c) 24 (vinte e quatro) membros titulares do Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural – CONSEULT/PB;

d) 13 (treze) membros que compõem a Comissão Organizadora Estadual.

**II** - Delegados(as) Eleitos(as) nas Conferências Municipais e Intermunicipais, correspondentes:

Quantitativo de participantes	Número de Delegados(as) para a Etapa Estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	Máximo de 25 delegados(as)

§1º Serão eleitos(as) até 400 (quatrocentos) delegados(as) nas Conferências Municipais e Intermunicipais de Cultura, sendo 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

§2º A idade mínima para se candidatar a delegado(a) é 18 (dezoito) anos.

§3º Recomenda-se aos municípios que na escolha dos(as) delegados(as) se considere a diversidade e a transversalidade da cultura, contemplando os segmentos artísticos e culturais do território, observando-se neste processo as dimensões culturais, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação sexual.

**Art. 14º** Em todas as categorias de Delegados(as), haverá um suplente para cada titular, este suplente correspondente será credenciado(a) como delegado(a) na ausência do(a) titular, e no caso da presença do(a) titular, o(a) suplente será credenciado(a) como convidado(a).

**Parágrafo único:** Os deslocamentos dos(as) delegados(as) municipais e intermunicipais até o local da etapa estadual são de responsabilidade das gestões municipais.

#### CAPÍTULO V

##### DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 4ª CNC

**Art. 15º** Serão eleitos até 60 (sessenta) Delegados(as) para a etapa nacional, devendo-se respeitar a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público, cabendo a Comissão Organizadora Estadual regulamentar a eleição dos(as) delegados(as).

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16º** As etapas da IV Confecult-PB observarão o calendário estabelecido pelo Ministério da Cultura.

**Art. 17º** Caberá à Coordenação Executiva Nacional da 4ª CNC e a Comissão Organizadora Estadual, caso necessário, encaminhar aos municípios orientações complementares para a realização das etapas antecedentes à Etapa Nacional da 4ª CNC.

**Art. 18º** As despesas relativas à realização da IV Conferência Estadual de Cultura – IV Confecult-PB, ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Governo do Estado.

**Art. 19º** Este Regimento será apresentado na IV Confecult-PB e poderá sofrer alterações referendadas por delegações presentes, desde que sejam aprovadas por maioria simples dos votantes presentes na plenária de abertura.

#### COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	10
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	03
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>

#### INSTITUIÇÕES CONVIDADAS

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE
Casa Civil do Governador	01
Comissão de Cultura da Assembleia Legislativa da Paraíba	01
Comissão de Direitos Culturais da OAB - PB	01
Curadoria do Artesanato Paraibano	01
Escritório Estadual do Ministério da Cultura na Paraíba	01
Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP	01
Fundação Casa de José Américo - FCJA	01
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ	01
Fundação Espaço Cultural - FUNESC	01
Fundação Ernani Satyro - FUNES	01
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB	01
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - IPHAEP	01
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN	01
Membros Suplentes do Conselho Estadual de Política Cultural - CONSECULT/PB	24
Programa de Inclusão Através da Música - PRIMA	01
Programa do Artesanato Paraibano - PAP	01
Secretaria de Estado da Administração	01
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido	01
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	01
Secretaria de Estado de Comunicação Institucional	01
Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal	01
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	01
Secretaria de Estado da Educação	01
Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer	01
Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	01
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças.	01
Secretaria de Estado da Saúde	01
Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social	01
Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico	01
Universidade Estadual da Paraíba - UEPB	01
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG	01
Universidade Federal da Paraíba - UFPB	01
União Nacional de Estudantes - UNE	01

## Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0066/2023

João Pessoa, 14 de setembro de 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

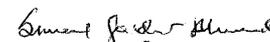
**RESOLVE** exonerar a pedido, NICOLE LEITE MORAIS, do cargo de Assessor Jurídico – DAA 202, do Quadro dos Comissionados desta Fundação.

PORTARIA Nº 0067/2023

João Pessoa, 14 de setembro de 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** nomear, NOEL CHARLES TAVARES LEITE, para o cargo de Assessor Jurídico – DAA 202, do Quadro dos Comissionados desta Fundação.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS/0228/2023

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE:**

NOMEAR, PEDRO IVES NUNES OLIVEIRA DE LIMA SIMÕES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo F-3, com vigência a partir da data da publicação.

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
PUBLICADA NO DOE 16/09/2023**

PORTARIA Nº 0242/GS/SUPLAN

João Pessoa, 19 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 57/2023-SUPLAN

**RESOLVE:**

DESIGNAR, THAIS SHAIVA DA COSTA SOUSA, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.845-9 CPF 04119903303, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma e Ampliação da Escola Napoleão Abdon da Nóbrega, em São Mamede/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0243/GS/SUPLAN

João Pessoa, 19 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 58/2023-SUPLAN

**RESOLVE:**

DESIGNAR, THAIS SHAIVA DA COSTA SOUSA, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.845-9 CPF 04119903303, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Construção de Escola Padrão ( 12 salas de aula) de Ensino Médio Integral, em Condado/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0244/GS/SUPLAN

João Pessoa, 19 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 058/2023-SUPLAN,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, ALER FARIAS COSTA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.839-4, CPF nº 08607204467, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Manutenção da Escola Cidadã Integral Monte Carmelo, em Campina Grande/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0245/GS/SUPLAN

João Pessoa, 19 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 59/2023,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ISAAC MARINHO COSTA DOS SANTOS, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, das Obras de Reforma e Ampliação da Escola E.E.F. Stella da Cunha Santos, em Sapé/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0246/GS/SUPLAN**

João Pessoa, 19 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990

**RESOLVE:**

DISPENSAR, YASMIN FRANCHESKA TEIXEIRA DA SILVA, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.672-3, CPF 095.852.314-25, das Gerências Setoriais das Obras de Conclusão de Ginásio Coberto com Vestiário e Manutenção da Escola E.E.F.M. Auzanir Lacerda, em Patos/PB, Ampliação, Manutenção da E.E.E.F.M. Dr. Dionísio da Costa, em Patos/PB e Reforma e Ampliação da E.C.I.T. Maria do Socorro Ramalho Quirino, em Imaculada/PB e Construção do Novo Prédio da E.E.E.F.M. João Noberto, em Santa Terezinha/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA 0247/GS/SUPLAN**

João Pessoa, 19 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, ROBERTA SAMPAIO ALVES DE FIGUEIREDO, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.841-6, CPF 09990031436, para responder cumulativamente pelas Gerências Setoriais das Obras de Conclusão de Ginásio Coberto com Vestiário e Manutenção da Escola E.E.F.M. Auzanir Lacerda, em Patos/PB, Ampliação e Manutenção da E.E.E.F.M. Dr. Dionísio da Costa, em Patos/PB e Reforma e Ampliação da E.C.I.T. Maria do Socorro Ramalho Quirino em Imaculada/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0248/GS/SUPLAN**

João Pessoa, 19 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990

**RESOLVE:**

DESIGNAR, THAIS CHAIVA DA COSTA SOUSA, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.845-9 CPF 04119903303, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Construção do Novo Prédio da E.E.E.F.M. João Noberto, em Santa Terezinha/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0249/GS/SUPLAN**

João Pessoa, 19 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, CAIQUE RYAN MOREIRA DE LIMA, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.651-1, CPF 104.833.094-00, das Gerências Setoriais das Obras Construção do Novo Complexo Educacional (12 salas de aula) de Ensino Médio Integral e Reforma de Ginásio Existente em Cajazeiras/PB, Construção do Novo Complexo Educacional da Escola E.E.F.M. Adalberto Souza Oliveira, em Cachoeira dos Índios/PB, Manutenção de Ginásio na E.E.F.M. Joaquim Umbelino, em Bom Jesus/PB, Construção do Novo Prédio da Escola E.E.F.M. Professor José Bento, no município de Santa Helena/PB e Estabilização de Fundações e manutenção da Escola São José Operário em Joca Claudino/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA 0250/GS/SUPLAN**

João Pessoa, 19 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990

**RESOLVE:**

NOMEAR, ANA MARIA DO CAMRO LUCENA, Engenheira Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, das Obras de Construção do Novo Complexo Educacional (12 salas de aula) de Ensino Médio Integral e Reforma de Ginásio Existente em Cajazeiras/PB, Construção do Novo Complexo Educacional da Escola E.E.F.M. Adalberto Souza Oliveira, em Cachoeira dos Índios/PB, Manutenção de Ginásio na E.E.F.M. Joaquim Umbelino, em Bom Jesus/PB, Construção do Novo Prédio da Escola E.E.F.M. Professor José Bento no município de Santa Helena/PB e Estabilização de Fundações e manutenção da Escola São José Operário em Joca Claudino/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

**RESENHA Nº 018/2023**

João Pessoa, 19 de setembro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da Junta Médica do Estado da Paraíba, **DESPACHOU** o processo de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	SITUAÇÃO
01	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FILHO	664.361-2	FDC-PRC-2022/00964	DEFERIDO

**PORTARIA EXTERNA Nº 281/2023/GP/FUNDAC**

João Pessoa, 21 de setembro de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

**RESOLVE:**Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria Externa 274/2023/GP/FUNDAC;Art. 2º - **ONDE SE LER** Sindicância Administrativa nº 2023/03459. **LEIA-SE** Sindicância Administrativa nº 2023/00547.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**PORTARIA EXTERNA Nº 282/2023/GP/FUNDAC**

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

**RESOLVE**

**NOMEAR** para exercer a função de gestor de contrato, o servidor conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONTRATOS
LUCIANO CÉSAR CABRAL DE CASTRO	664.343-4	0054/2023

Da ciência, publique-se.

**PORTARIA EXTERNA Nº 283/2023/GP/FUNDAC**

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

**RESOLVE:**

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **EXONERAR**, a pedido, **ALEXANDRE TEIXEIRA DA COSTA**, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.292-6, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área I, CEA João Pessoa.

Publique-se.

  
Flavio Emiliano Moreira Damião Soares  
Presidente FUNDAC

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 293/2022/DS**

João Pessoa, 18 de setembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/19439 consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores – CFCs,

Considerando o disposto na Portaria nº 221/2020/DS do DETRAN/PB e na Resolução nº 928 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN de 28/03/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CRENCENCIAR** a empresa **INOVE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 18.192.524/0001-97, com sede no Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4579, bairro Centro, Uberaba/MG, CEP: 38.010-000, para a realização de cursos na modalidade de Ensino a distância - EAD de Instrutor de Trânsito, Diretor Geral de CFC, Diretor de Ensino de CFC, Examinador de Trânsito, Instrutor de Curso Especializado para condutores de veículos e demais cursos de atualização para profissionais habilitados, nos termos e prazos constantes na Portaria nº 221/2020/DS deste Departamento, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Maternidade Frei Damião / Fesep

**Portaria nº 0020/2023/DG/MFD**

João Pessoa, 21/09/2023

Designa servidor para a função de gestor e fiscal dos contratos nºs 0039; 0040; 0041; 0042; 0043; 0044; 0045/2023.

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a), **SUÊNIA TAURINO DOS SANTOS**, com matrícula nº 943.611-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Maternidade, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser GESTOR (a), e, o servidor (a) **VALBER BRUNO DE OLIVEIRA MENDES**, com matrícula nº 911.979-5, para ser FISCAL dos Contratos nºs **0039; 0040; 0041; 0042; 0043; 0044; 0045/2023**, celebrado entre a MFD e as empresas PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, FARMÁCIA SANTA SOFIA LTDA e NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI., com objeto AQUISIÇÃO DE CURATIVOS, e, conforme detalhes em contrato.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidia-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**Marcela Tárzia Barros Pereira**  
Diretora Geral  
Matrícula 170.323-4

## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA Nº. 017 /2023/AGEVISA-PB

Designa os membros da Comissão de Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de fornecimento da cartão magnético alimentação com chip para a AGEVISA/PB.

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA - AGEVISA-PB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, § 4º, do Decreto 23.068, de 5 de junho de 2002, e para os fins das Leis 14.133/2021 e 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para comporem a Comissão de Credenciamento, para fins de julgamento do processo de Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de fornecimento da cartão magnético alimentação com chip, para a Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – AGEVISA

- Ismênia Valverde de Oliveira Martins, Matrícula Nº. 000158-0

- Thiago Oliveira de Lima, Matrícula Nº. 177.806-4

- Anderson Vinícius Santana do Nascimento, Matrícula Nº. 177775-1

**Art. 2º** A Comissão de que trata este Portaria será Presidida pela servidora Ismênia Valverde de Oliveira Martins e, em impedimento, pelo servidor Thiago Oliveira de Lima.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 21 de Setembro de 2023

**Geraldo Moreira de Menezes**  
Diretor Geral

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

PORTARIA EXTERNA Nº 020/2023

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

O COORDENADOR DO PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no Ato Governamental nº 0666 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 16 de fevereiro de 2019 e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº-8639-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Mundial, para a execução do Projeto Cooperar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Designa a Servidora **Elisane Abrantes de Sousa Luz**, matrícula nº 187.24-9, CPF nº 094.327.794-91, para exercer a função de Gestora do Contrato 030/2023, celebrado com o **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural da Paraíba – SENAR.**

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.

**Osmar José Brito Lima**  
Coordenador Geral  
Projeto Cooperar

## Polícia Militar da Paraíba

Nº 0182/2023/GCG - CG

Cabedelo-PB, 04 de julho de 2023.

**Licenciamento, ex-officio, do Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado; **RESOLVE:**

1 - **LICENCIAR ex-officio das fileiras desta Corporação, a contar de 03 de abril de 2023, o Soldado QPC Matrícula 530.187-4 Leonardo CORDEIRO da Cruz**, solteiro, classificado no 14º Batalhão de Polícia Militar/Pelotão de Força Tática, filho de José Roque Jesus da Cruz e Marinalva Lisboa Cordeiro, nascido no dia 26/10/1994, natural de Araci-BA, incluído nesta Corporação no dia 14/09/2018, em virtude de ter sido incluído nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Alagoas. O Militar Estadual foi julgado APTO em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Militar de Saúde, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3 - Publique-se, registre-se e cumpra-se;

4 - Arquive-se na DGP/2.

**Sérgio Fonseca de Sousa**  
Comandante-Geral

## Departamento de Estradas de Rodagem

RESENHA Nº 028/2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições, DESPACHOU o Ofício relacionado ao retorno ao respectivo órgão de origem.

	OFÍCIO	REQUERENTE	MAT	ÓRGÃO DE ORIGEM
1	SUD-OFI-2023/06729	MARIA GORETH GUEDES DE MORAIS	5995-1	DER- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

João Pessoa, 21 de setembro de 2023

**Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva**  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 0042/2023 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Designar** o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Misael Elias de Moraes	124.438-8	039.304.834-91	0236/2023 (PE 021/2023) 0237/2023 (PE 021/2023)
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105.555-1	090.404.104-29	0238/2023 (PE 021/2023) 0239/2023 (PE 021/2023) 0240/2023 (PE 021/2023)
Fiscal Técnico	Misael Elias de Moraes	124.438-8	039.304.834-91	0234/2023 (PE 023/2023)
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105.555-1	090.404.104-29	

Para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos acima mencionados designamos o Pró Reitor de Gestão Administrativa, Ricardo Soares da Silva, portador da matrícula nº 123.861-2 e inscrito no CPF sob o nº 822.804.524-72.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 22 de setembro de 2023

**Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz**  
Reitora



## RESENHA/UEPB/GR/0089/2023

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, a Lei 5.391/91, artigos 12 a 21, Resolução/UEPB/CON-SUNI/0301/2019 e a Resolução/UEPB/CONSUNI/006/2021, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Contrato	Assunto	Data de Início de Contrato	Data de Fim de Contrato	Regime de Trabalho
55001.005541.2023-19	Akyla Mayara Araujo Camelo	1.30896-3	0702/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	13/09/2022	13/09/2024	T40
55008.000392.2023-23	Clarice Ribeiro Bernardo dos Santos	8.30876-4	0682/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	05/09/2022	05/09/2024	T20
55001.006015.2023-68	Cleanderson Romualdo Fidelis	1.30902-1	0711/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	15/09/2022	15/09/2024	T40
55004.000502.2023-97	Dalila Regina Mota de Melo	4.30581-7	0908/2021	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato - Estabilidade provisória por gestação.	11/11/2021	07/09/2024	T40
55001.005531.2023-12	Daniel Batista Santana	1.30888-2	0691/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	13/09/2022	13/09/2024	T40
55003.000548.2023-16	Darlene Socorro Oliveira de Souza	3.30875-8	0670/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	05/09/2022	05/09/2024	T40
55001.005621.2023-66	Dayanna dos Santos Costa Maciel	1.30853-0	0660/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	05/09/2022	05/09/2024	T40
55001.005332.2023-67	Diego Vinicius Duarte Cavalcante	1.30882-3	0692/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	08/09/2022	08/09/2024	T40
55007.000606.2023-71	Érika Lira Rosado	7.31063-3	0264/2023	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de carga horária de T20 para T40 - A partir de 04/09/2023.	04/05/2023	04/05/2024	T40
55001.008012.2023-69	Esley Porto	1.31002-0	0174/2023	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de carga horária de T20 para T40 - A partir de 14/09/2023.	01/03/2023	01/03/2024	T40
55007.000456.2023-04	Felipe Cesar da Silva Brito	7.30862-0	0669/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	05/09/2022	05/09/2024	T40
55006.000259.2023-97	Gilmara Gomes Meira	6.30852-0	0657/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	05/09/2022	05/09/2024	T20
55001.005583.2023-41	Hermano Aroldo Gois Oliveira	1.30872-6	0680/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	05/09/2022	05/09/2024	T40
55003.000539.2023-25	Herry Charriery da Costa Santos	3.30859-6	0665/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	05/09/2022	05/09/2024	T40
55007.000440.2023-93	Ingrid Morgane Medeiros de Lucena	7.30879-5	0685/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	05/09/2022	05/09/2024	T40
55001.005551.2023-46	Isabela Cristina Tavares da Silva	1.30886-6	0695/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	08/09/2022	08/09/2024	T40
55001.005776.2023-01	Italo de Lima Farias	1.30856-4	0658/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	05/09/2022	05/09/2024	T40
55001.005334.2023-56	Jeimison de Araujo Macieira	1.30874-2	0690/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	08/09/2022	08/09/2024	T40
55001.005767.2023-10	Jessika Saraiva de Araujo Pessoa	1.30893-9	0701/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	12/09/2022	12/09/2024	T20
55001.005026.2023-21	Jordânia Alyne Santos Marques	1.30851-3	0655/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	01/09/2022	01/09/2024	T40
55007.000441.2023-38	Jose Jandilson de Sousa Arruda	7.30889-2	0697/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	09/09/2022	09/09/2024	T40
55001.005638.2023-13	Jose Luis de Souza	1.30873-4	0683/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	05/09/2022	05/09/2024	T40
55008.000413.2023-19	Josyclesio Lima da Silva	8.30894-2	0703/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	14/09/2022	14/09/2024	T40
55001.005622.2023-19	Lauana da Conceição Cabral	1.30854-8	0661/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	05/09/2022	05/09/2024	T40
55003.000677.2023-12	Luiz Mario Dantas Burity	3.30877-4	0681/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de carga horária de T20 para T40 - A partir de 04/09/2023.	05/09/2022	05/09/2024	T40
55001.005775.2023-58	Marcia Nobrega Lopes	1.30865-3	0659/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	05/09/2022	05/09/2024	T20
55001.007810.2023-73	Maria Ivonete Vale Nitão	1.30900-5	0706/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de carga horária de T20 para T40 - A partir de 07/08/2023 e fim de contrato	14/09/2022	14/09/2024	T40
55001.005568.2023-01	Marília de Almeida e Bueno	1.30887-4	0696/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	08/09/2022	08/09/2024	T20
55001.005335.2023-09	Morgana Guedes Bezerra	1.30878-5	0679/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	05/09/2022	05/09/2024	T40
55001.005028.2023-10	Priscila Bastos Maciel do Nascimento	1.30855-6	0656/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	01/09/2022	01/09/2024	T40
55008.000393.2023-78	Rafael de Brito Candido Gomes	8.30884-5	0689/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	08/09/2022	08/09/2024	T40
55003.000526.2023-56	Rafael Pereira da Silva	3.30860-0	0667/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	05/09/2022	05/09/2024	T40
55001.005337.2023-90	Regimena Maria Braga de Carvalho	1.30880-7	0684/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	05/09/2022	05/09/2024	T40
55001.005751.2023-07	Ruth Barbosa de Araujo Ribeiro	1.30892-0	0700/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	13/09/2022	13/09/2024	T40
55001.005250.2023-12	Viviane Alves dos Santos Bezerra	1.30897-1	0710/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	14/09/2022	14/09/2024	T40
55001.005773.2023-69	Waldenia Pereira Freire	1.30883-1	0693/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	08/09/2022	08/09/2024	T40
55001.005378.2023-86	Whelton Brito dos Santos	1.30881-5	0688/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	08/09/2022	08/09/2024	T40
55001.005381.2023-08	Ysa Helena Diniz Morais de Luna	1.30867-0	0666/2022	<b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	01/09/2022	01/09/2024	T40
55000.003657.2023-15	Alexandre Pires Marceniuk	1.31033-0	0230/2023	<b>Aditivo</b> - Professor Visitante - Mudança de carga horária de T40 para T40-DE - A partir de 01/09/2023.	03/04/2023	03/04/2025	T40-DE
55000.005585.2023-41	Alisson Macário de Oliveira	1.31007-0	0197/2023	<b>Aditivo</b> - Professor Visitante - Mudança de carga horária de T40 para T40-DE - A partir de 11/09/2023.	01/03/2023	01/03/2025	T40-DE
55000.004423.2023-95	João Augusto Oshiro Junior	1.31008-9	0196/2023	<b>Aditivo</b> - Professor Visitante - Mudança de carga horária de T40 para T40-DE - A partir de 01/09/2023.	01/03/2023	01/03/2025	T40-DE
55003.000725.2023-64	Alex Taveira dos Santos	3.31184-8	0394/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	14/09/2023	14/09/2024	T40
55008.000546.2023-87	Álison Emmanuel Franco Alves	8.31162-5	0363/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55001.007611.2023-65	Allyson Pereira de Almeida	1.31175-1	0381/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	11/09/2023	11/09/2024	T40
55001.007529.2023-31	Amanda Maria de Jesus	1.31178-6	0385/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	11/09/2023	11/09/2024	T40
55001.007434.2023-17	Ana Ximenes Gomes de Oliveira	1.31173-5	0373/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	05/09/2023	05/09/2024	T20
55005.000848.2023-85	Anderson Gustavo Silva Macedo Pereira	5.31148-9	0349/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55001.007332.2023-00	André Almeida	1.31155-7	0355/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55003.000696.2023-31	Anilda Costa Alves	3.31196-1	0403/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	15/09/2023	15/09/2024	T40
55003.000717.2023-18	Bruno Mota Braga	3.31186-4	0391/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	14/09/2023	14/09/2024	T40
55008.000537.2023-96	Carlos da Silva Cirino	8.31157-9	0357/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55001.007674.2023-11	Carolina Cavalcanti Bezerra	1.31197-2	0404/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	19/09/2023	19/09/2024	T40
55001.007700.2023-10	Cristiane Miranda Furtado	1.31182-4	0388/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	11/09/2023	11/09/2024	T40
55003.000726.2023-17	Crizeuda Farias da Silva Dias	3.31185-6	0390/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	14/09/2023	14/09/2024	T40
55004.000505.2023-21	Danilo Dantas da Silva	4.31164-7	0365/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55004.000512.2023-22	Ediumar da Silva Mesquita	4.31172-8	0374/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	05/09/2023	05/09/2024	T20
55008.000574.2023-02	Emanuella Silva Pereira de Macêdo	8.31180-3	0387/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	18/09/2023	18/09/2024	T40
55007.000590.2023-05	Érico Vinicius Bezerra Leite	7.31158-3	0359/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	05/09/2023	05/09/2024	T40
55008.000587.2023-73	Erika Thais Cruz da Silva	8.31198-6	0406/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	18/09/2023	18/09/2024	T40
55001.007605.2023-16	Eugenia Ribeiro Teles	1.31176-0	0383/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	11/09/2023	11/09/2024	T40
55001.007012.2023-41	Fernanda Isabela Oliveira Freitas	1.31146-8	0347/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55001.007556.2023-11	Flavio José Souza Silva	1.31168-9	0369/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	05/09/2023	05/09/2024	T40
55001.006876.2023-46	Francisco Gabriel Cordeiro da Silva	1.31141-7	0341/2023	<b>Contrato Administrativo</b> - Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40



55001.007755.2023-11	Gabriel Monteiro da Silva	1.31190-5	0395/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	14/09/2023	14/09/2024	T40
55001.006873.2023-11	Giovane Alves de Souza	1.31140-9	0340/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55006.000348.2023-33	Iara Cristine Rodrigues Leal Lima	6.31192-0	0407/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	19/09/2023	19/09/2024	T40
55007.000611.2023-84	Jaian Tales Gomes Santos	7.31183-4	0382/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	11/09/2023	11/09/2024	T40
55001.007031.2023-78	Jaqueline Michele França Martins	1.31147-6	0348/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55001.006875.2023-00	Jessica Thaiany Silva Neves	1.31143-3	0344/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55003.000718.2023-62	João Matias de Oliveira Neto	3.31181-3	0389/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	11/09/2023	11/09/2024	T40
55001.006877.2023-91	Joselito Porto de Lucena	1.31167-0	0367/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55001.007032.2023-12	Katharina Rodrigues de Lima Porto	1.31193-0	0400/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	14/09/2023	14/09/2024	T20
55001.007570.2023-15	Lays Regina Batista de Macena Martins dos Santos	1.31166-2	0368/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	05/09/2023	05/09/2024	T40
55001.007395.2023-58	Lilian Karla Sales de Melo	1.31156-5	0356/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55004.000491.2023-45	Luciano Campos Targino	4.31154-0	0354/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55008.000552.2023-34	Luisa Simões de Albuquerque	8.31161-7	0362/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55007.000621.2023-10	Luiz da Costa Alves Filho	7.31187-7	0392/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	14/09/2023	14/09/2024	T20
55001.007326.2023-44	Manoel Pereira de Lima	1.31151-4	0352/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55007.000591.2023-41	Maria Betania Soares da Silva Batista	7.31159-1	0358/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55007.000551.2023-08	Maria das Neves de Araújo Lisboa	7.31149-4	0351/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T20
55001.007511.2023-39	Maria Thais de Oliveira Batista	1.31165-4	0360/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55001.006879.2023-80	Michael Gouveia de Sousa Júnior	1.31142-5	0342/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55001.006955.2023-57	Monalisa Barboza Santos Colaço	1.31144-1	0345/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55001.007078.2023-31	Natalia Santos Amorim	1.31171-9	0372/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	05/09/2023	05/09/2024	T40
55008.000550.2023-45	Nayanna Lana Soares Fernandes	8.31160-9	0361/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55003.000691.2023-16	Olavo Barreto de Souza	3.31177-5	0384/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	11/09/2023	11/09/2024	T40
55001.007616.2023-98	Patricia da Conceição Dornellas da Silva Xavier	1.31179-4	0386/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	11/09/2023	11/09/2024	T40
55001.007346.2023-15	Raimundo Euzébio da Costa Neto	1.31153-0	0353/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55004.000506.2023-75	Rayane Nunes Gomes	4.31163-9	0364/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55001.007704.2023-90	Rebeca de Almeida Silva	1.31188-3	0405/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	14/09/2023	14/09/2024	T40
55001.006880.2023-12	Rivaldo Ferreira da Silva	1.31152-2	0343/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	11/09/2023	11/09/2024	T40
55001.007655.2023-95	Roberto Ranieri Guimarães Rocha	1.31174-3	0380/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	11/09/2023	11/09/2024	T20
55002.000420.2023-62	Romário Oliveira de Andrade	2.31169-0	0370/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	05/09/2023	05/09/2024	T40
55001.006954.2023-11	Silvanna Kelly Gomes de Oliveira	1.31145-0	0346/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T40
55008.000542.2023-07	Simone Danielle Aciole Morais Marinho	8.31170-6	0371/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	05/09/2023	05/09/2024	T40
55003.000747.2023-24	Thaynara Alves Goulart	3.31194-5	0401/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	14/09/2023	14/09/2024	T40
55003.000731.2023-11	Velbiane Luzia da Silva Chaves	3.31189-9	0393/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	14/09/2023	14/09/2024	T20
55001.007952.2023-31	Veruska Medeiros Martins Bernardino	1.31195-6	0402/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	14/09/2023	14/09/2024	T20
55001.005875.2023-84	Victor Pereira Gomes	1.31191-3	0399/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	14/09/2023	14/09/2024	T40
55005.000850.2023-54	Wembley Lucena de Araújo	5.31150-0	0350/2023	<b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.	04/09/2023	04/09/2024	T20
55007.000595.2023-20	Amanda Maria de Jesus	7.31022-6	0218/2023	Distrato – Professor Substituto	15/03/2023	A partir de 10/09/2023	T40
55000.009727.2023-49	Anilda Costa Alves	3.30796-4	0594/2022	Distrato – Professor Substituto	03/06/2022	A partir de 14/09/2023	T40
55001.007614.2023-07	Anniely Rodrigues Soares	1.31041-0	0241/2023	Distrato – Professor Substituto	11/04/2023	A partir de 01/09/2023	T40
55003.000737.2023-99	Bruno Mota Braga	3.30733-6	0287/2022	Distrato – Professor Substituto	02/05/2022	A partir de 13/09/2023	T40
55008.000590.2023-97	Erika Thais Cruz da Silva	8.30831-4	0636/2022	Distrato – Professor Substituto	29/08/2022	A partir de 15/09/2023	T40
55001.008241.2023-83	Evanielle Freire Lima	1.31107-7	0311/2023	Distrato – Professor Substituto	07/08/2023	A partir de 18/09/2023	T20
55001.006928.2023-84	Francisco Gabriel Cordeiro da Silva	1.30612-0	0055/2022	Distrato – Professor Substituto	01/02/2022	A partir de 03/09/2023	T40
55001.006929.2023-29	Giovane Alves de Souza	1.30635-9	0101/2022	Distrato – Professor Substituto	04/02/2022	A partir de 03/09/2023	T40
55008.000576.2023-93	Gustavo Correia Basto da Silva	8.30618-4	0067/2022	Distrato – Professor Substituto	01/02/2022	A partir de 15/09/2023	T40
55001.007060.2023-30	Jaqueline Michele França Martins	1.30728-2	0282/2022	Distrato – Professor Substituto	25/04/2022	A partir de 03/09/2023	T40
55001.006931.2023-06	Jéssica Thaiany Silva Neves	1.30634-0	0100/2022	Distrato – Professor Substituto	04/02/2022	A partir de 03/09/2023	T40
55001.006941.2023-33	Joselito Porto de Lucena	1.30627-8	0076/2022	Distrato – Professor Substituto	01/02/2022	A partir de 03/09/2023	T40
55008.000551.2023-90	Luisa Simões de Albuquerque	8.30931-0	0743/2022	Distrato – Professor Substituto	07/11/2022	A partir de 03/09/2023	T40
55001.007961.2023-21	Luiz do Nascimento Guedes Neto	1.30709-6	0249/2022	Distrato – Professor Substituto	25/04/2022	A partir de 12/09/2023	T20
55007.000571.2023-71	Maria Betânia Soares da Silva Batista	7.30593-1	0932/2021	Distrato – Professor Substituto	01/12/2021	A partir de 03/09/2023	T40
55007.000597.2023-19	Maria Thais de Oliveira Batista	7.31136-2	0336/2023	Distrato – Professor Substituto	14/08/2023	A partir de 01/09/2023	T40
55001.006930.2023-53	Michael Gouveia de Sousa Júnior	1.30632-4	0069/2022	Distrato – Professor Substituto	02/02/2022	A partir de 03/09/2023	T40

55001.007711.2023-91	Millena Cavalcanti Ramalho	1.31048-8	0246/2023	Distrato – Professor Substituto	17/04/2023	A partir de 05/09/2023	T40
55001.006993.2023-18	Monalisa Barboza Santos Colaço	1.30814-9	0616/2022	Distrato – Professor Substituto	11/07/2022	A partir de 03/09/2023	T40
55008.000549.2023-11	Nayanna Lana Soares Fernandes	8.30682-6	0162/2022	Distrato – Professor Substituto	15/03/2022	A partir de 03/09/2023	T40
55003.000723.2023-75	Olavo Barreto de Souza	3.30594-5	0933/2021	Distrato – Professor Substituto	01/12/2021	A partir de 10/09/2023	T40
55001.006533.2023-81	Paloma Ravylla de Miranda Lima	1.30744-4	0301/2022	Distrato – Professor Substituto	02/05/2022	A partir de 04/09/2023	T20
55001.007669.2023-17	Rebeca de Almeida Silva	1.30739-8	0295/2022	Distrato – Professor Substituto	02/05/2022	A partir de 13/09/2023	T40
55001.006982.2023-20	Silvanna Kelly Gomes de Oliveira	1.30631-6	0102/2022	Distrato – Professor Substituto	02/02/2022	A partir de 03/09/2023	T40
55007.000599.2023-16	Thyago Alves Sobreira	7.31120-6	0323/2023	Distrato – Professor Substituto	07/08/2023	A partir de 01/09/2023	T40

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 22 de setembro de 2023.

#### RESENHA/UEPB/GR/0090/2023

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, considerando o disposto nos artigos 12 a 21 da Lei 5.391/91, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Contrato	Função	Assunto	Data de início do Contrato	Data de fim do Contrato	Regime de Trabalho
55002.000419.2023-38	Amanda de Melo Gonçalves Gaião	2.07037-5	0673/2022	Técnico em Laboratório	<b>Aditivo</b> - Mudança de fim de contrato.	01/09/2022	01/09/2024	T40
55002.000418.2023-93	Charmenia Gomes de Melo	2.07036-7	0672/2022	Assistente Administrativo	<b>Aditivo</b> - Mudança de fim de contrato.	01/09/2022	01/09/2024	T40
55008.000533.2023-16	Elenilson Profiro de Moura	8.07038-5	0675/2022	Técnico de Radiologia	<b>Aditivo</b> - Mudança de fim de contrato.	01/09/2022	01/09/2024	T24
55000.008653.2023-23	Estela Fernanda Pereira dos Santos	1.07041-0	0687/2022	Auxiliar de Biblioteca	<b>Aditivo</b> - Mudança de fim de contrato.	06/09/2022	06/09/2024	T40
55000.008654.2023-78	Valdenier José da Costa Silva	1.07043-6	0712/2022	Técnico de Segurança do Trabalho	<b>Aditivo</b> - Mudança de fim de contrato.	15/09/2022	15/09/2024	T40
55008.000513.2023-37	Amanda Loyse Ferreira de Amorim	8.07132-2	0397/2023	Técnico em Laboratório	Contrato Administrativo	14/09/2023	14/09/2024	T40
55004.000469.2023-03	Andreando Rodrigues de Sousa	4.07133-6	0398/2023	Técnico em Laboratório	Contrato Administrativo	14/09/2023	14/09/2024	T40
55000.005488.2023-58	Geovani Sales de Oliveira	1.07127-0	0377/2023	Bibliotecário	Contrato Administrativo	11/09/2023	11/09/2024	T40
55001.005002.2023-71	Maria Victória de Santana	1.07126-2	0376/2023	Técnico de Estúdio em Multimídia	Contrato Administrativo	11/09/2023	11/09/2024	T40
55003.000607.2023-56	Priscilla Gomes de Araújo	3.07129-4	0379/2023	Arquivista	Contrato Administrativo	11/09/2023	11/09/2024	T40
55007.000462.2023-53	Rejane Alves de Brito	7.07125-6	0366/2023	Técnico em Laboratório	Contrato Administrativo	04/09/2023	04/09/2024	T40
55006.000297.2023-40	Talita Ramos Bezerra	6.07128-7	0378/2023	Bibliotecário	Contrato Administrativo	11/09/2023	11/09/2024	T40
55001.006906.2023-14	Thalita Trajano da Fonseca Santos	1.07131-9	0396/2023	Psicólogo	Contrato Administrativo	14/09/2023	14/09/2024	T40
55004.000299.2023-59	Victor Falcoli Vasconcelos Rangel	1.07130-0	0375/2023	Assistente Administrativo	Contrato Administrativo	11/09/2023	11/09/2024	T40
55001.006991.2023-11	Adriano Medeiros de Souza	1.06970-5	0109/2022	Técnico em Laboratório	Distrato Administrativo	07/02/2022	01/09/2023	T40
55000.009861.2023-40	Ana Patrícia Silva Moura	1.07053-3	0741/2022	Bibliotecário	Distrato Administrativo	03/11/2022	24/09/2023	T40
55001.007913.2023-33	Iwalisson Nicolau de Araújo	1.07006-1	0177/2022	Auxiliar Técnico	Distrato Administrativo	11/04/2022	12/09/2023	T40
55001.008110.2023-04	Luciana dos Santos Almeida	1.07110-6	0285/2023	Auxiliar Técnico	Distrato Administrativo	10/07/2023	12/09/2023	T40
55006.000337.2023-53	Mórmon Lima dos Santos	6.07068-0	0154/2023	Assistente Administrativo	Distrato Administrativo	06/03/2023	01/09/2023	T40
55000.009119.2023-34	Talita Morgana Arruda Tavares	1.07055-0	0746/2022	Bibliotecário	Distrato Administrativo	14/11/2022	10/09/2023	T40

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 22 de setembro de 2023

#### RESENHA/UEPB/GR/0091/2023

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.009700.2023-56	Felipe Pereira Rodrigues	1.06260-0	0764/2023	Exoneração do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5, do Departamento de Letras e Artes – CEDUC, a partir de 20 de setembro de 2023.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55000.009780.2023-40	Jorge Williams Duarte de Assis	1.00808-1	0765/2023	Aplicar a <b>NULIDADE</b> do reenquadramento concedido ao servidor, por meio do Processo 01.650/2008, considerando a sentença do juízo da 1ª vara da Fazenda de Campina Grande, proferida nos autos do processo nº0816072-76.2016.8.15.0001, a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 22 de setembro de 2023.

**Prof. Drª Célia Regina Diniz**  
Reitora

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1356

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005882-23, **RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CLEIDE PEREIRA DINIZ**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **130.609-0**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1380

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006363-23, **RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **HYPOLITO GOMES MILITÃO**, no cargo de **Engenheiro**, matrícula nº **87.229-6**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 285-2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdéncia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	5775-23	KEILA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	REVISÃO DE PENSÃO
02	6008-23	MARIA MADALENA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
03	3022-23	ROSIMERY MARIA PEREIRA DOS SANTOS LOPES	REVISÃO DE PENSÃO

04	3518-23	MARIA DO SOCORRO BARBOSA	REVISÃO DE PENSÃO
05	5855-23	RAIMUNDA ROLIM DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
06	6601-23	IRENE SILVA MENDES	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 19 de setembro de 2023.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 690/2023**

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCES-  
SO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6911-23	ALFREDO ANTONIO CAVALCANTI	508.079-7
02	6741-23	CHRISTIANE WILDT CAVALCANTI VIANA	514.565-1
03	8054-23	EMILIA MARIA FERREIRA GOMES	065.530-9
04	6200-23	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MELO	514.138-9
05	5382-23	JOSÉ CLÁUDIO DO NASCIMENTO	512.499-9
06	8168-23	JORGE PEREIRA DE LUCENA	508.110-6
07	5905-23	PAULO MARCELINO DOS SANTOS	508.094-1
08	7486-23	PEDRO ALVES JUNIOR	508.048-7
09	2691-23	RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO	505.232-7
10	3368-23	REJANE SILVA PEREIRA MONTEIRO	660.202-9

João Pessoa, 23 de setembro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Saúde

#### PENALIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 02/2023

**CONTRATADA:** D-OXXI NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.126/0001-17, estabelecida na Rua Ubiratan, nº 1107, Tirol, Natal – RN, CEP 59015-020.

**OBJETO DO CONTRATO Nº 44/2023:** Item 01 TUBO de ensaio em vidro autoclavável (127°C; 30 min), fundo redondo, parede reforçada com espessura de 1 mm; tamanho 75mm x 12 mm sem tampa. Tubo de hemólise; **Item 02** Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 150 mm, acessórios: tampa rosqueável; **Item 03** TUBO capilar de vidro 75 mm, para determinação do microhematócrito, sem heparina, com 500 tubos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde; **Item 04** RELÓGIO despertador 60 MIN; MARCA: CRALPLAST. REGISTRO MS: RDC Nº 260/2022; **Item 06** BECKER graduado, de vidro temperado, capacidade de 1000 ml; **Item 07** COPO de Becker, de vidro borossilicato, com capacidade para 500 ml; **Item 09** MEIO DE CULTURA “Caldo Bile Verde Brilhante 2%”. Embalagem com 500g. Composição em g/l; Peptídica de tecido animal, 10,00; Bile de Boi, 20,00; Lactose, 10,00; Verde Brilhante, 0,0133; pH Final (a 25°); 7.2 +/-0,2. Acondicionado embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e com registro no Ministério da Saúde e **Item 10** Tubo laboratório, tipo Durhan: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 5 x 30 mm, adicional: sem orla; de acordo com as especificações no Termo de Referência.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo nº 25.000.000264.2022 e o Pregão Eletrônico nº 017/2022.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Descumprimento total de obrigação contratual, objeto não entregue ao Contratante.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, considerando:

- que os Itens 4.1 e 6.1.1 do Termo de Referência dispõem sobre o prazo de entrega no prazo de até 10(dez) dias, contados a partir da data do recebimento das Notas de Empenho pelo fornecedor;
- que o Item 21 do Edital e Item 9 do Termo de Referência tratam das sanções sobre as infrações ocorridas na contratação;
- que as Notas de Empenho nº 08776/2023 no valor de R\$ 700,80 e NE nº 08768/2023 no valor de R\$ 47.949,84 foram enviadas ao fornecedor em 26 de junho de 2023, e recebidas na mesma data, tendo sido feita a remessa através do endereço eletrônico da empresa ([contato@doxxinordeste.com.br](mailto:contato@doxxinordeste.com.br));
- que o fornecedor se manifestou em 26/06/2023 alegando impossibilidade no cumprimento do contrato por dificuldades administrativas e financeiras;
- que a SES notificou a empresa contratada para entrega do bem por 3 (três) vezes nas seguintes datas: 27/07/2023, 07/08/2023 e 24/08/2023;

Em razão da inexecução total do Contrato nº 44/2023, **DECIDO:**

Pela aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado da Saúde e o Estado da Paraíba, pelo prazo de 2 (dois) anos, com base no Item 21.1.2 e 21.5 do Edital, bem como o Item 9.1.5 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 017/2022 à empresa D-OXXI NORDESTE LTDA, em decorrência do descumprimento total de obrigação contratual.

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

**Jhony Wesllys Bezerra Costa**  
Secretário de Estado da Saúde

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### CHAMAMENTO PÚBLICO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

RESULTADO DA ANÁLISE DOS BENEFICIÁRIOS REFERENTE A 2ª ETAPA,  
CONFORME PORTARIA Nº 028/2020 – ANEXO IV ([www.cehap.pb.gov.br](http://www.cehap.pb.gov.br)).

PROCESSO Nº 00505/2021

ENTE PARCEIRO CONVENIENTE: Fundação Miguel Batista - FUMIB

ENTE PARCEIRO INTERVENIENTE: Fundo de Assistência Social do município de Pedras de Fogo/PB

A **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR**, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01, e Inscrição estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 por intermédio da Comissão Especial do **PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH**, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, lastreado nos itens 6.2.7, 6.2.8, 6.2.9, 6.2.10 e 6.2.11 do Edital de Chamamento Público Nº 001/2020 - retificado, torna público, após análise, a substituição de beneficiária da relação publicada no DOU/PB do dia 23/03/2022, referente ao Processo Administrativo Nº 00505/2021 apresentado pelos Entes Parceiros: **Fundação Miguel Batista - FUMIB (Conveniente)** e a **Fundo de Assistência Social do município de Pedras de Fogo/PB (Interveniente)**, o qual originou o Termo de Cooperação e Compromisso nº 002/2022, com Registro CGE Nº 22-80232-1, para a construção de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais no Município de Pedras de Fogo/PB. No ofício nº 0103/2023, de 20 de setembro 2023, encaminhado pela Fundação Miguel Batista – FUMIB, o ente parceiro solicita e justifica a substituição de uma família selecionada para compor o grupo de beneficiários do Programa Parceiros da Habitação. A análise da documentação da pretendente segue orientações, dispostas no edital de chamamento público Nº 001/2023:

6.2.6. Caberá à Comissão Especial do PPH, em casos de substituição de beneficiários, tão somente a análise do enquadramento do novo beneficiário aos critérios sociais estabelecidos na Portaria nº 0022/2023. Assim, considerando também a Portaria nº 022/2023 que regulamenta o processo de seleção de beneficiários no âmbito do Programa Parceiros da Habitação, segue abaixo relacionado, o resultado da análise da devida substituição.

BENEFICIÁRIA SUBSTITUÍDA

Daniele Bento da Silva

BENEFICIÁRIA COMPATÍVEL

Renata Barbosa

De acordo com a Portaria nº 0022/2023, a beneficiária **Renata Barbosa** classificada como **COMPATÍVEL** está habilitada ao processo.

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

**Cláudio Batista dos Santos**  
Diretor Presidente em exercício

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2023

A **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br).

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

**Edital nº 071/2023**

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	VALTER JERÔNIMO	026.256.154-94	2012-000843
02	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	050.423.634-24	2022-05817
03	HILTON DA SILVA CUNHA (BUTEÇO DO JOTINHA)	40.392.316/0001-90	2022-08372
04	SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A	13.351.650/0001-60	2022-06347
05	FANCISCO DAS CHAGAS GABRIEL DA SILVA	093.081.954-32	2022-08359
06	CARLOS ALBERTO LUCENA ALVES	052.514.574-56	2022-01403
07	FOSS E CONSULTORES LTDA	35.297.969/0001-50	2022-09069
08	JOSIMAR GOMES PEREIRA	700.520.684-39	2022-06999
09	GEOVA GEOVANDO AMORIM	070.418.324-22	2022-02521
10	KEISON MARINHO DAS NEVES (M NEVES)	24.065.785/0001-49	2022-05921
11	WELLINGTON ALVES DA SILVA	819.521.984-53	2022-05830
12	JOSÉ ORLANDO DA SILVA	122.164.694-08	2022-02532
13	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	2022-03519

14	JOILMA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	043.954.824-14	2022-07696
15	COMERCIAL SELECTA DISTRIBUIDORA LTDA	31.587.855/0001-94	2022-06108
16	OSWALDO RIBEIRO DA COSTA	004.543.974-53	2022-03241
17	MARINALVA BEZERRA ALVARINO - ME	17.384.315/0001-82	2022-07137
18	FELIPE DA SILVA MAIA	700.203.204-89	2022-06187
19	RONALDO HONÓRIO DE BRITO	031.471.084-14	2022-05953
20	ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	121.628.224-23	2022-02526
21	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	452.963.594-53	2022-12814
22	ADEMAR DA SILVA COUTINHO	016.046.308-41	2022-01441

João Pessoa, 21 de setembro de 2023.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2023

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arribo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br).

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

#### Edital nº 072/2023

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	FOSS & CONSULTORES LTDA	35.297.969/0001-50	2022-06265
02	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	2022-05650
03	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	2022-04359
04	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	2022-01241
05	RANIELSON FERREIRA DA SILVA	097.436.404-52	2022-03034
06	SUZANA ALBUQUERQUE LIMA DE ASSIS	712.209.384-08	2022-04001
07	MADEIREIRA FORTE EIRELI	42.987.587/0001-14	2022-03490
08	J. L. FARMÁCIA EIRELI (CENTERFARMA)	40.545.633/0001-08	2022-02127
09	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA GADELHA DANTAS	070.639.054-73	2021-007354
10	ANDERSON LUIZ DE MELO	079.363.024-09	2021-007313
11	LINDEMBERG DA SILVA NASCIMENTO	704.361.484-80	2021-001316
12	ANTONIO LOURENÇO	760.136.004-06	2021-007813
13	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	342.536.534-72	2022-01440
14	LUCIMAR MARIA ALVES DA SILVA	45.228.155/0001-18	2022-02109
15	JOSÉ CLAUDIO COELHO DE SOUZA	103.020.744-57	2022-01975
16	LÚIS CARLOS SOARES DA COSTA	010.342.794-59	2022-02524
17	RIVALDO TAVARES CARNEIRO DE SOUSA	692.661.584-53	2022-02903
18	MARIA DE LIMA GONÇALVES	096.486.674-97	2022-00552
19	RAISSA JONES MELO CAVALCANTI LINS	068.510.174-66	2022-02953
20	PEDRO CORREIA DA SILVA FILHO (MEMORIAL MONTE SINAI SERVICIO FUNERAL)	31.506.878/0001-27	2022-01357

João Pessoa, 21 de setembro de 2023.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### CHAMADA PÚBLICA

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 1/2023 PARA CONVOCATÓRIA PÚBLICA DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Epitácio Pessoa, Nº. 2501, inscrita no CNPJ Nº 08.778.276/0001-07, neste ato, representada por YASNAIA POLLYANNA DUTRA, secretária de estado, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar o Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares enquadrados no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, para doação à pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e pela Portaria MDS nº 900, de 17 de julho de 2023 e Resolução GGPAA nº 3 de 5 de setembro de 2023.

#### 1. DO PROGRAMA

O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares e entidades socioassistenciais, visando a suplementação alimentar às pessoas atendidas por entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos às populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus devidos conselhos.

#### 2. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é o cadastramento de agricultores familiares formais, para forne-

cimento de gêneros alimentícios para doação à pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea no valor total de até R\$ 4.930.049,65 (quatro milhões, novecentos e trinta mil, quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), atendendo os seguintes municípios:

Itabaiana, Pocinhos, Pedras de Fogo, Areial, Baía da Traição, Campina Grande, Sapé, Taperoá, Cabaceiras, São José de Espinharas, Ingá, Marí, Barra de Santa Rosa, Sossego, Pedra Lavrada, São João do Rio do Peixe, São Sebastião de Lagoa de Roça, Pombal e Pitimbu.

#### 3. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM FORNECIDOS

Os interessados deverão apresentar proposta de fornecimento dos gêneros alimentícios, em conformidade com as especificações relacionada na Tabela da CONAB anexada abaixo:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAÍBA – SUREG/PB									
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E DE SUPORTE ESTRATÉGICO – GEOS/EPB									
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)									
TABELA DE PREÇOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS)					VIGÊNCIA DOS PREÇOS: 01/09/2023 a 30/04/2024				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	PREÇO (R\$)	PRODUTO ORGÂNICO (R\$)	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	PREÇO (R\$)	PRODUTO ORGÂNICO (R\$)
1	ABACATE	kg	7,26	9,43	47	JACA	kg	7,22	9,38
2	ABACAXI	kg	4,25	5,52	48	LARANJA PERA	kg	4,28	5,56
3	ABÓBORA CABOCLA	kg	4,33	5,63	49	LIMÃO TAHITI	kg	5,58	7,24
4	ABOBORA LEITE	kg	3,43	4,45	50	MACAXEIRA	kg	3,51	4,55
5	ABORRINHA	kg	4,54	5,89	51	MACAXEIRA À VÁCUO (1)	kg	6,31	8,19
6	ACELGA	kg	9,57	12,43	52	MAMÃO FORMOSA	kg	3,55	4,61
7	ACEROLA	kg	8,38	10,89	53	MAMÃO HAWAÍ	kg	5,30	6,89
8	ALFACE LISA	kg	8,08	10,50	54	MANGA ESPADA	kg	5,78	7,51
9	ALHO	kg	24,14	31,37	55	MANGA TOMMY	kg	5,06	6,57
10	ARROZ VERMELHO (4)	kg	6,41	8,33	56	MANTEIGA DA TERRA (de garrafa) (1)	kg	25,64	33,33
11	BANANA PACOVAN	kg	4,28	5,57	57	MARACUJÁ	kg	8,12	10,56
12	BANANA PRATA	kg	4,67	6,06	58	MAXIXE	kg	8,61	11,18
13	BATATA DOCE	kg	3,91	5,07	59	MEL DE ABELHA (pote/kg) (1)	kg	38,79	50,42
14	BATATA INGLESA	kg	5,33	6,92	60	MELANCIA	kg	3,29	4,28
15	BEBIDA LÁCTEA (1) (2)	kg	5,88	7,64	61	MELÃO ESPANHOL	kg	4,97	6,46
16	BERINJELA	kg	5,22	6,78	62	MILHO VERDE	kg	5,26	6,83
17	BETERRABA	kg	5,30	6,89	63	NATA (1)	kg	28,64	37,23
18	BOLOS DIVERSOS (3)	kg	17,06	22,18	64	OVOS CAÍPIRA (1)	dúzia	14,34	18,63
19	BRÓCOLIS	kg	12,56	16,32	65	PESCADO DE CATIVEIRO (beneficiado) (1) (6) (8)	kg	20,62	26,80
20	CAJU	kg	7,58	9,85	66	PESCADO DE CATIVEIRO (in natura) (1) (5) (8)	kg	16,64	21,63
21	CARNE BOVINA (dianteiro com osso)	kg	21,19	27,54	67	PESCADO ARTESANAL (beneficiado) (1) (6) (9)	kg	19,31	25,10
22	CARNE BOVINA (ponta de agulha)	kg	20,78	27,00	68	PESCADO ARTESANAL (in natura) (1) (5) (9)	kg	16,40	21,31
23	CARNE CAPRINA (carcaça) (1)	kg	29,82	38,76	69	PEPINO	kg	4,53	5,89
24	CARNE SUÍNA (carcaça) (1)	kg	18,62	24,20	70	PIMENTÃO	kg	5,53	7,18
25	CEBOLA PERA	kg	5,39	7,00	71	PINHA	kg	10,60	13,77
26	CEBOLINHA	kg	6,26	8,13	72	POLPA DE ABACAXI (2)	kg	12,03	15,64
27	CENOURA	kg	5,97	7,76	73	POLPA DE ACEROLA (2)	kg	14,22	18,47
28	CHUCHU	kg	4,67	6,07	74	POLPA DE CAJÁ (2)	kg	19,90	25,85
29	COCO SECO	un	3,09	4,02	75	POLPA DE CAJU (2)	kg	12,44	16,16
30	COCO VERDE	un	2,26	2,93	76	POLPA DE GOIABA (2)	kg	11,84	15,38
31	COENTRO	kg	9,43	12,26	77	POLPA DE MANGA (2)	kg	11,49	14,93
32	COUVE	kg	10,57	13,73	78	POLPA DE MANGABA (2)	kg	15,41	20,02
33	COUVE-FLOR	kg	15,22	19,78	79	POLPA DE MARACUJÁ (2)	kg	33,13	43,66
34	DOCE DE FRUTAS (compota) (3)	kg	22,52	29,28	80	POLPA DE TAMARINDO (2)	kg	12,61	16,39
35	DOCE DE LEITE (compota) (1)	kg	23,62	30,71	81	POLPA DE UMBÚ (2)	kg	13,83	17,97
36	ESPINAFRE	kg	9,53	12,38	82	POLPA DE UMBU-CAJÁ (2)	kg	16,24	21,11
37	FELIÃO VERDE VAGEM	kg	6,81	8,85	83	QUEIJO DE COALHO (1)	kg	34,36	44,67
38	FRANGO CAÍPIRA (1)	kg	16,44	21,36	84	QUEIJO DE COALHO (cabra) (1)	kg	47,65	61,94
39	FRANGO DE GRANJA (1)	kg	11,84	15,39	85	QUEIJO MANTEIGA (1)	kg	37,31	48,49
40	GOIABA	kg	5,07	6,58	86	QUIABO	kg	8,28	10,76
41	GOMA DE MANDIOCA	kg	7,03	9,14	87	RAPADURA (inteira) (3)	kg	10,24	13,30
42	GRAVIOLA	kg	7,73	10,04	88	REPOLHO	kg	6,03	7,84
43	IOGURTE (LEITE DE CABRA)	kg	10,00	13,00	89	RUCULA	kg	15,35	19,95
44	IOGURTE DE FRUTAS (kg) (1) (2)	kg	11,90	15,47	90	TANGERINA	kg	5,71	7,41
45	INHAME DA COSTA	kg	10,34	13,44	91	TOMATE	kg	5,57	7,23
46	INHAME SÃO TOMÉ (cará)	kg	6,59	8,57	92	VAGEM	kg	9,82	12,76

Os preços desta tabela foram coletados conforme a RESOLUÇÃO GGPAA Nº 3, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023 (Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos).

Período de Referência: julho a setembro/2023.

OBS.:

- (1) Produtos de estabelecimentos que possuam registro no SIF – Serviço de Inspeção Federal ou SIE – Serviço de Inspeção Estadual ou SIM – Sistema de Inspeção Municipal ou ainda no SISBI/POA.
- (2) O estabelecimento e a bebida devem ter registros no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- (3) O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, sendo que, alguns desses produtos devem também ter registros conforme os Anexos I e II da RDC Nº 27/2010 da ANVISA.
- (4) Produtos devem estar embalados e com selo de classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- (5) Produtos in natura: quando o produto está em seu estado natural, sem qualquer beneficiado.
- (6) Produto beneficiado: produto minimamente processado (eviscerado, embalado e com selo de qualidade sanitária).
- (7) Pescados artesanais: atividade produtiva sem interferência tecnológica.
- (8) Espécies de pescados de cativo: Tilápia, Tambaqui, Pacu, Carpa e outros.
- (9) Espécies de pescados artesanais: Tucunaré, Traíra, Piauí, Curimatã, Corró, Cascudo e outros.

3.1. Os produtos orgânicos e agroecológicos serão acrescidos de 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos, neste edital, para produtos convencionais.

3.2. Em casos de alimentos processados de origem vegetal e de origem animal, deve o beneficiário fornecedor, possuir os seguintes documentos:

- (1) Produtos de estabelecimentos que possuam registro no SIF – serviço de inspeção federal ou SIE – Serviço de inspeção estadual ou SIM – sistema de inspeção municipal ou ainda no SISBI – POA.
  - (2) O estabelecimento e a bebida devem ter registros no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA.
  - (3) O estabelecimento deve ter alvará sanitário ou licença de funcionamento, sendo que, alguns desses produtos devem também ter registros conforme os anexos 1 e 2 da RDC n 27/2010 da ANVISA.
  - (4) Produtos devem estar embalados e com selo de classificação do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA.
  - (5) Produtos in natura: quando o produto está em seu estado natural, sem qualquer beneficiado.
  - (6) Produto beneficiado: produto minimamente processado (eviscerado, embalado e com selo de qualidade sanitária).
  - (7) Pescados artesanais: atividade produtiva sem interferência tecnológica.
  - (8) Espécies de pescados de cativo: tilápia, tambaqui, pacu, carpa e outros.
  - (9) Espécies de pescados artesanais: tacunaré, traíra, piauí, curimatã, corró, cascudo e outros.
- 3.3. Quanto ao transporte dos alimentos, deverá cumprir as normas estabelecidas pela Anvisa, Resolução-RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 e Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013.

3.4. Os alimentos processados/beneficiados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos são regidos pela RESOLUÇÃO Nº 78, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017 a qual deve ser observada pelos fornecedores (agricultores familiares).

#### 4. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

• Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, que atendam aos requisitos previstos no art. 6º da Lei Nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e determinados pelo Grupo Gestor, de acordo com o limite financeiro disponibilizado na Portaria MDS Nº 900, de 17 de Julho de 2023 para o estado da Paraíba ;





A Secretaria de Estado da Administração, por intermédio de sua Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPASA, **NOTIFICA** a empresa supracitada, para querendo, apresentar defesa prévia e especificar eventuais provas que pretende produzir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, através do e-mail: cpasa@centraldecompras.pb.gov.br, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas decorrente da não manutenção de sua proposta de preço motivada pelo não envio de proposta adequada ao lance vencedor para os itens 5, 6, 8, 14, 17 e 18 do pregão eletrônico nº 025/2022.

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Coordenador da CPASA

## EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

### CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

**EDITAL Nº 001/2023/SEAD/CGE**

#### ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Comissão do Concurso Público para a Controladoria Geral do Estado, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na **Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007** (Define a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências), Lei nº 8.617 de 30 de junho de 2008 (Estabelece normas, no âmbito do Estado da Paraíba, para a realização de concursos públicos e dá outras providências), o disposto na Lei nº 8.698, de 27 de dezembro de 2008 e Lei nº 11.784 de 02 de outubro de 2020 e do Ato Governamental nº 1.334, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, de 15 de junho de 2022 e o contrato firmado com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), tornam pública a abertura das inscrições, no período indicado neste Edital, do concurso público para o provimento de **12 (doze) vagas** distribuídas para o cargo efetivo de **Auditor de Contas Públicas**, no âmbito da Controladoria Geral do Estado da Paraíba (CGE/PB), de acordo com o disposto no presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações, visa ao preenchimento de **12 (doze) vagas** distribuídas para o cargo de **Auditor de Contas Públicas**, nos termos das **Leis Estaduais nº 8.698/2008 e nº 11.784/2020**, observado o prazo de validade do certame.

1.2 O prazo de validade do concurso público é de **2 (dois) anos**, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

1.3 Das vagas ofertadas durante o prazo de validade do concurso, serão destinadas **10% (dez por cento) para pessoas com deficiência**, nos termos da **Lei Complementar nº 154/2019**, da **Lei nº 5.556/1992** e da **Lei nº 13.146/2015**.

1.4 Das vagas ofertadas durante o prazo de validade do concurso, serão destinadas **20% (vinte por cento)** aos candidatos que se autodeclararem negros(as), nos termos da **Lei Estadual nº 12.169/2021**, considerando os critérios de renda bruta familiar, tempo mínimo de ensino médio escolar, conforme previsto na legislação vigente, tendo em vista os parágrafos 2º e 3º, do artigo 1º, da referida Lei.

1.5 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.6 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão nomeados no prazo de validade do concurso público.

1.7 O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV e realizado na cidade de João Pessoa – PB.

1.8 O Regime Jurídico do estatutário, de acordo com as normas estabelecidas no Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba (**Lei Complementar nº 58/2003**).

1.9 O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do Edital poderão ser exigidas nas provas.

1.10 O cronograma previsto do concurso ficará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-lo, inclusive suas eventuais alterações.

#### 2. DO CONCURSO

2.1 O concurso será realizado em 3 (três) etapas, conforme descrito a seguir:

**Primeira Etapa:** Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, divididas entre Provas de Conhecimentos Básicos (comuns a todos os cargos/especialidades), Conhecimentos Específicos (comuns a todos os cargos/especialidades) e Conhecimentos Especializados (relacionados à área/especialidade);

**Segunda Etapa:** Curso de Formação, de caráter classificatório; e

**Terceira Etapa:** Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

2.2 As etapas mencionadas no item 2.1 serão executadas sob responsabilidade da FGV.

2.3 As provas do concurso público serão realizadas, preferencialmente, na cidade de João Pessoa/PB.

2.3.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de prova disponíveis no município mencionado no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas ao município de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.4 Os Editais e todos os documentos relativos ao concurso público serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

2.4.1 No Diário Oficial do Estado da Paraíba, acessível pela Internet através do portal (<https://auniao.pb.gov.br/doe>), serão publicados o Edital de Abertura e o Resultado Final.

2.5 A FGV não assume qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, alimentação e hospedagem dos candidatos.

2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de João Pessoa – PB.

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para: [concurso.cgepb23@fgv.br](mailto:concurso.cgepb23@fgv.br) em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba. Após essa data, o prazo estará precluso.

#### 3. DO CARGO

3.1 A área, a carga horária, a remuneração inicial e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos abaixo:

Cargo	Área de Especialização	Carga Horária	Vencimento Inicial	VAGAS			
				Ampla	Negros	PCD	Total de Vagas
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS	Auditoria de Obras Públicas	30h/semana	R\$ 13.500,73	02	01	-	03
	Auditoria de Tecnologia da Informação			02	01	01	04
	Auditoria Contábil e Finanças Públicas			02	-	-	02
	Auditoria Governamental			02	01	-	03
TOTAL DE VAGAS				08	03	01	12

3.2 As atribuições do cargo de Auditor de Contas Públicas estão previstas na Lei Estadual nº 8.698/2008, em seu “Art. 13. Compete ao ocupante do cargo efetivo de Auditor de Contas Públicas a realização da atividade de auditoria interna do Poder Executivo, conforme disposto no inciso II do artigo 4º da Lei nº 11.264, de 29 de dezembro de 2018, com a elaboração dos respectivos relatórios e emissão de pareceres técnicos, relacionados à avaliação:

**I** - do cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos públicos;

**II** - sobre a observância dos limites legais da execução do orçamento, das exigências da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e de outras normas correlatas;

**III** - da legalidade dos atos de gestão e dos resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Estado, bem como na aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e entidades de direito privado;

**IV** - se os objetivos estratégicos e operacionais das entidades públicas serão alcançados;

**V** - da execução de contratos de gestão firmados entre entidades da administração pública com organizações não governamentais, organizações sociais, entidades sem fins lucrativos ou quaisquer outras personalidades jurídicas;

**VI** - das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

**VII** - de quaisquer procedimentos administrativos dos quais resultem receitas, realização de despesa ou assunção de obrigações de natureza pecuniária pelas quais responda as entidades da Administração Pública Estadual;

**VIII** - de procedimentos administrativos adotados pelas entidades da Administração Pública Estadual nos seus processos operacionais;

**IX** - necessária à apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos;

**X** - da eficiência do sistema de controle interno, da gestão de riscos e da racionalização do gasto público;

**XI** - dos procedimentos relacionados à transparência ativa e passiva, na forma do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 novembro de 2011;

**XII** - dos sistemas de informações adotados pela administração pública estadual; e

**XIII** - de outros procedimentos e/ou áreas correlatas, nos termos da legislação específica.

§ 1º Em seus relatórios, pareceres e/ou laudos, deve o Auditor de Contas Públicas, fundamentada e conclusivamente, recomendar a suspensão e/ou impugnação dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo receitas e despesas, renúncias e incentivos fiscais, praticados sem prejuízo dos cofres públicos ou da ordem jurídica.

§ 2º Na realização de auditorias, inspeções e diligências, o Auditor de Contas Públicas pode requisitar quaisquer processos, documentos, livros, registros ou informações, inclusive acesso à base de dados de informática, necessárias às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública necessária ao cumprimento dos objetivos delineados na respectiva Ordem de Serviço.

§ 3º Para os fins desta Lei, Ordem de Serviço é o documento aprovado pelo Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado, inclusive por meio eletrônico, em que se determina a realização de auditoria, inspeção ou diligência.”

3.3 Os requisitos para investidura no cargo de Auditor de Contas Públicas são os previstos nas Leis Estaduais nº 8.698/2008 e nº 11.784/2020, conforme segue: Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de: Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia e Tecnologia da Informação.

3.4 Para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**a)** ter sido classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

**b)** ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

**c)** ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

**d)** estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

**e)** estar em gozo dos direitos políticos;

**f)** estar quite com as obrigações eleitorais;

**g)** possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições legais do respectivo cargo, conforme mencionado neste Edital;

**h)** apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, conforme subitem 3.3, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;

**i)** não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou a qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

**j)** possuir idoneidade moral;

**k)** não registrar antecedentes criminais;

**l)** gozar de plena higidez física e mental, ressalvada, sendo o caso, a limitação referida pelo candidato que for considerado na Perícia Médica pessoa com deficiência e apta para o exercício das atribuições do cargo;

**m)** declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse;

**n)** apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse;

**o)** no ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.3 e outros que eventualmente sejam definidos em editais futuros deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original;

**p)** ser nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo; e

**q)** cumprir as determinações dos Editais deste concurso público.

3.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados à **Lei Estadual nº 8.698/2008** e a **Lei nº 11.784/2020**.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos.



3.7 Os candidatos nomeados serão lotados na sede da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, em João Pessoa.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este concurso público estarão abertas no período de **02 de outubro de 2023 até 06 de novembro de 2023** e o valor da taxa de inscrição será de **RS 200,00 (duzentos reais)**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, consoante seguintes observações:

**a)** acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 02 de outubro de 2023 até as 16h do dia 06 de novembro de 2023**, de acordo com o horário oficial de João Pessoa - PB;

**b)** preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

**c)** o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário que deverá ser impresso e pago, em espécie, em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

**d)** o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição não seja efetuado **até o dia 07 de novembro de 2023**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

**e)** após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;

**f)** após às **16h do dia 06 de novembro de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

**g)** os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto bancário, caso necessário, **no máximo até as 16h do dia 07 de novembro de 2023**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 A FGV e a CGE/PB não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.5 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **07 de novembro de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.6 Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

4.7 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente (DOC ou TED) ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.9 Quando o pagamento do boleto bancário, bem como no comprovante de pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e de inscrição neles registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados, pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido boleto bancário não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.10 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

4.11 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.12 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.13 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos locais, datas e prazos estipulados.

4.14 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração, e/ou irregularidade nas provas, e/ou em informações fornecidas.

4.15 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.16 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.17 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

4.18 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.19 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.12.

4.20 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), negra, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

#### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da taxa de Inscrição para as candidatas **doadoras regulares de leite materno**, amparadas pela **Lei Estadual nº 8.483/2008** (dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para o vestibular na Universidade Estadual da Paraíba e inscrição nos concursos públicos estaduais às candidatas que sejam doadoras regulares de leite materno), para os candidatos **doadores de sangue ou medula óssea**, amparados pela **Lei Estadual nº 11.213/2018** (altera a Lei nº 7.716/2004, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, em concursos públicos nos órgãos estaduais da administração direta e indireta, para pessoas doadoras de sangue ou medula óssea à rede hospitalar pública ou conveniada com

o SUS no Estado da Paraíba) e para os candidatos **transplantados e aos doadores que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)**, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, amparados pela **Lei Estadual nº 11.501/2019**, sendo obrigatório, o envio do Requerimento de Solicitação de Isenção (constante no **Anexo IV**), devidamente preenchido e assinado, mediante upload pelo *link* de inscrição, até as **16h do dia 04 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre as **16h do dia 02 de outubro de 2023 até as 16h do dia 04 de outubro de 2023**, horário oficial de João Pessoa -PB, por meio de inscrição no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, devendo o candidato fazer o *upload* (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.3 **Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para as candidatas doadoras regulares de leite materno.**

5.3.1 As candidatas doadoras regulares de leite materno, amparadas pela **Lei Estadual nº 8.483/2008**, para obter a isenção deverão fazer o *upload* da imagem dos documentos originais comprobatórios: documento que comprove que a candidata foi doadora, por um período mínimo de quatro meses e tenha feito, no mínimo, uma doação a cada semana.

5.3.1.1 A isenção de que trata o subitem 5.3.1 será concedida caso as doações tenham ocorrido em até um ano da data de publicação deste edital.

5.4 **Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para candidatos doadores de Sangue ou Medula Óssea**

5.4.1 Os candidatos doadores de sangue ou medula, amparados pela Lei Estadual nº 11.213/2018, para obter a isenção deverão fazer o *upload* da imagem dos documentos originais comprobatórios:

**5.4.1.1 Candidato doador de medula óssea:**

**a)** documento expedido pela unidade coletora que comprove que o candidato é doador de medula óssea cadastrado nos hemocentros estaduais.

**5.4.1.2 Candidato doadores de sangue:**

**a)** carteira de doador de sangue, expedida por órgão competente; comprovação de que tenha feito, sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na Portaria nº 1.376/1993, do Ministério da Saúde; comprovação de que tenha feito, no mínimo, três doações nos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

5.5 **Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos transplantados e aos doadores que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo**

5.5.1 Os candidatos cuja transplantados e aos doadores que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, amparados pela Lei Estadual nº 11.501/2019, para obter a isenção deverão fazer o *upload* da imagem dos documentos originais comprobatórios:

**a)** laudo médico, que comprove a condição de transplantado ou documento que comprove a condição de doador;

**b)** requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 11.06/2022;

**c)** comprovante de renda do candidato e Declaração de Identificação do Núcleo Familiar (conforme **Anexo II**) ou declaração assinada pelo próprio candidato de que se encontra desempregado (conforme **Anexo III**);

5.6 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.7 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Se o candidato prestar declarações falsas, será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.8 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de Taxa de Inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.8.10 fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.10 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição no concurso público, que será publicado no canal oficial de divulgação dos resultados e no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

5.11 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato no canal oficial de divulgação dos atos do concurso, por meio de *link* disponibilizado no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, junto à FGV, responsável pela análise do recurso.

5.12 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição indeferido, tendo interesse em permanecerem inscritos e concorrerem ao certame, deverão efetivar sua inscrição acessando o sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento, no prazo previsto no subitem 4.5.

5.13 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da Taxa de Inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do concurso público.

5.14 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição deferido terão a inscrição automaticamente efetivada.

#### 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999**, que regulamenta a **Lei nº 7.853/1989**, no **Decreto Federal nº 5.296/2004**, na **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ**, e as abrangidas pelas **Leis Federais nº 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), **Lei nº 12.764/2012** (Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e **nº 14.126/2021** (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual), têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, observando, os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo,

ratificados, pelo **Decreto nº 6.949/2009**; desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.2 Do total de vagas ofertadas para o cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, ficarão reservadas **5% (cinco por cento)** aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 154/2019, Lei nº 5.556/1992 e da Lei nº 13.146/2015, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5, (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas, observando-se de forma subsidiária os termos do § 2º do art. 11 da Lei Complementar nº 154/2019.

6.3 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação por Ampla Concorrência.

6.4 As vagas disponíveis para pessoas com deficiência estão discriminadas no subitem 3.1 deste Edital.

6.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverá realizar upload dos documentos (laudo médico) do dia **02 de outubro de 2023 até o dia 06 de novembro de 2023**, imprimeiramente. O fato e o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.

6.6 No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência.

#### 6.7 O laudo médico deverá conter:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em A.O. (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.8 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no **art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018**.

6.9 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

6.10 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

6.11 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público, constará na listagem de classificação de Ampla Concorrência ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.12 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concurso.cgepb23@fgv.br](mailto:concurso.cgepb23@fgv.br) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.13 A classificação e aprovação do candidato na vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica, que será promovida por equipe constituída pela FGV, e será realizada na cidade de João Pessoa – PB.

6.14 Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados na fase da Prova Objetiva, na forma do disposto no item 9.15 deste Edital, serão convocados em Edital próprio para a realização da perícia médica.

6.15 A perícia médica terá decisão definitiva sobre a classificação do candidato classificado.

6.16 Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da etapa de perícia médica.

6.17 A não observância do disposto no subitem 6.12, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.18 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.19 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará constando na lista de classificação de Ampla Concorrência do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para Ampla Concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado deste concurso público.

6.20 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência e candidatos negros(as); a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência, e a terceira, a pontuação dos candidatos negros(as). Todas as listas serão apresentadas em ordem crescente de classificação.

6.21 As listas observarão os critérios de Classificação de Ampla Concorrência, Classificação de Pessoa com Deficiência e Classificação de Pessoas Negras.

6.22 A divulgação do Resultado Final homologado ocorrerá somente após a etapa de perícia médica, possibilitando a requalificação dos candidatos previamente desclassificados durante a avaliação de sua condição como pessoa com deficiência, conforme declarado no momento da inscrição. A requalificação será conduzida com base na pontuação obtida pelo candidato, classificando-o na lista de Ampla Concorrência.

6.23 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

#### 7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até as 16h do dia 06 de novembro de 2023, de acordo com o horário oficial de João Pessoa - PB, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão

registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.

7.1.2 Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.1.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **06 de novembro de 2023**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([concurso.cgepb23@fgv.br](mailto:concurso.cgepb23@fgv.br)), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

7.1.5 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

7.1.6 O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este concurso público.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim.

7.2.1 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante solicitação prévia à instituição organizadora.

7.2.2 Terá o direito ao disposto no item anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

7.2.3 A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

7.2.4 Deferida a solicitação de que trata o item 7.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.2.5 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

7.2.6 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.2.7 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

7.2.8 O tempo total utilizado para amamentação permitirá o acréscimo de até 30 minutos no período fixado para realização das provas.

7.2.9 A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.3 Será divulgada na data prevista de **22 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, a relação preliminar de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refere o item 7.3, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

7.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação previamente à FGV por meio do correio eletrônico: [concurso.cgepb23@fgv.br](mailto:concurso.cgepb23@fgv.br). Ainda, esses candidatos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.5 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail: [concurso.cgepb23@fgv.br](mailto:concurso.cgepb23@fgv.br) até as **16h do dia 06 de novembro de 2023**, de acordo com o horário oficial de João Pessoa – PB.

7.6 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do correio eletrônico: [concurso.cgepb23@fgv.br](mailto:concurso.cgepb23@fgv.br), tais como via postal, telefone ou fax.

7.7 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases deste concurso público.

7.8 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a comissão do concurso poderá requerer a apresentação deles.

#### 8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS

8.1 Serão reservadas **20% (vinte por cento)** das vagas, na forma da **Lei Estadual nº 12.169/2021**, aos candidatos negros que, facultativamente, assim autodeclarem no momento da inscrição, considerando os critérios de renda bruta familiar, tempo mínimo de ensino público escolar, conforme previsto na legislação vigente, tendo em vista o § 5º Art. 1º da referida Lei.

8.2 A reserva de vagas prevista para este concurso público consta no quadro do subitem 3.1, deste edital e considera sua obrigatoriedade sempre que o número de vagas ofertadas para o emprego for igual ou superior a 03 (três), conforme consta no § 1º do Art. 1º da referida Lei.

8.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.4 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar o desejo de participar do certame nessas condições ao preencher o requerimento online, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.

8.5 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido à candidatura às vagas de Ampla Concorrência estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

8.6 A relação dos candidatos autodeclarados negros será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

8.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam-se negros e que forem aprovados na primeira etapa do certame (Prova Objetiva), serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23> para entrevista presencial, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por



meio de análise do fenoitipo; igualmente, será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.8 Serão convocados para a entrevista de heteroidentificação, respeitados os empates na última colocação, os candidatos negros aprovados e classificados na Prova Objetiva, até o quantitativo de vagas indicado no quadro abaixo:

Cargo	Área de Especialização	Convocados
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS	Auditoria de Obras Públicas	02
	Auditoria de Tecnologia da Informação	02
	Auditoria Contábil e Finanças Públicas	02
	Auditoria Governamental	02

8.8.1 A entrevista será realizada na cidade de João Pessoa - PB por uma comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.

8.8.2 Será considerado candidato autodeclarado negro aquele que for identificado como tal pela maioria dos membros presentes na comissão mencionada no subitem anterior.

8.9 O candidato deverá comparecer à entrevista, na qual ocorrerá uma análise do fenotipo declarado, munido do formulário de autodeclaracão, conforme Anexo V, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informacões adicionais constarão da convocacão para a entrevista.

8.10 O indeferimento da autodeclaracão do candidato, bem como o não comparecimento dos candidatos à entrevista presencial, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificacão geral.

8.11 Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

8.12 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

8.13 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.

8.14 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 8.12, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

8.15 O candidato que, porventura, declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscriçã via Internet, após tomar conhecimento da situacão da inscriçã nessa condição, deverá entrar em contato com a FGV por meio do e-mail: [concurso.cgepb23@fgv.br](mailto:concurso.cgepb23@fgv.br), para a correçã da informacão, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscriçã.

8.16 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgacão da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

8.17 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovacão no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificacão.

## 9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Auditor de Contas Públicas, será realizada no município de João Pessoa - PB, no dia **03 de março de 2024, das 13h às 18h**.

9.2 Os locais para realizacão das provas serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, a partir do dia **26 de fevereiro de 2024**.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificacão correta de seu local de realizacão das provas e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial de João Pessoa - PB.

9.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realizacão das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminacão deste concurso público.

9.5 A Prova Objetiva totalizará 100 (cem) pontos e será composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão. As questões serão numeradas sequencialmente, contendo 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma resposta correta.

9.5.1 A Prova Objetiva será composta por **25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Básicos (comuns a todos os cargos/especialidades), 35 (trinta e cinco) questões de Conhecimentos Específicos (comuns a todos os cargos/especialidades) e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Especializados (relacionados à área/especialidade)**.

9.5.2 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

9.6 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

9.7 Os quadros abaixo apresentam as disciplinas e o número de questões:

### QUADRO I – COMUM A TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES
CONHECIMENTOS BÁSICOS (comuns a todos os cargos/especialidades)	Língua Portuguesa	15
	Língua Inglesa	05
	Administração Pública e Políticas Públicas	05
TOTAL		25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (comuns a todos os cargos/especialidades)	Direito Constitucional	05
	Direito Administrativo	10
	Fundamentos da Auditoria Interna Governamental	08
	Controle na Administração Pública	07
	Administração Financeira e Orçamentária	05
TOTAL		35
<b>TOTAL DE QUESTÕES DO QUADRO I</b>		<b>60</b>

### QUADRO II – AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – ÁREA/ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS (relacionados à área/especialidade)	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	15
	Contabilidade Geral e Societária	10
	Finanças Públicas	10
	Economia do Setor Público	05
TOTAL		40

### QUADRO III – AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – ÁREA/ESPECIALIDADE: AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS (relacionados à área/especialidade)	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	15
	Contabilidade Geral e Societária	10
	Finanças Públicas	10
	Economia do Setor Público	05
TOTAL		40

### QUADRO IV – AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – ÁREA/ESPECIALIDADE: AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS (relacionados à área/especialidade)	Ciências de Dados	08
	Desenvolvimento de Sistemas	10
	Bancos de Dados	10
	Segurança da Informação e Proteção de Dados	06
	Auditoria e Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação	06
TOTAL		40

### QUADRO V – AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – ÁREA/ESPECIALIDADE: AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Área de Conhecimento	Disciplina	Número de Itens
Conhecimentos específicos II (relacionados à área/especialidade)	Administração Geral	10
	Administração Pública	10
	Auditoria e Controle Interno	15
	Licitacões e Contratos	05
TOTAL		40

9.8 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão de respostas, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à resposta que apresentar emenda ou rasura.

9.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de resposta, o qual será o único documento válido para a correçã das provas.

9.10 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realizacão da leitura ótica.

9.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscriçã, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.13 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar o cartão de respostas ao fiscal de aplicacão. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado deste concurso.

9.14 A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no link: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, após a divulgacão do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicacão do resultado final do concurso público.

9.14.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilizacão da imagem do cartão de respostas.

9.15 Será considerado aprovado na Prova Objetiva para o cargo de Auditor de Contas Públicas, o candidato que, cumulativamente:

a) acertar no mínimo 20 (vinte) questões do total indicado no Quadro I (Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos);

b) acertar no mínimo 20 (vinte) questões do total de Conhecimentos Especializados para cada área/especialidade;

c) acertar no mínimo 50 (cinquenta) questões do total da Prova Objetiva.

9.15.1 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 9.15 será eliminado do concurso.

9.15.2 O candidato eliminado na forma do subitem 9.15.1 deste edital não terá classificacão alguma no concurso público.

9.15.3 Os candidatos não eliminados serão ordenados por cargo/área de especializacão de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

## 10. DA REALIZACÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realizacão das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de João Pessoa - PB. Igualmente, deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente; do documento de identidade original; e do comprovante de inscriçã ou do comprovante de pagamento da taxa de inscriçã.

10.2 Os portões de todas as unidades de aplicacão serão fechados 30 (trinta minutos) antes do início das provas, às 12:30h, observando o horário oficial de João Pessoa - PB.

10.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurancã Pública, pelos Institutos de Identificacão e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercíio profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitacão. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

10.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.3 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à Prova. Na ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.8 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.9 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.10 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas e/ou da folha de textos definitivos.

10.11 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início.

10.14 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

10.15 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.13, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do concurso.

10.16 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

10.17 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que precisem de sala em separado para a realização do concurso, ocasião em que o laque da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.18 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

10.19 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorra nos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

10.20 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.19.

10.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, à exceção das candidatas com direito à amamentação.

10.22 Quando, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.23 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.

10.24 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.25 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.26 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, fones de ouvido ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.27 A CGE/PB e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.28 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.29 A CGE/PB e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.30 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmunicar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

10.31 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

10.32 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

10.33 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, materiais com anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.26;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material da prova devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

n) não permitir ser submetido ao detector de metais;

o) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;

p) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;

q) não permitir a coleta de sua impressão digital.

10.34 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização da prova, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

10.35 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado a prova. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

10.36 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.37 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.38 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.39 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10.40 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

10.41 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, bem como circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. Ainda, o candidato deverá, obrigatoriamente, se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

10.42 A partir do início das provas é vedado ao candidato entrar na sala de aplicação.

## 11. DO CURSO DE FORMAÇÃO

11.1 A segunda etapa do concurso compreenderá o Curso de Formação, de caráter classificatório.

11.2 O Curso de Formação será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este Edital e pelo Edital de Convocação específico para a matrícula no referido curso.

11.3 Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação, respeitados os empates na última colocação, os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, até o quantitativo indicado no quadro abaixo:

Cargo	Área de Especialização	Convocados		
		Ampla	Negros	PcD
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS	Auditoria de Obras Públicas	04	02	02
	Auditoria de Tecnologia da Informação	04	02	02
	Auditoria Contábil e Finanças Públicas	04	02	02
	Auditoria Governamental	04	02	02

11.3.1 Não havendo candidatos que se declararam negros e/ou pessoas com deficiência aprovados na primeira etapa, serão convocados para o Curso de Formação os demais candidatos da listagem de Ampla Concorrência até o limite das vagas estabelecidas no subitem 11.3.

11.4 Os candidatos não convocados para o Curso de Formação estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.5 O curso de formação, de responsabilidade da FGV, terá o objetivo de propiciar o desenvolvimento de habilidades requeridas para o desempenho no cargo e terá a carga horária de até 40 horas/aula presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

11.6 O Curso de Formação será realizado na cidade de João Pessoa-PB.

11.7 Ao final do curso de formação será realizada avaliação que consistirá na apuração da frequência do candidato e por meio de aplicação de Prova Objetiva, para cada área de especialização.

11.8 Mais informações sobre o Curso de Formação serão disponibilizadas em Edital de Convocação específico, que será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

11.9 A CGE/PB e a FGV não se responsabilizam pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento, alojamento, alimentação ou ressarcimento de despesas do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

## 12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 Somente serão submetidos à Avaliação de Títulos os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva e classificados até o quantitativo de vagas mencionados no quadro abaixo, respeitados os empates na última posição:

Cargo	Área de Especialização	Convocados		
		Ampla	Negros	PcD
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS	Auditoria de Obras Públicas	04	02	02
	Auditoria de Tecnologia da Informação	04	02	02
	Auditoria Contábil e Finanças Públicas	04	02	02
	Auditoria Governamental	04	02	02

12.2 Os títulos deverão ser apresentados digitalmente, por meio da imagem de documentos originais, e através do preenchimento do formulário eletrônico, que será oportunamente disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

12.2.1 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados



terão validade somente para este concurso público.

12.2.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas na *link* de inscrição para avaliação e envio da documentação (frente e verso).

12.2.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

12.2.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 12.2.

12.2.5 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público.

12.2.6 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo a Controladoria Geral do Estado da Paraíba poderá requerer a apresentação dos mesmos.

12.3 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.

12.4 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão ter sido obtidos após a conclusão do curso considerado como requisito para o cargo e estar concluídos até o período de desta etapa.

12.4.1 Para fins de verificação do atendimento ao subitem 12.4, é indispensável o envio pelo candidato do certificado ou diploma de conclusão do curso considerado como requisito para o cargo até a data limite para envio dos Títulos, conforme cronograma publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, através do *link* que será disponibilizado na página do concurso.

12.5 A avaliação de títulos valerá **5 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

12.6 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

ALÍNEAS	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>doutorado</b> (título de doutor) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,5	2,5
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>mestrado</b> (título de mestre) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5	1,5
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de <b>especialização</b> , com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	1,0
<b>TOTAL</b>			<b>5,00</b>

12.7 Nos termos do **Art. 13, § Único, da Lei nº 8.617/2008** (Estabelece normas, no âmbito do Estado da Paraíba, para a realização de concursos públicos e dá outras providências), serão obedecidas as seguintes condições:

**I** - a aferição de títulos terá caráter exclusivamente classificatório, sendo facultada ao candidato a ausência deles, caso em que apenas não lhe serão atribuídos eventuais pontos;

**II** - aos títulos somente poderão ser atribuídos os pontos correspondentes a, no máximo, 5% (cinco por cento) do total geral dos pontos computáveis aos candidatos ao cargo;

**III** - serão atribuídos pontos à experiência profissional em atividades que guardem relação com as atribuições do cargo em disputa, obedecendo-se à seguinte equivalência:

**a)** cinco anos de experiência profissional: pontuação equivalente a um título de especialista;

**b)** dez anos de experiência profissional: pontuação equivalente a um título de mestre; e

**c)** quinze anos de experiência profissional: pontuação equivalente a um título de doutor.

12.8 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

12.9 Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

12.10 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

12.11 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.12 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

12.13 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

12.14 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, alínea C, será aceita imagem do certificado, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.

12.14.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

12.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.16 Cada título será considerado uma única vez.

12.17 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

12.18 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

12.19 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de *link* disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

12.20 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

### 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A Nota Final do concurso será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva, da nota final do Curso de Formação e da Nota Final da Avaliação dos Títulos.

13.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 14, deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por área/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

13.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência e cota para Negros), bem como por área de formação, observados os critérios de desempate deste Edital.

13.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

### 14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

**a)** tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);

**b)** obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Especializados;

**c)** obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

**d)** tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

**e)** tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689/2008 – Código de Processo Penal).

14.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

14.3 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

14.4 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “e” do subitem 14.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

14.4.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório no *link* de inscrição, no endereço eletrônico

<https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

### 15. DOS RECURSOS

15.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

15.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva divulgação no endereço eletrônico mencionado no subitem 15.1.

15.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, respeitando as respectivas instruções.

15.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

15.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

15.3.4 Quando, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

15.3.5 Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

15.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

15.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

15.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

15.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

### 16. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O Resultado Final do concurso, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado da Administração, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

16.1.1 O Resultado Final do concurso público será homologado, mediante publicação das listas de Classificação de Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e de Negros.

16.2 Somente serão considerados aprovados no concurso público os candidatos habilitados e classificados na fase da Prova Objetiva, na forma do disposto no subitem 9.15 deste Edital, observada a ordem de classificação decorrente do somatório das notas finais obtidas na Prova Objetiva, no Curso de Formação e na Avaliação de Títulos (subitem 13.1 deste Edital) e o prazo de validade do concurso.

16.2.1 A ordem de classificação a que se refere o subitem 16.2 será elaborada em listas distintas de acordo com as áreas de especialização da prova, conforme consta da Tabela do subitem 3.1.

16.2.2 Os candidatos a que se refere o subitem 16.2 estarão aptos a serem convocados, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração da CGE-PB, para apresentação da documentação referente aos requisitos elencados no subitem 3.3 para investidura no respectivo cargo.

16.3 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, por área de formação, observado o preenchimento das vagas existentes.

16.4 O candidato, além de atender aos requisitos elencados nos subitens 3.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pela CGE/PB.

16.5 A CGE/PB poderá solicitar outros documentos complementares.

16.6 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado

desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

16.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do concurso público, será considerada a data da publicação da sua homologação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

16.8 Os candidatos aprovados dentro do quantitativo de cadastro de reserva previsto no subitem 3.1, poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração da CGE-PB, ser nomeados no decorrer do prazo de validade do concurso, desde que haja dotação orçamentária e cargos vagos para esse fim, observando as listas de classificação por área de formação referente aos cargos vagos.

16.9 Não será nomeado o candidato habilitado que ūzer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para ūns de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos m nimos exigidos neste Edital.

16.10 O candidato que n o atender, no ato da posse, aos requisitos elencados no subitem 3.3 deste Edital ser  excluído automaticamente do concurso p blico, perdendo seu direito   nomea o e ensejando a convoc o do pr ximo candidato na lista de classifica o.

16.10.1 Da mesma forma, ser  considerado desistente e excluído automaticamente do concurso p blico o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assun o do cargo.

16.11   de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocat rios publicados ap s a homologa o do concurso p blico.

## 17. DAS DISPOSI OES FINAIS

17.1 A inscri o do candidato implicar  a aceita o das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

17.2   de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publica o de todos os atos, editais e comunicados o ciais referentes a este concurso p blico, divulgados integralmente no endere o eletr nico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

17.3 O candidato poder  obter informa o referentes ao concurso p blico por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail [concurso.cgepb23@fgv.br](mailto:concurso.cgepb23@fgv.br).

17.4 O candidato dever  manter atualizados o seu endere o, e-mail e contatos telef nicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso p blico, at  a data de divulga o do resultado final, por meio do e-mail [concurso.cgepb23@fgv.br](mailto:concurso.cgepb23@fgv.br).

17.4.1 Ap s a homologa o do resultado final, as mudan as de dados e endere o dos candidatos classificados dever o ser comunicadas diretamente   CGE-PB. Ser o de exclusiva responsabilidade do candidato os preju zos advindos da n o atualiza o de seu endere o.

17.5 As despesas decorrentes da participa o no concurso p blico, inclusive deslocamento, hospedagem e alimenta o, correm por conta dos candidatos.

17.6 Os casos omissos ser o resolvidos pela FGV em conjunto com a CGE-PB.

17.7 O candidato nomeado poder  desistir da posse e ser reclassificado para o final da ordem de classifica o do concurso somente 1 (uma) vez.

17.8 A FGV poder  enviar, quando necess rio, comunica o pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manuten o ou a atualiza o de seu correio eletr nico e a informa o de seu endere o completo e correto na solicita o de inscri o.

17.9 A inscri o e a participa o no certame implicar o o tratamento de seus dados pessoais de nome, n mero de inscri o, n mero e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, n mero de CPF, local, endere o, data, sala e hor rio das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informa o pertinente e necess ria (como a indica o de ser destro ou canhoto, a solicita o de atendimento especial para pessoa com defici ncia e solicita o de comprova o para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concess o de benef cios de isen o de inscri o).

17.9.1 A unilidade do tratamento dos dados pessoais listados acima est  correlacionada   organiza o, ao planejamento e   execu o deste concurso p blico.

17.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato ser o, sem preju o de outras que eventualmente se fa am necess rias e estejam amparadas na Lei Federal n  13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD): (a) cumprimento de obriga o legal ou regulat ria (em rela o ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constitui o Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos p blicos, dependem de aprova o em concurso p blico); (b) execu o de contrato entre a CGE-PB e a FGV para os ūns de condu o do certame; e (c) a garantia da lisura e preven o   fraude nos concursos p blicos.

17.10 Quaisquer altera o nas regras ūxadas neste Edital somente poder o ser feitas por meio de Edital de Retifica o.

Jo o Pessoa, 22 de setembro de 2023.

### Comiss o do Concurso P blico para a Controladoria Geral do Estado da Para ba

MARLENE RODRIGUES DA SILVA – ESPEP – Presidente  
 MARIA DAS GRA AS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD  
 JOS  CARLOS DA SILVA – SEAD  
 RODOLFO EMANUEL LIMA SERRANO – CGE  
 ELIAS LOPES ASFORA – CGE

### ANEXO I – CONTE DO PROGRAM TICO CONHECIMENTOS B SICOS

#### L NGUA PORTUGUESA

Interpreta o e Compreens o de texto. Organiza o estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coes o, coer ncia e intertextualidade. Tipos textuais: descri o, narra o, exposi o, argumenta o e injun o; caracter sticas espec ficas de cada tipo. G neros textuais e dom nios discursivos: textos informativos, publicit rios, propagand sticos, normativos, did ticos e divinat rios; caracter sticas espec ficas de cada g nero. Textos liter rios e n o liter rios. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: opera o de deslocamento, substitui o, modifica o e corre o. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontua o e sinais gr ficos. Organiza o sint tica das frases: termos e ora o. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Fun o da linguagem. Elementos dos atos de comunica o. Estrutura e forma o de palavras. Formas de abrevia o. Classes de palavras; os aspectos morfol gicos, sint ticos, sem nticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, adv rbios, conjun o e interjei o; os modalizadores. Sem ntica: sentido pr prio e figurado; ant nimos, sin nimos, par nimos e hiper nimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicion rios: tipos; a organiza o de verbetes. Vocabul rio: neologismos, arcaismos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentua o gr fica. A crase.

#### L NGUA INGLESA

Estrat gias de leitura em l ngua inglesa: compreens o geral de texto; reconhecimento de informa o espec ficas; capacidade de an lise e s ntese; infer ncia e predic o; reconhecimento de organiza o sem ntica e discursiva; uso de palavras mais frequentes, sinon mia e anton mia; fun o ret rica; percep o de met fora e meton mia. Aspectos sint tico-gramaticais relevantes   compreens o de texto: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposi o, conjun o, pronomes e

modais; concord ncia nominal e verbal; forma o e classe de palavras; express es idiom ticas; rela o de subordina o e coordena o; voz passiva, discurso direto e indireto.

## ADMINISTRA O P BLICA E POL TICAS P BLICAS

Princ pios B sicos da Administra o P blica. Processo organizacional: planejamento, dire o, comunica o, controle e avalia o. Gest o da Qualidade: excel ncia nos servi os p blicos. Gest o de Servi os e coprodu o. Instrumento para Avalia o da Gest o P blica e Modelo de Excel ncia em Gest o P blica. Balanced scorecard, gest o de projetos; gest o de processos; Objetivos estrat gicos, estrat gias, indicadores de gest o, relacionamento entre estrat gias e objetivos estrat gicos. Mapa estrat gico, administra o gerencial. Gest o p blica eficiente, eficaz e efetiva. PDCA, monitoramento e avalia o. Pol ticas p blicas. O ciclo das pol ticas p blicas (constru o de agenda, formula o da pol tica, processo decis rio, implementa o e avalia o). Planejamento nas organiza o p blicas. O ciclo do planejamento (an lise do ambiente, objetivos estrat gicos, miss o, vis o, valores). Intermedia o de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). Corrup o e pol ticas p blicas: fatores que influenciam a incid ncia de corrup o e fatores que promovem a qualidade das pol ticas p blicas. Papel das institui o nas pol ticas p blicas. Indicadores de pol ticas p blicas. No oes b sicas de Avalia o de Pol ticas p blicas. Governan a de Pol ticas P blicas.

## CONHECIMENTOS ESPEC FICOS

### DIREITO CONSTITUCIONAL

Constitui o da Rep blica Federativa do Brasil. Princ pios Fundamentais e Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de efic cia plena, contida e limitada. Normas program ticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos pol ticos, partidos pol ticos. Organiza o pol tico-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, Uni o, estados, Distrito Federal, munic pios e territ rios. Administra o P blica: disposi o gerais; servidores p blicos. Poder Executivo: atribui o e responsabilidades do presidente da Rep blica. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribui o, processo legislativo, fiscaliza o cont bil, financeira e or ament ria, comiss es parlamentares de inqu rito. Poder Judici rio: disposi o gerais,  rg os do poder judici rio e organiza o e compet ncias. Fun o essenciais   justia : Minist rio P blico, Advocacia P blica, Defensoria P blica. Ordem Econ mica e Financeira: princ pios gerais da atividade econ mica. Atividade econ mica do Estado. Ordem social.

### DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e administra o p blica. Conceitos. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Princ pios expressos e impl citos da Administra o P blica. Regime jur dico-administrativo. Normas sobre seguran a jur dica e efici ncia na cria o e na aplica o do direito p blico (LINDB - Decreto-Lei n  4.657/1942 e suas altera o). Poderes da administra o p blica. Servi os p blicos. Regula o Estatal. Organiza o administrativa. Autarquias, funda o, empresas p blicas e sociedades de economia mista. Ag ncia Reguladoras. Lei n  13.303/2016 (Regime Jur dico das Estatais). Entidades paraestatais e terceiro setor. Servi os sociais aut nomos, entidades de apoio, organiza o sociais, organiza o da sociedade civil de interesse p blico. Ato administrativo. Processo Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Agentes p blicos. Lei Complementar Estadual n  58/2003 e suas altera o (Regime Jur dico dos Servidores C vils do Estado da Para ba). Improbidade Administrativa (Lei n  8.429/1992 e suas altera o). Lei Anticorrup o. Licita o e Contratos: Leis n  8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021 e suas altera o. Transfer ncias Volunt rias. Controle e responsabiliza o da administra o: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Tratamento de dados pessoais pelo Poder P blico: Cap tulos II e IV da Lei n  13.709/2018 e altera o (Lei Geral de Prote o de Dados Pessoais - LGPD). Decreto Estadual n  41.238/2021. Lei Estadual n  11.264/2018 que disp e sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado da Para ba. Lei Federal n  14.129/2021, que disp e sobre princ pios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da efici ncia p blica Transforma o Digital.

### FUNDAMENTOS DA AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Auditoria governamental. Controle interno. Auditoria de conformidade e auditoria operacional. Instrumentos de fiscaliza o: Auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspe o. Planejamento de auditoria. Gest o de riscos no setor p blico. Determina o de escopo. Novo modelo das Tr s Linhas 2020 do Institute of Internal Auditors-IIA (atualiza o das Tr s Linhas de Defesa). Exame e avalia o do controle interno. Risco inerente, de controle e de detec o. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Pap is de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem em auditoria. Execu o da auditoria. T cnicas e procedimentos. Evid ncias de auditoria. Classifica o de achados de auditoria. Matriz de achados. Comunica o dos resultados. Relatório de auditoria. Plano de A o. Documenta o da auditoria. Supervis o e controle de qualidade. Princ pios da governan a p blica. Compliance aplicada   gest o p blica. Gest o ESG (Environmental, Social and Governance): Conceito, princ pios e normas. Normas Internacionais para o exerc cio profissional da Auditoria Interna (The IIA): defini o de Auditoria Interna; Normas de Atributo. Estrutura Internacional de Pr ticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA - 2017). COSO-IC (COSO I) e COSO ERM – Integrating with Strategy and Performance..

### CONTROLE NA ADMINISTRA O P BLICA

Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle administrativo. Sistemas de controle jurisdiccional da administra o p blica. Contencioso administrativo e sistema da jurisdic o una. Controle jurisdiccional da administra o p blica no Direito brasileiro. Controle da atividade financeira do Estado: esp cies e sistemas. Controle pelos tribunais de contas. Tribunal de Contas da Uni o (TCU), Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal. Constitui o do Estado da Para ba. Controle exercido pela Administra o P blica. Sistema de Controle Interno. Controle judicial. Controle legislativo. Lei n  8.429/1992, Lei n  14.230/2021 e suas altera o (Improbidade Administrativa). Controle Social e cidadania. Governo Aberto. No oes Gerais. Transpar ncia e Accountability. Conselho do Usu rio. Processos participativos de gest o p blica: conselhos de gest o, or amento participativo, parceria entre governo e sociedade. Governo Digital. No oes Gerais. Lei n  13.460/2017 e suas altera o. Transpar ncia da administra o p blica - Lei da Transpar ncia. Dados abertos. Lei n  12.527/2011 e suas altera o (Lei de Acesso   Informa o - LAI).

### ADMINISTRA O FINANCEIRA E OR AMENT RIA

Or amento p blico. Conceito. T cnicas e modelos or ament rios. Princ pios or ament rios. Ciclo or ament rio. Sistema e Processo or ament rio. O or amento p blico no Brasil e na Constitui o Federal. Sistema de planejamento. Plano plurianual (PPA). Lei de Diretrizes or ament rias (LDO). Lei Or ament ria Anual (LOA). Conceito, classifica o e est gios da Receita P blica. Conceito, classifica o e est gios da Despesa P blica. Estrutura program tica. Altera o or ament rias. Emendas parlamentares



ao Orçamento. Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Acompanhamento da execução. Sistemas de informações orçamentárias. Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida fluante e fundada. Suprimento de fundos. Lei Federal nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Conceitos e objetivos. Planejamento. Receita Pública. Despesa Pública. Dívida e endividamento. Transparência, controle e fiscalização. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários. 9ª edição, aprovada pela Portaria conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação e decretos regulamentadores.

### CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

#### AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

##### PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO:

Projeto, planejamento e controle de obras. Estudo de viabilidade: técnica, físico-financeira e econômica. Normas técnicas de materiais, serviços e obras. Análise e interpretação de documentação técnica. Instrumento Convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. Análise e Compatibilização de Projetos de edificações (arquitetônicos, complementares e especiais (fundações, estruturas, instalações, elevadores, ventilação, exaustão, climatização, prevenção contra incêndio)). Projeto de rodovias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes). Projeto de obras hídricas (abastecimento e tratamento de água, coleta, escoamento e tratamento de esgoto, operação e manutenção). Planejamento de Obras. Orçamento. Composição e avaliação de custos. Composição analítica de serviços. Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO): metodologia e conceitos, produtividade, equipamentos, insumos e composições. Sistema de Custos SINAPI: metodologia, conceitos, insumos, composições, fichas de especificação e cadernos técnicos. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Cronograma físico financeiro. BDI (Benefício/Bonificação e Despesas Indiretas). Despesas indiretas, tributos, lucro e BDI (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Cálculo dos Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Plano de trabalho. Licitação de obras públicas. Conceito, finalidade e princípios. Legislação federal e estadual que regulamenta a licitação. Obrigatoriedade. Tipos, modalidades de licitação e limites. Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade, de inexequibilidade, de superfaturamento e de vedação. Publicidade. Habilitação. Sistema de Registro de Preços. Procedimentos. Critérios de Julgamento. Regimes de Execução. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Conceito, características, requisitos substanciais e formais. Peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. Fiscalização e controle de obras e serviços. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura e reequilíbrio econômico-financeiro). Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. Controle de obras: diagramas de GANTT, PERT/CPM, NEOPERT, curva S e curva ABC de serviços e de insumos. Documentação da obra: diários, documentos de legalização, acervo técnico e ARTs. Recebimento (provisório e definitivo). Ensaio de recebimento da obra. Noções de legislação ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação e licença de operação); Resolução CONAMA nº 001/1986 e suas alterações: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de Concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias Público-Privadas). Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Método BIM (conceitos, ferramentas e implantação). Patologias de obras civis e rodoviárias (vistoria, identificação e emissão de laudos). Auditoria de obras públicas civis, hídricas e rodoviárias.

#### OBRAS DE EDIFICAÇÕES:

Construção. Organização do canteiro de obras. Projeto, especificação e controle da construção. Materiais de construção e tecnologia das construções (especificações e controle): madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, materiais betuminosos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, aditivos, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (edificações, torres, galpões e coberturas), alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações (elétrica, água fria, quente, drenagem, esgoto, gás e combate a incêndio), pintura e limpeza da obra. Fundações e obras de terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, estabilidade de taludes, exploração do subsolo, sondagem, barragens de terra, fundações superficiais e profundas (viabilidade e dimensionamento). Estruturas e Pontes: análise de estabilidade, estruturas metálicas, estruturas de madeira, concreto armado e protendido. Teoria das estruturas de concreto, de madeira e metálicas. Resistência dos materiais. Deformações e análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; esforços em uma seção (esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor); diagrama de esforços solicitantes; estruturas isostáticas e hiperestáticas. Engenharia de Avaliações (NBR 14653). Noções, conceitos, metodologia, graus de fundamentação e aplicações. Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de projeto, gestão de materiais, execução, uso e manutenção. NR-18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

#### OBRAS RODOVIÁRIAS:

Estradas e pavimentação: fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico (cálculo de volumes, métodos de compensação de carte e aterro). Tipos de obras rodoviárias e suas características (construção, conservação, manutenção, restauração). Etapas da construção de rodovias. Desapropriação. Topografia. Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). Especificações de materiais. Caracterização física de materiais. Principais ensaios técnicos de solo, de materiais betuminosos, de aglomerantes, de aditivos e de agregados. Especificações de serviços. Terraplenagem (cortes, aterros, bota-fora etc.). Pavimentação. Reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico ou pavimento rígido. Drenagem, obras de arte corrente e obras de arte especiais. Tipos de estruturas de drenagem de rodovias, funções e dimensionamento (hidrológico e hidráulico). Sinalização (tipos e funções). Obras complementares (tipos e funções). Principais equipamentos utilizados em obras rodoviárias. Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização. Pontes. Licenciamento ambiental. Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras de obras rodoviárias. Metodologias de avaliação de impactos ambientais. Manutenção e patologia das obras rodoviárias.

#### OBRAS HÍDRICAS:

Principais estruturas hidráulicas - barragens, soleiras, órgãos extravasores, tomadas d'água, canais, condutos sob pressão, túneis, bueiros: tipos; finalidade; seções típicas; pré-dimensionamento e aspectos construtivos. Aproveitamento hidrelétrico. Avaliação de potencial hidráulico. Estruturas e componentes; turbinas (tipos e aplicação) e geradores. Aspectos construtivos de uma hidrelétrica; vantagens e desvantagens em relação a outras formas de geração de energia (térmica, eólica, nuclear, biomassa). Irrigação e drenagem - noções. Obras de saneamento - noções. Abastecimento de água - noções. Estruturas de macrodrenagem e obras de defesa contra inundações - noções. Obras portuárias. Tipos de portos (genéricos e especializados). Obras de implantação e de manutenção. Principais equipamentos para implantação, manutenção e operação. Estruturas de proteção e atracamento. Canal de acesso. Aspectos construtivos. Operação e manutenção. IP4 - Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte. Hidráulica, hidrologia e saneamento básico: hidrostática; forças da água sobre superfícies; hidrodinâmica; escoamento em superfície livre (canais) e em condutos forçados; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico e balanço hídrico; precipitação; escoamento superficial e bacia hidrográfica; hidrogramas; infiltração e águas subterrâneas; hidrograma unitário; previsão e controle de cheias e enchentes; regularização de vazões; medição de vazões e curva chave; abastecimento de água; captação de água de chuva, de águas superficiais e subterrâneas; transportes de sedimentos; adução; reservatório de distribuição; estações elevatórias; tratamento de água e padrões de potabilidade; sistemas de esgotamento sanitário; redes de esgotos, emissários e sifão invertido; padrões de lançamento em corpos d'água; tratamentos de esgotos e águas residuais.

#### AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CIÊNCIA DE DADOS:

1 Aprendizagem de máquina. 1.1 Técnicas de classificação. 1.2 Técnicas de regressão. 1.3 Técnicas de agrupamento. 1.4 Técnicas de redução de dimensionalidade. 1.5 Técnicas de associação. 1.6 Sistemas de recomendação. 1.7 Processamento de linguagem natural (PLN). 1.8 Principais algoritmos. 1.9 Métricas de avaliação. 1.10 Overfitting e underfitting. 2 Big Data. 2.1 Fundamentos. 2.2 Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados. 2.3 Conceito dos cinco Vs. 2.4 Fluxo de big data: ingestão, processamento e disponibilização. 2.5 Armazenamento de big data. 2.6 Pipeline de dados. 2.7 Processamento distribuído. 2.8 Conceito de data lake. 2.9 ETL X ELT. 2.10 Soluções de big data. 2.11 Arquiteturas de big data. 2.12 Bancos de dados NoSQL (orientado a documento, chave-valor, grafo e colunar). 2.13 RDF. 3. Sistemas de apoio à decisão: Business Intelligence: ETL, Data Warehouse, Data Mart, OLAP e Data Mining. Técnicas de Modelagem Multidimensional de Dados Básica e Avançada. SQL/PL-SQL, DDL, DML, DQL, DTL e DCL. XML, JSON. Excel Básico e Avançado. Modelagem Relacional de Dados: Conceitual, Lógico, Físico. 4 Tratamento de dados. 4.1 Normalização numérica. 4.2 Discretização. 4.3 Tratamento de dados ausentes. 4.4 Tratamento de outliers e agregações. 4.5 Organização e identificação de variáveis qualitativas e quantitativas, nominais e ordinais, discretas e contínuas. 4.6 Oversampling e undersampling. 5 Ingestão de dados. 5.1 Conceito de ingestão de dados. 5.2 Ingestão de dados estruturados, semiestruturados e não estruturados. 5.3 Ingestão de dados em lote (batch). 5.4 Ingestão de dados full x incremental. 6 Processamento de dados. 6.1 Conceitos de processamento massivo e paralelo. 6.2 Processamento em lote (batch). 6.3 Processamento MapReduce. 7 Linguagens de programação e frameworks: 7.1 Python. 7.2 Linguagem de programação R. 7.3 Scala. 7.4 Java. 7.5 Spark (PySpark, Scala e Java). 7.6 Pandas. 7.7 Scikit-learn. 7.8 TensorFlow. 7.9 PyTorch. 7.10 Keras. 7.11 NumPy NLTK. 8 Gestão de Dados e Qualidade de dados (visão DMBOK). 8.1 Conceitos, definições e métricas. 8.2 Dimensões da qualidade de dados. 8.3 Principais técnicas em qualidade de dados. 8.3.1 Profiling. 8.3.2 Matching. 8.3.3 Deduplicação. 8.3.4 Data cleansing. 8.3.5 Enriquecimento. 8.4 Boas práticas para adoção da qualidade de dados. 8.5 Processos de qualidade para modelos de dados. 8.6 Metadados. 8.7 Dados de Referência e Mestre.

#### DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:

1 Modelagem de Processos de Negócio: 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Identificação e delimitação de processos de negócio. 1.3 Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS). 1.4 Técnicas de análise e simulação de processos. 1.5 Construção e mensuração de indicadores de processos. 1.6 Técnicas de modelagem de processos (modelos TO-BE). 1.7 Modelagem de processos BPMN. 2 Orientação a objetos. 2.1 Conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto. 2.2 Análise e projeto orientados a objetos. 2.3 Polimorfismo, Herança, Abstração e Encapsulamento. 3. Gerenciamento do ciclo de vida do software. 4 Metodologias de desenvolvimento de software. 4.1 Metodologias ágeis: Scrum, XP, Kanban e TDD. 4.2 Qualidade de software. 5. Utilização de Folhas de Estilo (CSS). 5.1 Páginas Web responsivas. 6 Arquitetura. 6.1 Arquitetura de aplicações em infraestrutura de containers (Docker e Kubernetes). 6.2 Arquitetura. Arquitetura de aplicações web, modelo MVC, Domain Driven Design (DDD), Arquitetura Hexagonal. 6.3 Arquitetura e desenvolvimento em nuvem. 7 Soluções de integração entre sistemas. 7.1 API Rest. 8 Testes de software: Testes unitários, Testes de Integração, TDD, BDD. Frameworks: JUnit 5, Mockito, Selenium, Jest. 9 Desenvolvimento. 9.1 Linguagens: Java (JDK 17) e Javascript (ECMAScript 2021). 9.2 Frameworks Java: Spring Boot, Spring MVC, Spring Core, Hibernate, QueryDSL, Flyway, Redis, Maven, Gradle. 9.3 Frameworks Javascript: Vue.JS 3.x, jQuery, Webpack, NPM, Bootstrap, React. 10 Ferramentas de versionamento GIT. 11 Segurança no desenvolvimento. 11.1 Práticas de programação segura e revisão de código. 11.2 Controles e testes de segurança para aplicações web. 11.3 Controles e testes de segurança para Web Services. 11.4 Ranking OWASP Top Ten e Melhores Práticas de Codificação Segura OWASP. 12 Banco de Dados. Modelagem Conceitual. SQL/PL-SQL, DDL, DML, DQL, DTL e DCL. 13 Modelagem UML.

#### BANCOS DE DADOS:

1 Bancos de dados relacionais. 1.1 Projeto. Formas normais e modelagem de dados. 1.2 Sistemas gerenciadores de banco de dados: MS SQL Server e PostgreSQL. 1.2.1 Conceitos. 1.2.2 Noções de Administração. 1.2.3 SQL (Procedural Language/Structured Query Language). 1.3 Transações. 1.3.1 Gerenciamento e Processamento. 2 Banco de dados NoSQL (Key/Value, Orientados a Documentos e Grafos). 3 Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho do SGBD e de consultas SQL. 4 Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap. 4.1 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 5 Business Intelligence - processo de coleta, organização, análise e compartilhamento de informações. 5.1 Dashboards: painéis e visualização de dados. 6 Governança de dados. 6.1 Conceito e noção básica. 6.2 Arquitetura de Dados. 6.3 Qualidade de Dados. 6.4 Metadados.

#### SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

1 Gestão de segurança da informação. 2. Gestão de continuidade do negócio. 3 Gestão de Identidade e Acesso. 4 Gestão de Riscos de Segurança da Informação. 5 Arquitetura Zero Trust: conceitos, práticas e tecnologias envolvidas. 6 Monitoramento de comportamento em redes de computadores: conceitos e tecnologias. 7 Controles de Segurança do CIS v8. 8 Gerenciamento, análise e correlacionamento de

logs e eventos. 9 Processo de identificação, análise e correção de vulnerabilidades. 10 Tipos de ataques em redes e aplicações corporativas e medidas de proteção. 11 Segurança de endpoints. 12 Data Loss Prevention (DLP): conceitos e tecnologias. 13 Técnicas de testes de segurança em aplicações e sistemas. 14 Infraestrutura de chaves públicas e Certificação Digital. 15 Prevenção e tratamento de incidentes de segurança da informação. 16 Instrução Normativa GSI nº 1/2020 e suas atualizações. 17 Normas complementares nº 05, 08 e 21 (e suas revisões) da Instrução Normativa nº 01/DSIC/GSIPR. 18 Firewall. 19 IDS, IPS e DMZ. 20 IPSEC e VPN.

#### FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Gestão de contratação de soluções de TI. Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de TI e suas alterações. Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações. Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e suas atualizações. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022. Instrução Normativa SGD/MGI nº 6, de 29 de março de 2023. Elaboração e fiscalização de contratos. Critérios de remuneração por esforço versus produto. Cláusulas e indicadores de nível de serviço. Papel do fiscalizador do contrato. Papel do preposto da contratada. Acompanhamento da execução contratual. Registro e notificação de irregularidades. Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas. Lei nº 13.709/2018 (LGPD atualizada) e suas alterações. Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Análise de riscos para a contratações de TIC.

#### AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

##### ADMINISTRAÇÃO GERAL:

Teoria da administração e das organizações. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Papéis e habilidades do administrador. Planejamento estratégico: conceitos, princípios, etapas, níveis, métodos e ferramentas. Administração por objetivos. Organização: princípios de organização; estrutura organizacional; departamentalização; centralização e descentralização. Processo decisório: tipos de decisões; decisão racional; heurísticas; ferramentas de apoio à decisão. Comportamento organizacional: cultura organizacional; motivação; liderança; comunicação; equipes de trabalho. Controle: tipos de controle; sistemas de controle. Balanced scorecard. Gestão de pessoas: evolução; conceitos básicos; os processos de gestão de pessoas e suas inter-relações; abordagem estratégica; indicadores de gestão de pessoas. Gestão por competências. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial: principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade; ferramentas de gestão da qualidade. Gestão de projetos: modelos, etapas, elaboração, técnicas de análise e avaliação de projetos. Gestão de processos: conceitos da abordagem por processos; técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Administração Financeira. Indicadores de Desempenho. Tipo. Variáveis. Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira. Planejamento financeiro de curto e longo prazo. Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras.

##### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado. Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do Bem-Estar, o Estado regulador. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; accountability. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Administração de pessoal. Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSICIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social. Planejamento e avaliação nas políticas públicas. Conceitos básicos de planejamento. Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. Formulação de programas e projetos. Avaliação de programas e projetos. Tipos de avaliação. Análise custo-benefício e análise custo-efetividade. Gestão de projetos. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

#### AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:

**AUDITORIA:** Conceitos, Princípios, Origens e Classificações. Papéis de Trabalho: conceito, pontos essenciais dos papéis de trabalho, técnicas de elaboração e arquivamento dos papéis de trabalho, revisão dos papéis de trabalho, programa de trabalho, responsabilidade profissional pela guarda dos papéis de trabalho. Testes e Procedimentos de Auditoria: conceito, modalidades e execução. Revisão analítica: conceito e modalidades. Amostragem estatística: conceitos, tipos, processos de seleção e testes, níveis de representatividade. Tipos de Auditoria. Auditoria Operacional: Avaliação dos controles gerenciais, revisão e validação dos ciclos operacionais, verificação de normas e procedimentos agregados à operação. Técnicas de Auditoria Analítica: estudo de casos de aplicação do método de fluxograma adaptado à auditoria analítica. Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna (CFC). Normas Internacionais para o exercício profissional da Auditoria Interna (The IIA): definição de Auditoria Interna; Normas de Atributo. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA - 2017). Manual de Atividades de Auditoria da CGE, aprovado pela Portaria nº 0004/2023/GSC/CGE, de 31 de julho de 2023, disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/controladoria-geral-do-estado/arquivos/ManualdeAuditoriaCGE.pdf> **CONTROLE INTERNO:** COSO-IC (COSO I) e COSO ERM – Integrating with Strategy and Performance. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Sistemas Administrativos. O papel da auditoria interna na gestão de riscos. Novo modelo das Três Linhas 2020 do Institute of Internal Auditors-IIA (atualização das Três Linhas de Defesa).

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Licitações e contratos administrativos: fundamentos constitucionais, doutrina, legislação e jurisprudência. Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Decreto Estadual nº 43.759/2023 (Sistema de Registro de Preços). Licitações e Contratos na Lei nº 13.303/2016 (Regime Jurídico das Estatais); na Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões); e na Lei nº 11.079/2004 (Parcerias Público-Privadas) e suas respectivas alterações.

#### CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS

##### CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO:

NBC TSP Estrutura Conceitual – estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informações contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPG). Composição do Patrimônio Público. Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei nº 4.320/1964; de acordo com a NBC T SP 11; e de acordo com o MCASP. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Conceito de contas patrimoniais e de resultado. Função e estrutura das contas. Escrituração: débito, crédito, saldo, sistema de partidas dobradas. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000: Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. Transações no setor público. Despesa pública. Conceito, etapas, créditos e categorias econômicas. Receita pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Créditos Adicionais. Execução orçamentária e financeira. Fonte ou Destinação de Recursos. Suprimento de Fundos. Restos a Pagar. Despesas com Pessoal: definições, limites, controle e acompanhamento da Despesa Total com Pessoal. Despesas de Exercícios anteriores. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª edição. Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações (Lei Complementar nº 101/2000). Lei nº 4.320/1964). Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021. Restos a pagar, empenho, liquidação e pagamento (Lei nº 4.320/1964 e MCASP). Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13). Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 13ª edição: Relatório resumido da execução orçamentária: estrutura, composição. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição. Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). Noções de Informações de Custos no Setor Público: NBC TSP 34 - Custos no Setor Público. NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público. Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN nº 518/2018.

##### CONTABILIDADE GERAL E SOCIETÁRIA:

Noções de Legislação Societária: Lei nº 6.404/1976, com as alterações das Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, e legislação complementar. Conteúdo, classificação e critérios de avaliação de Disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa). Contas a receber. Conteúdo, classificação e critérios de avaliação de estoques. Despesas antecipadas: conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. Passivo exigível. Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. Patrimônio Líquido. Capital Social. Reservas de capital. Ajustes de avaliação patrimonial. Reservas de lucros. Ações em tesouraria. Prejuízos acumulados. Dividendos. Juros sobre o Capital Próprio. Normas (Pronunciamentos, orientações e interpretações) emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Apresentação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas. Depreciação, exaustão e amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Ativo Intangível. Transações entre partes relacionadas. Arrendamentos. Subvenção e Assistência Governamentais. Contratos de Seguro. Ajuste a Valor Presente. Combinação de Negócios. Estoques. Custos de Empréstimos. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Evento Subsequente. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Ativo Imobilizado. Propriedade para Investimento. Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada. Tributos sobre o Lucro. Benefícios a Empregados. Demonstrações Consolidadas. Mensuração do Valor Justo. Receita de Contrato com Cliente. Contratos de Concessão. Análise econômico-financeira. Indicadores de liquidez. Indicadores de rentabilidade. Indicadores de lucratividade. Indicadores de endividamento. Indicadores de estrutura de capitais. Análise vertical e horizontal. Relato Integrado: conceitos e estrutura.

##### FINANÇAS PÚBLICAS:

Objetivos, metas, abrangência e definição. Funções do Estado e financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. Federalismo fiscal. Orçamento público no Brasil. Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964. Leis de Créditos Adicionais. Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira constantes da Lei nº 10.180/2001. Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. Resultado Fiscal do Governo



(Necessidade de Financiamento do Setor Público - NFSP): Resultado Primário e Resultado Nominal. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000: princípios, objetivos, conceitos, planejamento, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal. Leis do Estado da Paraíba: Lei nº 11.626/2020, Lei nº 12.371/2022 e Lei nº 12.561/2023.

#### ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO:

O Estado e as funções econômicas governamentais. Papel do Governo na economia. Estabilização, crescimento e redistribuição. As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. Estado regulador e produtor. Formas de financiamento dos gastos públicos. Tributação. Classificação dos tributos. Princípios teóricos da tributação. Propriedades ideais dos diferentes tipos de tributos. Comparação entre tributos sobre renda, patrimônio e bens e serviços. Imposto sobre valor agregado. Gastos públicos e política fiscal. Evolução da participação do setor público na atividade econômica. Dívida, déficit público e regras fiscais. Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP). Resultados nominal, operacional e primário. Dívida pública sob diferentes óticas. Efeitos econômicos da dívida pública. Sustentabilidade do endividamento público. Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX.

#### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

#### ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RENDA: \_\_\_\_\_

#### DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a) de próprio punho.

#### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, UF do RG \_\_\_\_\_, Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Nome da mãe \_\_\_\_\_, venho requerer a isenção do valor da Taxa de Inscrição do concurso público da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, de acordo com o subitem 5.5.1, do Edital de Abertura nº 001/2023/SEAD/CGE. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

DECLARO, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser pessoa desempregada ou com renda mensal que não ultrapassa 2 (dois) salários-mínimos.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a) de próprio punho

#### ANEXO IV - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição do concurso público da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, nos termos do item 5 do Edital de Abertura. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a) de próprio punho.

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa

Assinatura Digital

Anual

R\$400

R\$300

Semestral

R\$200

R\$150



3218.6518

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.



circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DA PARAÍBA



# Secretaria de Estado da Administração

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 108/2023

DATA 19/09/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01313-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADO A SUPERINTENDÊNCIA DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL PERÍODO
1.0	128550	HYUNDAI	CS BRASIL FROTAS S.A.	27595780000116	Un	247	1.938,510	478.811,970	5.745.743,640
2.0	128551	HYUNDAI	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16670085000155	Un	280	2.045,000	572.600,000	6.871.200,000
3.0	128552	VOLKSWAGEN	JRCA LOCAÇÕES LTDA	47406151000108	Un	16	2.499,970	39.999,520	479.994,240
4.0	128554	FIAT	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16670085000155	Un	34	2.644,000	89.896,000	1.078.752,000
5.0	128555	CHEVROLET	CS BRASIL FROTAS S.A.	27595780000116	Un	10	3.122,960	31.229,600	374.755,200
6.0	128557	FIAT	CS BRASIL FROTAS S.A.	27595780000116	Un	86	5.468,900	470.325,400	5.643.904,800
7.0	128559	JEEP RENEGADE	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16670085000155	Un	84	3.005,000	252.420,000	3.029.040,000
8.0	128558	RENAULT	CS BRASIL FROTAS S.A.	27595780000116	Un	80	2.727,110	218.168,800	2.618.025,600
9.0	128556	RENAULT	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A	72653009000102	Un	7	7.990,000	55.930,000	671.160,000
10.0	128553	TOYOTA	CS BRASIL FROTAS S.A.	27595780000116	Un	24	3.736,030	89.664,720	1.075.976,640
VALOR TOTAL								2.299.046,010	27.588.552,120

ATENÇÃO: O VALOR FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 21, Setembro 2023

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 004/2023

DATA 29/08/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-00117-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL CIRURGICO, TECIDOS E AVIAMENTOS, DESTINADO A HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	55542	LULI	HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICIO DE IMPRESSAO LTDA	07220883000194	Pct	10	8,200	82,000
6.0	37172	NEBRASKA	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA	05765913000112	Un	750	98,000	73.500,000
7.0	37172	NEBRASKA	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA	05765913000112	Un	250	98,000	24.500,000
8.0	78185	IDEAL	HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICIO DE IMPRESSAO LTDA	07220883000194	Un	10	8,900	89,000
9.0	124994	ZANOTTI	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	Un	3.000	11,500	34.500,000
11.0	118634	MAIS FIO	HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICIO DE IMPRESSAO LTDA	07220883000194	Cx	100	30,000	3.000,000

12.0	95268	FORMI	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	Un	500	27,700	13.850,000
13.0	14233	LINHANY	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	Un	400	4,800	1.920,000
14.0	67554	MAIS FIO	HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICIO DE IMPRESSAO LTDA	07220883000194	Un	100	4,900	490,000
15.0	11599	MAIS FIO	HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICIO DE IMPRESSAO LTDA	07220883000194	Un	20	4,900	98,000
16.0	117584	COSTA RICA	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA	05765913000112	M	50	31,000	1.550,000
17.0	47314	CIPATEX	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	M	400	12,900	5.160,000
19.0	85702	NEOPREN E	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	M	500	22,700	11.350,000
20.0	61596	COSTA RICA	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA	05765913000112	M	300	31,000	9.300,000
21.0	10515	ROYALE	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA	05765913000112	M	4.146	16,600	68.823,600
22.0	10515	SÃO GERALDO	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	M	354	16,500	5.841,000

23.0	61850	SÃO GERALDO	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	M	1.500	14,700	22.050,000
24.0	10520	SÃO GERALDO	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	M	5.507	14,600	80.402,200
25.0	10520	SÃO GERALDO	PROROUHAS CONFECÇÕES LTDA	00556225000129	M	1.835	14,990	27.506,650
26.0	47307	DINAMICA	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	M	2.000	17,800	35.600,000
27.0	10514	SÃO GERALDO	PROROUHAS CONFECÇÕES LTDA	00556225000129	M	400	17,250	6.900,000
28.0	112939	MD	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	M	500	15,500	7.750,000
29.0	50530	SÃO GERALDO	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	M	350	19,500	6.825,000
30.0	51797	SÃO GERALDO	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	M	500	16,900	8.450,000
31.0	51803	SÃO GERALDO	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	M	350	16,900	5.915,000
32.0	52763	CEDRO	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA	05765913000112	M	2.810	27,870	78.314,700
33.0	52763	CONSTANCIO VIEIRA	MEDIAN COMERCIAL EIRELI	30141903000153	M	190	28,000	5.320,000
34.0	50520	CEDRO	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	M	22.691	25,900	587.696,900
35.0	50520	CEDRO	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	M	2.809	25,900	72.753,100
36.0	50517	SANTISTA	PROROUHAS CONFECÇÕES LTDA	00556225000129	M	1.000	27,950	27.950,000
37.0	14289	IMP	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	M	600	8,700	5.220,000
38.0	56251	SÃO GERALDO	PROROUHAS CONFECÇÕES LTDA	00556225000129	M	500	14,990	7.495,000
39.0	31657	NORTISA	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	M	3.000	14,600	43.800,000
40.0	70756	FOCUS	PROROUHAS CONFECÇÕES LTDA	00556225000129	M	300	16,990	5.097,000
41.0	51737	SÃO GERALDO	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	M	2.705	15,500	41.927,500
42.0	63906	COTEMINAS	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA	05765913000112	M	4.249	12,000	50.988,000
43.0	96358	COTEMINAS	MEDIAN COMERCIAL EIRELI	30141903000153	M	2.000	11,600	23.200,000
44.0	16215	FIBER	PROROUHAS CONFECÇÕES LTDA	00556225000129	M	20.000	2,190	43.800,000
45.0	117606	FABRICO LOR	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	Un	400	21,700	8.680,000

46.0	39628	FABRICO LO	HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO LTDA	07220883000194	Un	50	39,000	1.950,000
47.0	39638	FABRICO LO	HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO LTDA	07220883000194	Un	50	22,000	1.100,000
48.0	39630	FABRICO LO	HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO LTDA	07220883000194	Un	50	22,000	1.100,000
49.0	105574	NEOPREN E	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	RI	2.777	348,000	966.396,000
50.0	105574	NEOPREN E	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	RI	223	348,000	77.604,000
51.0	10795	MALULI	HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO LTDA	07220883000194	Un	20	15,700	314,000
52.0	52775	IMP	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	M	1.500	8,900	13.350,000
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>2.519.508,650</b>	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 20, Setembro 2023

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0070/2023

**PROCESSO:** 19.000.000065.2023 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 121/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, DESTINADO AOS HOSPITAIS MACRORREGIÃO: HRG, HEMOCENTRO, CHCF, CSCA, HGM, CPJM, HPMGER, HEETSHL e HDS.

**VIGÊNCIA:** VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

**REGISTRO CGE:** 23-01388-2

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	15400	4,800	73.920,000
3,0	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	23106	5,000	115.530,000
5,0	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	12771	4,740	60.534,540
7,0	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	5861	7,500	43.957,500
9,0	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	3845	15,990	61.481,550
10,0	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	6282	4,400	27.640,800
11,0	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	10144	7,200	73.036,800
13,0	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	8461	10,000	84.610,000
15,0	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	9401	5,200	48.885,200
16,0	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	7496	15,500	116.188,000
19,0	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	8664	6,000	51.984,000
2,0	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	5133	4,800	24.638,400
4,0	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	7701	5,000	38.505,000
6,0	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	4257	4,740	20.178,180
12,0	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	3381	7,200	24.343,200
14,0	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	2820	10,000	28.200,000
17,0	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	2498	15,500	38.719,000
20,0	INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02368789000163	Kg	713	6,000	4.278,000
<b>TOTAL:</b>					<b>936.630,17</b>	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 14 de Setembro de 2023

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0068/2023

**PROCESSO:** 19.000.000005.2023 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 105/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DESTINADO A SEAD, FUNESC e FUNDAC.

**VIGÊNCIA:** VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

**REGISTRO CGE:** 23-01260-1

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
9,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Par	130	2,190	284,700
1,0	RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	41830614000188	Un	61	29,000	1.769,000
13,0	RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	41830614000188	Un	305	3,500	1.067,500
14,0	RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	41830614000188	Un	21	49,010	1.029,210
15,0	RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	41830614000188	Un	80	1,000	80,000
17,0	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43219256000105	Pct	215	4,880	1.049,200
12,0	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43219256000105	Cx	494	2,980	1.472,120
10,0	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Cx	463	10,670	4.940,210
11,0	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Cx	487	10,690	5.206,030
4,0	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Par	88	32,440	2.854,720
5,0	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Par	70	41,830	2.928,100
6,0	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Un	420	13,080	5.493,600
7,0	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Un	50	19,090	954,500
8,0	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Un	21	248,900	5.226,900
<b>TOTAL:</b>					<b>34.355,79</b>	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 12 de Setembro de 2023

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0072/2023

**PROCESSO:** 19.000.027720.2022 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 079/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.

**VIGÊNCIA:** VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

**REGISTRO CGE:** 23-01191-9

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	116813	MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	04910323000173	Un	397	13.870,00	5.506.390,00
3,0	116810	MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	04910323000173	Un	595	9.260,00	5.509.700,00
5,0	128130	MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	04910323000173	Un	442	8.000,00	3.536.000,00
2,0	116813	MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	04910323000173	Un	3	13.870,00	41.610,00
4,0	116810	MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	04910323000173	Un	5	9.260,00	46.300,00
6,0	128130	MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	04910323000173	Un	8	8.000,00	64.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>14.704.000,00</b>		

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 18 de Setembro de 2023

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: SEE-PRC-2023/20016/30.000.020016.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 187/2023 Cadastro da CGE: 23-02228-8

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Escola na Cidade de Bananeiras, situado na Sítio Buraco, nº s/n, Bairro Zona Rural, CEP 58.220-000, Bananeiras/PB.

Locador: IRANILDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 039.373.674-11

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 187/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 21 de setembro de 2023.

CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 - UASG 925302  
PROCESSO Nº 27.000.005968.2022**

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A EXECUÇÃO DO PROGRAMA TÁ NA MESA**, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, com abertura agendada para o dia 25/09/2023 às 09h00, fica **ADIADO** até ulterior deliberação, conforme solicitação da SEDH através do Ofício SDH-OFI-2023/02054. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). CADASTRO CGE Nº 23-01405-2

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

**EXTRATOS**
**SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**
**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03233-2  
**Nº do Contrato** 0114/2023  
**Contratante** SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO  
**Contratado** KENNEDY JOHNSON DA SILVA  
**Objeto** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA 4ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL, DO NÚCLEO DE HOMICÍDIOS DA 4ª DSPC E DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER DE BAYEUX/PB.  
**Valor** 108.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 21/9/2023 A 20/9/2024  
**Data da Assinatura** 21/9/2023  
**Gestor do Contrato** DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 172.062-7  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)**

**Nº do Cadastro** 23-80651-6  
**Nº do Instrumento** 0008/2023  
**Concedente** SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
**Objeto** CESSÃO DE SERVIDORES ENTRE OS PARTÍCIPEs, COM VISTAS A COOPERAÇÃO TÉCNICA COMPREENDIDA NA CESSÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO, LIMITADO A 04 (QUATRO) SERVIDORES POR CEDENTE.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 22/9/2023 A 21/9/2024  
**Data da Assinatura** 22/9/2023  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Estado da Saúde**
**LICITAÇÕES**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/SES/PB**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2023/13965 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2023 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 28/08/2023 ÀS 16:30h.**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (AZATIOPRINA 50 MG) PARA ATENDER AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAf.**  
**O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, representado pelo **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SES-PB**, nomeada pela Portaria nº 235/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, realizará Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **28/08/2023** (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três), a serem entregues na sala da CPL/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br), no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

**KARLA MICHELE VITORINO MAIA**  
Presidente da CPL/SES-PB  
Matrícula nº 170.333-1

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/SES/PB**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE SER-

**VIÇOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição e contratação do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2023/08315/23-02230-2	501/2023	Davi Henrique dos Santos Paiva.	MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA.	06.069.729/0001-09	4.900,00
SES-PRC-2023/12906/23-02248-6	523/2023	Adailton Santos Cavalcante e Outros.	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.	33.009.945/0002-04	1.023.162,56
SES-PRC-2023/15443/23-02213-8	531/2023	Fernanda de Lima Flor e Outros.	ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0009-00	78.696,00
			ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0015-30	96.519,60
			UNI HOSPITALAR LTDA.	07.484.373/0001-24	13.990,00

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde  
Matrícula nº 189.111-1

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CPL/SES/PB AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SES-PCR-2022/02196 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022  
DATA DE ABERTURA: 05/10/2023 – ÀS 13h.  
INÍCIO DA DISPUTA: 05/10/2023 – ÀS 14h.  
REGISTRO CGE Nº 23-02246-0  
LICITAÇÃO BB Nº 1020773**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA - SVO/PB.**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação a cima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br). SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 603 - TRANSF F A F-REDE SERVICOS-COVID-19. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br).

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

**Karla Michele Vitorino Maia**  
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB  
Matrícula nº 170.333-1

**EXTRATOS**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
**CONTRATO Nº 0412/2023**

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
Contratado: SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA EPP  
CNPJ n.14.183.614/0001-60  
Data da Assinatura: 20/09/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Classificação Funcional Programática: 2105  
25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.60000.0.1.0000 - Reserva: 14400  
Valor Global: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)  
Gestor do contrato: Shirlene Dantas Gadelha  
Matrícula nº 92.599-3  
Portaria nº: 716/GS -21/11/2019

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2023 ORIUNDA DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE CAMPINA GRANDE, HOSPITAL GERAL DR. PATRÍCIO LEAL DE MELO E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03231-6 - **Nº do Contrato** 0411/2023  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Contratado** YAPE ENGENHARIA LTDA - ME  
**Objeto** ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS QUADROS, REFERENTE À 1ª, 2ª e 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE (I MACRO)  
**Valor** 331.887,60



**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.500.0.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 20/9/2023 A 20/3/2024  
**Data da Assinatura** 20/9/2023  
**Gestor do Contrato** KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5  
**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

#### Extrato de CONVÊNIO

**Nº do Cadastro** 23-80648-6 - **Nº do Instrumento** 0059/2023  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Conveniente** FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO / CAMPINA GRANDE  
**Objeto** O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O APRIMORAMENTO, QUALIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS EM SAÚDE OFERTADAS PELA FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO, VISANDO A EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS Nº 466,09/2022, 230, 444/2022, 434, 401, 161/2022.  
**Valor** 3.440.284,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.799.0.1.1002  
**Período da Vigência do Instrumento** 19/9/2023 A 19/8/2024  
**Data da Assinatura** 19/9/2023  
**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA** - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

## TERMOS DE AJUSTE

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 185/2023

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** RD HOSPITALAR  
**CNPJ:** 10.464.359/0001-73  
**Data da Assinatura:** 20/09/2023  
**Vigência:** 31.12.2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 15972  
**Valor Global:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO AMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS BAUMER, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2438/2023.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 186/2023

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** RD HOSPITALAR  
**CNPJ:** 10.464.359/0001-73  
**Data da Assinatura:** 20/09/2023  
**Vigência:** 31.12.2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 15966  
**Valor Global:** R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2439/2023.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 187/2023

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** L CAMPOS SERMELETRIC  
**CNPJ:** 34.698.763/0001-70  
**Data da Assinatura:** 20/09/2023  
**Vigência:** 31.12.2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 15967  
**Valor Global:** R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE ELÉTRICA E LÓGICA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2440/2023.

## Departamento de Estradas de Rodagem

### LICITAÇÕES

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**  
**REGISTRO CGE Nº 23-00947-3**

### RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS / CONVOCAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RETIFICAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 (Obras de Implantação e Pavimentação do Arco Metropolitano de João Pessoa, PB-016, Trecho: Entr. BR-230(Km 48)/Entr. BR-101 Km 97, com 18,69 km.), que haverá

mudança no horário de abertura de propostas, em virtude de outro procedimento licitatório, onde se lê: "data de 26/09/2023 às 10:00 horas, para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas", leia-se: "data de 26/09/2023 às 12:00 horas, para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas".  
 João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

**Engº Sebastião Cirino da Silva**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONCORRÊNCIA Nº 11/2023**

**Registro CGE Nº 23-01668-6**

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 11/2023 (Obras de Pavimentação do Acesso a São Sebastião de Lagoa de Roça (Entr. BR-104)/Entr. PB-097(Alagoa Nova), com 3,53 km de extensão), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - R\$ 3.645.507,10; 2º lugar: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 3.793.518,07; 3º lugar: RIMAX ENGENHARIA LTDA - R\$ 3.968.827,00 e 4º lugar: CLPT CONSTRUTORA LTDA - R\$ 4.383.175,55 A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

**Engº Sebastião Cirino da Silva**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 21-02870-2  
**Nº do Contrato** 0035/2021  
**Contratante** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
**Contratado** CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.  
**Valor Original do Contrato** 18.137.522,47  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180 DIAS E ACRÉSCIMO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 13%  
**Valor do aditivo** 3.023.810,85  
**Classificação Funcional-Programática** 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 18/8/2021 A 6/3/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 6/9/2023  
**Gestor do Contrato** FRANCISCO EUMENES MARTINS - Mat.: 2195-4  
**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-03256-1  
**Nº do Contrato** 0044/2023  
**Contratante** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
**Contratado** PROJETO CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS INDICATIVOS QUE NORTEARÃO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO E ESTUDOS AMBIENTAIS DAS OBRAS DO COMPLEXO RODOVIÁRIO DE ACESSO AO PORTO DE CABEDELO/PB.  
**Valor** 111.075,19  
**Classificação Funcional-Programática** 31.201.26.782.5004.1602.0287.4490.39.704.9.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 12/9/2023 A 11/12/2023  
**Data da Assinatura** 12/9/2023  
**Gestor do Contrato** MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO - Mat.: 3672-2  
**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Gerência Executiva da Defesa Civil

### EXTRATOS

#### GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

#### Extrato de CONVÊNIO

**Nº do Cadastro** 23-80647-8  
**Nº do Instrumento** 002A/2023  
**Concedente** GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
**Objeto** CONVENIO CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, PARA COMPLEMENTAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARROS PIPA.  
**Valor** 240.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 5/9/2023 A 5/3/2024  
**Data da Assinatura** 5/9/2023  
**MARCIA FERREIRA DE ANDRADE** - GERENTE EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL

#### Extrato de CONVÊNIO

**Nº do Cadastro** 23-80650-8  
**Nº do Instrumento** 004A/2023  
**Concedente** GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA  
**Objeto** CONVENIO CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA, PARA COMPLEMENTAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARROS PIPA.  
**Valor** 240.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 5/9/2023 A 5/3/2024  
**Data da Assinatura** 5/9/2023  
**MARCIA FERREIRA DE ANDRADE** - GERENTE EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
 COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

#### AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 26.000.0009783.2023**

**OBJETO/ÓRGÃO:** Aquisições de EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO e renovação de ar com instalação destes equipamentos e fornecimento de todo o material necessário, garantia de fábrica para os equipamentos e garantia nos serviços de instalação, conforme Edital e Anexos.

**DATA E HORÁRIO:** 26/09/2023 às 09h30 (Horário de Brasília).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** www.gov.br/compras (COMPRASNET) - UASG Nº 927031

O pregoeiro da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 09/2023 está **SUSPENSO**, em virtude da necessidade de Análise Técnica por parte do setor responsável.

Cadastro da CGE nº 23-01982-6.

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

**Ricardo Sérgio de Andrade Machado Júnior**  
 Pregoeiro

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-00434-7

**Nº do Contrato** 0014/2023

**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**Contratado** LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

**Valor Original do Contrato** 1.287.660,00

**Nº do Aditivo** 01

**Objeto do aditivo** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUMA IMPORTÂNCIA O ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COM O OBJETIVO EQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE – CICC DE JOÃO PESSOA/PB.

**Valor do aditivo** 299.724,00

**Classificação Funcional-Programática** 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.2.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 27/2/2023 A 31/12/2023

**Data da Assinatura do aditivo** 13/9/2023

**Gestor do Contrato** CIDCLEY FONTES MONTEIRO - Mat.: 188.930-3

**JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES** - SECRETARIO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Registro na CGE nº:	23700114-9
Plataforma Transferegov Nº:	940870/2023-INEP
<b>Órgão Concedente:</b>	<b>Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP</b> - CNPJ sob o n.º 01.678.363/0001-43
Órgão Conveniente:	Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social – SESDS, CNPJ nº 08.730.095/0001-00.
Objeto:	Apoiar, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública dos Estados, a garantia da segurança e sigilo da aplicação, bem como da distribuição e operação reversa dos instrumentos de avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em todas as suas etapas, incluindo seus pré-testes. (Triênio 2023 a 2025).
Repasse do Concedente:	R\$ 2.010.281,22
<b>Valor da Contrapartida:</b>	R\$ 47.874,78
<b>Valor Total:</b>	R\$ 2.058.156,00
<b>Vigência:</b>	31/08/2023
<b>Assinatura:</b>	31/06/2026
<b>Publicação no DOU:</b>	05/09/2023

<b>Secretário da Segurança:</b>	Jean Francisco Bezerra Nunes
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP	Manuel Fernando Palacios da Cunha e Melo
<b>EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO nº 015/2023-MJSP/SENASP/SESDS/PB</b>	
Número do Órgão SIAF:	46.0001
Órgão Repassador:	Fundo Nacional de Segurança Pública, CNPJ nº 31.342.804/0001-00
Órgão Receptor:	Fundo da Segurança e da Defesa Social PB– FSDS, CNPJ nº 36.814.674/0001-77
Objeto:	Adesão à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social para execução das ações vinculadas às áreas temáticas estabelecidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, financiadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, transferidos obrigatoriamente na modalidade fundo a fundo, de acordo com o plano de ação apresentado pelo aderente e aprovado para cada exercício e área temática previamente estabelecida.
Fonte:	Fonte 713 (Repasse Transferência do FNPS)
Valor Repasse:	R\$ 35.334.706,89
Vigência:	04 anos a partir da assinatura
Data da assinatura:	16/08/2023
Responsável:	Secretário da Segurança e da Defesa Social Jean Francisco Bezerra Nunes

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO nº 040/2023-MJSP/SENASP/SESDS/PB

Número do Órgão SIAF:	46.0001
Órgão Repassador:	Fundo Nacional de Segurança Pública, CNPJ nº 31.342.804/0001-00
Órgão Receptor:	Fundo da Segurança e da Defesa Social PB– FSDS, CNPJ nº 36.814.674/0001-77
Objeto:	Cooperação dos participantes na realização das ações de financiamento referentes ao <b>Programa Nacional de Segurança nas Escolas</b> , conforme previsto na Portaria MJSP nº 365, de 02 de maio de 2023 e nos Editais MJSP nº 05 e 07, de 2023, para a execução de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNPS), transferidos na modalidade fundo a fundo, de acordo com o plano de ação apresentado pelo aderente e aprovado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.
Fonte:	Fonte 713 (Repasse Transferência do FNPS)
Valor Repasse:	R\$ 2.997.730,00
Vigência:	31 de dezembro de 2025
Data da assinatura:	15/08/2023
Responsável:	Secretário da Segurança e da Defesa Social Jean Francisco Bezerra Nunes

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-00923-3

**Nº do Contrato** 0010/2023

**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**Contratado** PARAIBA TURISMO EIRELI

**Valor Original do Contrato** 585.420,00

**Nº do Aditivo** 01

**Objeto do aditivo** 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0010/2023 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN - PARAÍBA TURISMO

**Valor do aditivo** 128.146,10

**Classificação Funcional-Programática** 07.101.27.811.5009.2432.0287.3390.39.500.0.1.0000.007.101.27.811.5009.2432.0287.3390.39.749.0.2.0000.0007.101.27.811.5009.2459.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 12/4/2023 A 31/12/2023

**Data da Assinatura do aditivo** 19/9/2023

**Gestor do Contrato** JEAN KLAUD DE AZEVEDO SILVA - Mat.: 169.202-0

**HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM** - SECRETARIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER



## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-03288-5  
 Nº do Contrato 0024/2018  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
 Contratado EMPRESA JMR CONSTRUÇÕES EIRELI  
 Valor Original do Contrato 4.505.485,32  
 Nº do Aditivo 07  
 Objeto do aditivo FIRMAM O PRESENTE 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEIRH Nº 024/2018, PARA ALTERAÇÃO DA PLANILHA CONTRATUAL, SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 1/10/2018 A 1/11/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 18/9/2023  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.011.594,96  
 Gestor do Contrato MARIO DE FIGUEIREDO DO AMARAL NETO - Mat.: 182.688-3  
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-03704-0  
 Nº do Contrato 0018/2020  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
 Contratado RCA CONSTRUÇÕES LTDA  
 Valor Original do Contrato 12.377.083,84  
 Nº do Aditivo 05  
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 10/9/2020 A 10/12/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 8/9/2023  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 13.187.339,40  
 Gestor do Contrato FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - Mat.: 92900-0  
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01423-0  
 Nº do Contrato 0003/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
 Contratado GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA  
 Valor Original do Contrato 597.707,34  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo ADITAR O CONTRATO, COM SEU REFLEXO FINANCEIRO DECORRENTE DE SUA PRORROGAÇÃO.  
 Valor do aditivo 335.922,92  
 Classificação Funcional-Programática 31.101.18.544.5003.4369.0287.3390.35.500.0.1.0000.01  
 Período da Vigência do Contrato 3/5/2021 A 28/12/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 30/8/2023  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.381.527,49  
 Gestor do Contrato FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - Mat.: 92900-0  
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01779-4  
 Nº do Contrato 0005/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
 Contratado VIZIR ENGENHARIA EIRELI  
 Valor Original do Contrato 4.805.148,43  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 7/6/2021 A 7/3/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 6/9/2023  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.060.761,01  
 Gestor do Contrato RICARDO SIMPLICIO MOTA - Mat.: 187661-9  
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03477-3  
 Nº do Contrato 0020/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
 Contratado EMPRESA JMR CONSTRUÇÕES LTDA  
 Valor Original do Contrato 4.130.352,31  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo FIRMAM O PRESENTE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEIRH Nº 020/2022, PARA ALTERAÇÃO DA PLANILHA CONTRATUAL, SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA

Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 12/9/2022 A 12/10/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 18/9/2023  
 Gestor do Contrato FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - Mat.: 92900-0  
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

## Universidade Estadual da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023  
 PROCESSO Nº 55000.013711.2022-50, 55000.004081.2023-11 e 55000.005184.2023-91  
 REGISTRO NA CGE Nº 23-01834-0  
 DATA : 05/10/2023  
 HORÁRIO: 09:00 horas  
 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no dia 05 de outubro de 2023, a partir das 09:00 horas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MENSAL) E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE QUALIDADE OU DESEMPENHO IGUAIS OU SUPERIORES ÀS PEÇAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO E COMPONENTES ORIGINAIS E/OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, LOCALIZADAS NO CAMPUS I E NO CAMPUS V DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.**

O edital completo está disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Informações: C. P. L. - (83) 3315-3348 ou 3315-3412.

Campina Grande, 22 de setembro de 2023.

Erick Afonso de Moura  
 Pregoeiro

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55005.000418.2023-63 e 55000.007049.2023-80.  
 REGISTRO NA CGE Nº 23/01843-1

Com base nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS E FORRAS EM MADEIRA DE LEI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CCBSA, CAMPUS V DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, LOCALIZADO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, HOMOLOGADO** todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço por lote, à empresa abaixo citada:

**CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO – EPP – CNPJ: 29.307.671/0001-81**, com os lotes: 1.1 e 1.2 valor total de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**.

Importa a presente licitação o valor global de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**.

Campina Grande, 19 de setembro de 2023.

Profª Drª. Celia Regina Diniz  
 Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB  
 Matrícula: 122.514-6

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55005.000418.2023-63 e 55000.007049.2023-80  
 REGISTRO NA CGE Nº 23/01843-1

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 035/2023

##### VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 (DOZE) MESES

Com base nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS E FORRAS EM MADEIRA DE LEI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CCBSA, CAMPUS V DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, LOCALIZADO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB**, que decidiu pela classificação pelo menor preço por lote, as empresas abaixo citadas:

**CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO – EPP – CNPJ: 29.307.671/0001-81**, com os lotes: 1.1 e 1.2 valor total de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**.

Importa a presente licitação o valor global de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**.

Ata completa no site: [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br).

Campina Grande, 19 de setembro de 2023.

Profª Drª. Celia Regina Diniz  
 Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB  
 Matrícula: 122.514-6

**EXTRATOS****UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03253-7  
**Nº do Contrato** 0223/2023  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.  
**Valor** 16.211,31  
**Classificação Funcional-Programática** 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 20/9/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 20/9/2023  
**Gestor do Contrato** PAULO ADRIANO DOS SANTOS MARINHO - Mat.: 105.566-8  
**CELIA REGINA DINIZ - REITORA**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03257-0  
**Nº do Contrato** 0230/2023  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.  
**Valor** 12.561,26  
**Classificação Funcional-Programática** 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 20/9/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 20/9/2023  
**Gestor do Contrato** PAULO ADRIANO DOS SANTOS MARINHO - Mat.: 105.566-8  
**CELIA REGINA DINIZ - REITORA**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03258-8  
**Nº do Contrato** 0231/2023  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** AM PEREIRA ABRANTES EIRELI  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.  
**Valor** 995,08  
**Classificação Funcional-Programática** 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 22/9/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 22/9/2023  
**Gestor do Contrato** PAULO ADRIANO DOS SANTOS MARINHO - Mat.: 105.566-8  
**CELIA REGINA DINIZ - REITORA**

**Secretaria de Estado da Cultura****LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 071/2023**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da Lei 14.133/2023, com base no Parecer nº 139/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da empresa **MARIA ESTER MENESES ROLIM - ME**, inscrita no CNPJ nº **13.687.471/0001-61**, para apresentação do **Cantor Escurinho**, no Festival Alumiô, no dia 23 de setembro de 2023, no Largo São Frei Pedro Gonçalves, Centro Histórico da cidade de João Pessoa/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01366.

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba****LICITAÇÃO****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 051/2023 REGISTRO 23-01245-4**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0289/2022, torna público e comunica aos interessados que a empresa **CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA**, interpôs recurso administrativo, questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada, em

relação à empresa **CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA**.

João Pessoa, 21 de setembro de 2023.

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros**  
 Presidente da CPL

**EXTRATO****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-02489-1  
**Nº do Contrato** 0058/2022  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** AP ENGENHARIA LTDA  
**Valor Original do Contrato** 6.242.913,97  
**Nº do Aditivo** 05  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE VALOR, SUPRESSÃO.  
**Valor do aditivo** -483.624,35  
**Período da Vigência do Contrato** 27/6/2022 A 19/11/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 18/9/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 6.998.879,38  
**Gestor do Contrato** KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 770.654-5  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

**Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba****LICITAÇÕES****COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0001/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2023****EMPRESA DETENTORA DA ATA: SEIRHMA/COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA**

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços – SRP - visando registrar preços para a eventual aquisição de Tubos PVC DEFOFO de diversos diâmetros, todos novos e originais, de primeiro uso, recomendados pelos fabricantes específicos e normatizados, com o intuito de subsidiar a manutenção e a ampliação da estrutura hidráulica operada pela CAGEPA, no estado da Paraíba, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Memória de Cálculo, anexos do edital e do Pregão Eletrônico LRE Nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Empresa:** MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA - **CNPJ nº:** 58.514.928-0033-51  
**Endereço:** Avenida da Amizade, nº 1700 – Vila Carlota – Cidade de Sumaré – Estado de São Paulo – CEP 13.175-490, e-mail: [licitacao@wavin.com](mailto:licitacao@wavin.com), telefone: 11 98237-8304  
**Representante Legal:** Sr. JOSÉ AUGUSTO PIMENTEL GOMES, brasileiro, Gerente de infraestrutura, CPF: 567.898.235-49, RG: 65.349.789-1

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1	<b>TUBO PVC DEFOFO 1 MPA JEI DN 100 MM - ÁGUA</b> Com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, tipo ponta e bolsa, conforme norma NBR 7665 - sistemas para adução e distribuição de água - tubos de PVC DEFOFO e NBR 9822 – execução de tubulações PVC rígido para adutoras e redes de água.	M	23.166	RS 22,13	RS 512.663,58
LOTE 3	<b>TUBO PVC DEFOFO 1 MPA JEI DN 150 MM - ÁGUA</b> Com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, tipo ponta e bolsa, conforme norma NBR 7665 - sistemas para adução e distribuição de água - tubos de PVC DEFOFO e NBR 9822 – execução de tubulações PVC rígido para adutoras e redes de água.	M	45.354	RS 45,02	RS 2.041.837,08
LOTE 5	<b>TUBO PVC DEFOFO 1 MPA JEI DN 200 MM - ÁGUA</b> Com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, tipo ponta e bolsa, conforme norma NBR 7665 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC DEFOFO e NBR 9822 – Execução de tubulações PVC rígido para adutoras e redes de água.	M	42.792	RS 73,62	RS 3.150.347,04
LOTE 7	<b>TUBO PVC DEFOFO 1 MPA JEI DN 250 MM - ÁGUA</b> Com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, tipo ponta e bolsa, conforme norma NBR 7665 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC DEFOFO e NBR 9822 – Execução de tubulações PVC rígido para adutoras e redes de água.	M	20.148	RS 114,00	RS 2.296.872,00
LOTE 11	<b>TUBO PVC DEFOFO 1 MPA JEI DN 350 MM - ÁGUA</b> Com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, tipo ponta e bolsa, conforme norma NBR 7665 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC DEFOFO e NBR 9822 – Execução de tubulações PVC rígido para adutoras e redes de água.	M	2.892	RS 224,34	RS 648.791,28
LOTE 13	<b>TUBO PVC DEFOFO 1 MPA JEI DN 400 MM - ÁGUA</b> Com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, tipo ponta e bolsa, conforme norma NBR 7665 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC DEFOFO e NBR 9822 – Execução de tubulações PVC rígido para adutoras e redes de água.	M	1.854	RS 293,39	RS 543.945,06
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					<b>RS 9.194.456,04</b>

Empresa: JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n°: 05.625.268/0001-32 Endereço: Rua Maringá, nº 31 – Prado – Cidade de Recife – Estado de Pernambuco - CEP: 50.751-040, e-mail: juncao@juncaopvc.com.br, telefone: (81) 98243.5240 Representante Legal: Sr. BRUNO JOSÉ DE ASSIS RODRIGUES, brasileiro, Diretor, CPF: 360.114.794-72, RG: 2.116.832 SSP/PE					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 2	<b>TUBO PVC DEFOFO 1 MPA JEI DN 100 MM - ÁGUA</b> Com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, tipo ponta e bolsa, conforme norma NBR 7665 - sistemas para adução e distribuição de água - tubos de PVC DEFOFO e NBR 9822 – execução de tubulações PVC rígido para adutoras e redes de água.	M	7.722	RS 32,37	RS 249.961,14
LOTE 4	<b>TUBO PVC DEFOFO 1 MPA JEI DN 150 MM - ÁGUA</b> Com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, tipo ponta e bolsa, conforme norma NBR 7665 - sistemas para adução e distribuição de água - tubos de PVC DEFOFO e NBR 9822 – execução de tubulações PVC rígido para adutoras e redes de água.	M	8.004	RS 68,71	RS 549.954,84
LOTE 6	<b>TUBO PVC DEFOFO 1 MPA JEI DN 200 MM - ÁGUA</b> Com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, tipo ponta e bolsa, conforme norma NBR 7665 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC DEFOFO e NBR 9822 – Execução de tubulações PVC rígido para adutoras e redes de água.	M	5.004	RS 115,90	RS 579.963,60
LOTE 8	<b>TUBO PVC DEFOFO 1 MPA JEI DN 250 MM - ÁGUA</b> Com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, tipo ponta e bolsa, conforme norma NBR 7665 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC DEFOFO e NBR 9822 – Execução de tubulações PVC rígido para adutoras e redes de água.	M	4.002	RS 174,91	RS 699.989,82
LOTE 10	<b>TUBO PVC DEFOFO 1 MPA JEI DN 300 MM - ÁGUA</b> Com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, tipo ponta e bolsa, conforme norma NBR 7665 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC DEFOFO e NBR 9822 – Execução de tubulações PVC rígido para adutoras e redes de água.	M	2.604	RS 249,61	RS 649.984,44
LOTE 12	<b>TUBO PVC DEFOFO 1 MPA JEI DN 350 MM - ÁGUA</b> Com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, tipo ponta e bolsa, conforme norma NBR 7665 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC DEFOFO e NBR 9822 – Execução de tubulações PVC rígido para adutoras e redes de água.	M	402	RS 348,25	RS 139.996,50
LOTE 14	<b>TUBO PVC DEFOFO 1 MPA JEI DN 400 MM - ÁGUA</b> Com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, tipo ponta e bolsa, conforme norma NBR 7665 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC DEFOFO e NBR 9822 – Execução de tubulações PVC rígido para adutoras e redes de água.	M	372	RS 435,48	RS 161.998,56
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					<b>RS 3.031.848,90</b>

Empresa: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ n°: 69.939.239/0001-28 Endereço: Av. Duas Unas, 777 – CIMJ – Santo Aleixo – Cidade de Jaboatão dos Guararapes – Estado de Pernambuco - CEP: 54.120-560, e-mail: joseantonio@hidroplast.com.br/ zeliagalvao@hidroplast.com.br, telefone: (81) 3481.0678/ 3481.0355 Representante Legal: Sr. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS NETO, brasileiro, Empresário, CPF: 284.499.834-87, RG: 1.858.522 SSP/PE					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 9	<b>TUBO PVC DEFOFO 1 MPA JEI DN 300 MM - ÁGUA</b> Com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, tipo ponta e bolsa, conforme norma NBR 7665 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC DEFOFO e NBR 9822 – Execução de tubulações PVC rígido para adutoras e redes de água.	M	23.544	RS 164,05	RS 3.862.393,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>RS 3.862.393,20</b>

Empresa: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ n°: 08.862.530/0002-31 Endereço: Rodovia BR 101, s/n – Sul KM 130 – Distrito Industrial – Cidade de Escada – Estado de Pernambuco - CEP: 55.500-000, e-mail: licitacoes@tigre.com, telefone: (47) 3441.5459/ 99960.1144 Representante Legal: Sra. MARILENE UMLALF DE FRANÇA, brasileira, Procuradora, CPF: 007.220.519-99, RG: 4.200.346 SESPDC/SC					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 15	<b>TUBO PVC DEFOFO 1 MPA JEI DN 500 MM - ÁGUA</b> Com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, tipo ponta e bolsa, conforme norma NBR 7665 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC DEFOFO e NBR 9822 – Execução de tubulações PVC rígido para adutoras e redes de água.	M	948	RS 569,62	RS 539.999,76
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>RS 539.999,76</b>

Empresa: UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ n°: 41.103.228/0001-94 Endereço: R. Abelardo Peixer, 48 - Lj. A – Barreiros – Cidade de São José – Estado de Santa Catarina - CEP: 88.110-055, e-mail: licita@unione.ind.br, telefone: (48) 3375-0590/ 3375-0590 Representante Legal: Sra. CRISTINY MARIA FERNANDES KOCH, brasileira, Empresária, CPF: 133.027.509-86, RG: 6.726.786 II/SC					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 16	<b>TUBO PVC DEFOFO 1 MPA JEI DN 500 MM - ÁGUA</b> Com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, tipo ponta e bolsa, conforme norma NBR 7665 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC DEFOFO e NBR 9822 – Execução de tubulações PVC rígido para adutoras e redes de água.	M	192	RS 885,41	RS 169.998,72
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>RS 169.998,72</b>

VALOR TOTAL DA ATA.....RS	16.798.696,62
---------------------------	---------------

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da Publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância da beneficiária da Ata. A prorrogação do prazo de validade da ata não restabelece os quantitativos originalmente registrados.

**Vigência: 21/09/2023 à 21/09/2024**

**Data de Assinatura: 21/09/2023**

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES  
DIRETOR PRESIDENTE

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE N° 23-01568-8

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 004/2023 de 14 de fevereiro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO N° 007/2023, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, NO ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa RAVY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, CNPJ 15.168.739/0001-84, com proposta no valor global de R\$ 7.718.905,79 (sete milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e cinco reais e setenta e nove centavos). Recursos: Governo Federal/FUNASA e Governo do estado da Paraíba.

João Pessoa, 20 de setembro de 2023.

Marcus Vinicius Fernandes Neves  
Diretor Presidente

## EXTRATOS

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

N° do Cadastro 23-03232-4

N° do Contrato 0175/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado STAR FORTES COMERCIO E APOIO LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS EM FERRO FUNDIDO E TUBOS DE PVC DEFOFO, JEL, 1,0 MPA DE DIÂMETROS VARIADOS A SEREM APLICADOS NA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, NOS BAIRROS SÃO BENTINHO E LOTEAMENTO NOVA UNIÃO, NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DO RIO DO PEIXE, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022 – LOTES 02, 03, 04 E 05, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° CGP-PRC-2022/03723.

Valor 134.500,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 20/9/2023 A 19/12/2023

Data da Assinatura 20/9/2023

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Contrato

N° do Cadastro 23-03254-5

N° do Contrato 0179/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS EM FERRO FUNDIDO E TUBOS DE PVC DEFOFO, JEL, 1,0 MPA DE DIÂMETROS VARIADOS A SEREM APLICADOS NA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, NOS BAIRROS SÃO BENTINHO E LOTEAMENTO NOVA UNIÃO, NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DO RIO DO PEIXE, NO ESTADO DA PARAÍBA – LOTE 15, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° CGP-PRC-2022/03723.

Valor 115.390,08

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 20/9/2023 A 19/12/2023

Data da Assinatura 20/9/2023

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE



## Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03255-3  
 Nº do Contrato 0177/2023  
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado JUNÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS EM FERRO FUNDIDO E TUBOS DE PVC DEFOFO, JEL, 1,0 MPA DE DIÂMETROS VARIADOS A SEREM APLICADOS NA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, NOS BAIRROS SÃO BENTINHO E LOTEAMENTO NOVA UNIÃO, NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DO RIO DO PEIXE, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - LOTES 12 E 13, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS EM FERRO FUNDIDO E TUBOS DE PVC DEFOFO, JEL, 1,0 MPA DE DIÂMETROS VARIADOS A SEREM APLICADOS NA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, NOS BAIRROS SÃO BENTINHO E LOTEAMENTO NOVA UNIÃO, NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DO RIO DO PEIXE, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - LOTES 12 E 13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/03723.  
 Valor 127.171,00  
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 22/9/2023 A 21/12/2023  
 Data da Assinatura 22/9/2023  
 Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5  
 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01061  
 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90/2023  
 REGISTRO CGE Nº 23-02235-3  
 LICITAÇÃO BB 1020579

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/10/2023 - às 9h.

INÍCIO DA DISPUTA: 05/10/2023 - às 9h15min.

OBJETO: AQUISIÇÃO ÁGUA PARA INJEÇÃO E ELETRÓLITOS (GRANDES VOLUMES) - HSGER A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Ariana Oliveira Galiza, designada pela Portaria nº 0016/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará procedimento de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9100 e 3229-9550, ou pelo e-mail: [selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com](mailto:selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com)

João Pessoa, 21 de setembro de 2023.

Ariana Oliveira Galiza  
 Matrícula nº 000017  
 Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00894  
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
 (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS  
 E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)  
 REGISTRO CGE Nº 23-02189-4

OBJETO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAL PARA PROMOÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO PARA O PACIENTE P.S.G. \*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0519/2023 - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **CARDIOMEDIC DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CARDIOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.205/0001-30, no valor total de: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 20 de setembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
 Diretor Superintendente

\*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01034  
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
 (ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS  
 E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)  
 REGISTRO CGE Nº 23-02190-9

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÊXTIL E AFINS PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO - HSGER, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0515/2023 - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.718/0001-90, no valor total de: R\$ 130.059,12 (Cento e trinta mil cinquenta e nove reais e doze centavos); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de: R\$ 3.308,16 (Três mil trezentos e oito reais e dezesseis centavos) e **MED FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.778.326/0001-21, no valor total de: R\$ 104.104,00 (Cento e quatro mil e cento e quatro reais). Perfazendo o total de R\$ 237.471,28 (Duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 20 de setembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
 Diretor Superintendente

## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

### LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL  
 E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023  
 REGISTRO CGE Nº 23-02236-1

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e subsidiariamente pela Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme descrito abaixo: **OBJETIVO:** Aquisição de material de consumo (insumos agrícolas).

**DATA E HORA:** 05 de outubro de 2023 às 09:00 horas, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, pelo nº 1020679.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 - LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 - Cabedelo - PB, no site [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), no site [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e no site da empresa <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/licitacoes>

LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA  
 Pregoeira

### EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03626-1  
 Nº do Contrato 0030/2022  
 Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
 Contratado LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA  
 Valor Original do Contrato 10.800,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SOB O Nº 0030/2022, BEM COMO O REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CITADO CONTRATO.  
 Valor do aditivo 11.297,64  
 Classificação Funcional-Programática 32.205.20.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 23/9/2022 A 22/9/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 22/9/2023  
 Gestor do Contrato MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA - Mat.: 1881-3  
 ARISTEU CHAVES SOUSA - PRESIDENTE



## Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

### EXTRATO

#### CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-03772-4  
 Nº do Contrato 0001/2020  
 Contratante CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER  
 Contratado GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS LTDA  
 Valor Original do Contrato 122.531,52  
 Nº do Aditivo 03  
 Objeto do aditivo ADITIVO TEM POR OBJETIVO REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES.  
 Valor do aditivo 142.173,24  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4777.0287.3390.39.600.9.2.0000.39  
 Período da Vigência do Contrato 23/9/2020 A 24/9/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 21/9/2023  
 Gestor do Contrato CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 178.201-1  
 ROSEANE SOARES DA NÓBREGA MACHADO - DIRETORA GERAL

## Fundo Estadual de Assistência Social

### EXTRATO

#### FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 23-80649-4  
 Nº do Instrumento 0073/2023  
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Conveniente INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE  
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTA TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É AUXILIAR NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.  
 Valor 60.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 14/9/2023 A 31/3/2024  
 Data da Assinatura 14/9/2023  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

## Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos

### EXTRATO

#### FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03247-2  
 Nº do Contrato 0003/2023  
 Contratante FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Objeto CONTRAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DA UNIÃO. COM FINALIDADE DE ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DA PARAÍBA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor 100.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 19.901.04.128.5001.4235.0287.3390.39.759.0.1.0000.00  
 Período da vigência do Contrato 12/9/2023 A 12/9/2024  
 Data da assinatura 12/9/2023  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.000,00  
 Gestor do Contrato THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES - Mat.: 1873784  
 IVANILDA MATIAS GENTLE - SUPERINTENDENTE

## Polícia Civil do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03259-6  
 Nº do Contrato 0059/2023  
 Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA  
 Contratado 1001 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER DA CIDADE DE SANTA RITA/PB.  
 Valor 89.107,24  
 Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5005.2152.0287.3390.39.500.0.2.0000.14  
 Período da Vigência do Contrato 14/9/2023 A 10/7/2024  
 Data da Assinatura 14/9/2023  
 Gestor do Contrato PAULA MONALISA PINHO CABRAL - Mat.: 171.542-9  
 ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03260-0  
 Nº do Contrato 0032/2023  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA  
 Contratado ATACADÃO DO CRIADOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA  
 Objeto A PRESENTE UTILIZAÇÃO DE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FENO DE CAPIM TIFTON PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS AGROPECUÁRIOS DA SEDAP.  
 Valor 36.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 32.901.20.122.5046.4216.0287.3390.32.759.0.1.0000.32  
 Período da Vigência do Contrato 20/9/2023 A 20/12/2023  
 Data da Assinatura 20/9/2023  
 Gestor do Contrato MARIA DILMA VIEIRA CORREIA - Mat.: 186.626-5  
 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

**QUER SABER SE  
 UMA PUBLICAÇÃO  
 É LEGAL?  
 CONSULTE O  
 DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL



## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

### EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03242-1 - Nº do Contrato 0257/2023  
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP  
 Contratado TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO  
 Valor 21.206,40  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 21/9/2023 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura 21/9/2023  
 Gestor do Contrato CRISTIANO BISPO DA SILVA - Mat.: 907.452-0  
 LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03246-4 - Nº do Contrato 0269/2023  
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP  
 Contratado OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE SONDAS (URETRAL. RETAL. NASOENTERAL. NASOGÁSTRICA E HIPOSPÁDIA)  
 Valor 13.035,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 21/9/2023 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura 21/9/2023  
 Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1  
 LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03261-8  
 Nº do Contrato 0263/2023  
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP  
 Contratado CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - CDH  
 Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL  
 Valor 31.611,24  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 22/9/2023 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura 22/9/2023  
 Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1  
 LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

## Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

### EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03722-1  
 Nº do Contrato 0011/2021  
 Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA  
 Contratado TICKET SERVIÇOS S/A  
 Valor Original do Contrato 3.152.500,00  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
 Valor do aditivo 3.250.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 19.204.19.122.5046.4221.0287.3390.46.501.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 4/10/2021 A 4/10/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 20/9/2023  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.402.500,00  
 Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439  
 ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-02290-5  
 Nº do Contrato 002/2019  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
 Contratado PLANTEK SERVIÇOS LTDA  
 Valor Original do Contrato 14.400,00

Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.  
 Valor do aditivo 14.400,00  
 Classificação Funcional-Programática 29.101.24.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 25/9/2019 A 25/9/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 20/9/2023  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 57.600,00  
 Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 152558-1  
 FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### EXTRATO

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03243-0  
 Nº do Contrato 0051/2023  
 Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
 Contratado SERVMED COMERCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE CANETAS, PLACAS PARA BISTURI, EM COMODATO COM 02 (DOIS) BISTURIS ELÉTRICOS, SENDO 600 CANETAS DESCARTÁVEIS E 1.800 PLACAS DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE -PB.  
 Valor 51.600,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.600.9.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 20/9/2023 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura 20/9/2023  
 Gestor do Contrato ANA VIRGINA RAMOS PAIVA - Mat.: 918.395-7  
 THYAGO GOMES DE MORAIS - DIRETOR GERAL

## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 007/2023

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES  
 Contratado: CEDRUL CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ n.º 08.320.277/0001-03  
 Data da Assinatura: 22/09/2023  
 Vigência: 30 DIAS  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.60000.9.2.0000  
 Reserva Orçamentária n.º: 16246  
 Valor Global: R\$ 15.579,00 (Quinze Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais)  
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM NO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

## Maternidade Frei Damião / Fesep

### TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0066/2023

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO  
 Contratado: ALERTA SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ n.º 04.427.309/0001-13  
 Data da Assinatura: 18/09/2023  
 Vigência: 31/12/2023  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.60000.9.1.0000 - Reserva: 16019 - Valor Global: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).  
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIDEO MONITORAMENTO, COM INSTALACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS. PERÍODO REFERÊNCIA: 11/07/2023 A 10/08/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/18272.  
 Marcela Tarcia Barros Pereira  
 Matrícula 170.323-4  
 Diretora Geral

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0067/2023**

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: ALERTA SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ nº 04.427.309/0001-13

Data da Assinatura: 15/09/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.60000.9.1.000 - Reserva: 16020 - Valor Global: **R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).**

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIDEO MONITORAMENTO, COM INSTALACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS. PERÍODO REFERÊNCIA: 11/08/2023 A 10/09/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/18283.

Marcela Tárzia Barros Pereira

Matrícula 170.323-4

Diretora Geral

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0068/2023**

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: IATH MED COM VAREJISTA DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 51.448.604/0001-36

Data da Assinatura: 06/09/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 - Reserva: 16018 - Valor Global: **R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).**

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: JULHO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/17400.

Marcela Tárzia Barros Pereira

Matrícula 170.323-4

Diretora Geral

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0069/2023**

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: PANORAMA COM. DE PRODUT. MÉD. E FARMACEUTICO LTDA. - CNPJ nº 01.722.296/0001-17

Data da Assinatura: 25/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.60000.9.1.0000 - Reserva: 16017 - Valor Global: **e R\$ 83.247,00 (Oitenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais)**

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: JULHO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/16582.

Marcela Tárzia Barros Pereira

Matrícula 170.323-4

Diretora Geral

**EXTRATO**

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03248-1

Nº do Contrato 0058/2023

Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Contratado SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS

Objeto AQUISIÇÃO DE CURATIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDOS NO EDITAL.

Valor 56.500,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.602.9.2.0000.30

Período da Vigência do Contrato 18/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 18/9/2023

Gestor do Contrato SUENIA TAURINO DOS SANTOS - Mat.: 943.611-1

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

**Hospital Regional de Pombal****LICITAÇÕES**

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2023**

A Diretora Geral do Hospital Regional de Pombal, Órgão da Secretaria de Estado da Saúde, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA e ADJUDICA a Dispensa de Licitação Nº: 172/2023, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo Nº: 25.220.000177.2023; PBD0C Nº: SES-PRC-2023/05830, e com base na Autorização do Comitê Gestor de Gasto Público (CGGP/PB), Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado (PGE/PB),

Parecer do Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde (CATCI/SES) e mediante Cadastro no Sistema Gestor de Compras (SGC) com a inclusão de número da Controladoria Geral do Estado (CGE/PB), em favor: **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - CNPJ: 07.198.918/0001-36 - R\$ 119.960,00.**

Os autos do processo se encontram disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos do HRPSRC aos interessados.

Pombal-PB, 22 de setembro de 2023.

**RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON**  
Diretora Geral

**HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação: 172/2023

Processo Administrativo: 25.220.000177.2023

PBD0C: SES-PRC-2023/05830

Cad. CGE: 23-02243-6

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL.

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**Resultado:** CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - CNPJ: 07.198.918/0001-36 - R\$ 119.960,00.

Pombal-PB, 22 de setembro de 2023.

**RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON**  
Diretora Geral

**EXTRATO**

HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03252-9

Nº do Contrato 0022/2023

Contratante HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO

Contratado RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL.

Valor 300.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4581.0287.3390.39.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 21/9/2023 A 19/3/2024

Data da Assinatura 21/9/2023

Gestor do Contrato WIARA CARLA CAMPOS ARRUDA - Mat.: 941.648-0

RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON - DIRETORA GERAL

**Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga****EXTRATOS**

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03236-7

Nº do Contrato 0099/2023

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado DROGAFONTE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Valor 19.704,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1

Período da Vigência do Contrato 20/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 20/9/2023

Gestor do Contrato FABIO HENRIQUE TENORIO DE SOUZA - Mat.: 1680803

GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03237-5

Nº do Contrato 0075/2023

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado WA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Valor 180.600,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1

Período da Vigência do Contrato 1/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 1/9/2023

Gestor do Contrato FABIO HENRIQUE TENORIO DE SOUZA - Mat.: 1680803

GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03239-1

Nº do Contrato 0101/2023

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Valor 162.770,00

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1  
**Período da Vigência do Contrato** 20/9/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 20/9/2023  
**Gestor do Contrato** FABIO HENRIQUE TENORIO DE SOUZA - Mat.: 1680803  
**GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03240-5 - **Nº do Contrato** 0102/2023  
**Contratante** COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA  
**Contratado** FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
**Valor** 6.260,00

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1  
**Período da Vigência do Contrato** 20/9/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 20/9/2023  
**Gestor do Contrato** FABIO HENRIQUE TENORIO DE SOUZA - Mat.: 1680803  
**GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03245-6 - **Nº do Contrato** 0095/2023  
**Contratante** COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA  
**Contratado** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
**Valor** 39.320,00

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1  
**Período da Vigência do Contrato** 20/9/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 20/9/2023  
**Gestor do Contrato** FABIO HENRIQUE TENORIO DE SOUZA - Mat.: 1680803  
**GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL**

**Secretaria de Estado da Educação****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03244-8  
**Nº do Contrato** 0065/2023  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB  
**Objeto** CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: MBENZ/MPOLO VICINO ESC, 31 P/POTÊNCIA: 115CV. 2009/2009, COR: AMARELA, TOMB: 1282249, PLACA: NPR-6583, CHASSI: 9BM6882729B665389. ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, 27 P/POTÊNCIA: 152CV. 2017/2017, COR: AMARELA. TOMB: 848653, PLACA: QFG-0873, CHASSI: 93PB58M1MHC058217.  
**Valor** 0,00

**Período da Vigência do Contrato** 20/9/2023 A 21/9/2027  
**Data da Assinatura** 20/9/2023  
**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 21-03086-3  
**Nº do Contrato** 0035/2021  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
**Valor Original do Contrato** 8.700,00  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES  
**Valor do aditivo** 8.700,00  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/9/2021 A 1/9/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 1/9/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 17.400,00  
**Gestor do Contrato** ANTONIO WALLACE SANTOS FRAGOSO - Mat.: 186023-2  
**ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB****EXTRATO****PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA****Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03241-3  
**Nº do Contrato** 0054/2023  
**Contratante** PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA  
**Contratado** BRUNO THOMAZ FERREIRA DE LIMA  
**Objeto** O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

**NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.**

**Valor** 9.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
**Período da Vigência do Contrato** 11/9/2023 A 11/9/2024  
**Data da Assinatura** 11/9/2023  
**Gestor do Contrato** LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994  
**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE**

**Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva****TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA  
**Contratado:** SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO - ME CNPJ N.º 18.783.564/0001-03  
**Objeto:** Aquisição de Cilindro Oxigênio e Ar Comprimido  
**Data da Assinatura:** 22/09/2023  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4768.0000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 16207  
**Valor Global: R\$ 35.300,00 (Trinta e Cinco mil e Trezentos reais)**  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DISPENSA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CILINDRO OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO REFERENTE AOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba****EXTRATO****PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 21-04620-4  
**Nº do Contrato** 0021/2021  
**Contratante** PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA  
**Contratado** PROJETO CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA  
**Valor Original do Contrato** 1.119.621,79  
**Nº do Aditivo** 05  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR POR MAIS 60 DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 2/12/2021 A 2/11/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 2/8/2023  
**Gestor do Contrato** GIOVANNA CAMELO DE MEDEIROS - Mat.: 1524500  
**OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL**

**Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo****PLANILHA**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60167-1  
**PLANILHA Nº PLAN-1591**  
**NAº PRIMEIRO CONTRATO: 2424/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2603/2023**  
**QUANT. DE CONTRATOS: 52 VALOR TOTAL: R\$ 462.200,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos reais)**  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225**  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2424/2023	44.321.001/CAMILA DE CÁSSIA BATISTA BRANDÃO DOS PRÁZERS	44.321.001/0001-03	11/09/2023	30	14.600,00	Empreender Pessoa Jurídica	02697
2425/2023	ADRIANA DA SILVA JUSTINO	027.768.684-99	11/09/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02784
2427/2023	ADRIANO TORRES BRASIL	952.713.764-00	11/09/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	02441
2428/2023	ADSLANDSON DE MELO GOMES PEIXOTO	702.955.674-73	11/09/2023	40	6.000,00	Empreender Juventudes	02426
2430/2023	ALANA SANTOS ROCHA	068.021.074-14	11/09/2023	40	16.800,00	Empreender Profissional Liberal Juventudes	02440
2432/2023	ALDENICE DA SILVA SANTOS	036.347.114-49	11/09/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	02431
2435/2023	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA	071.412.494-00	11/09/2023	30	16.800,00	Empreender Profissional Liberal	02428
2436/2023	ALICE DE ARAUJO PESSOA	121.927.694-40	11/09/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02425
2437/2023	ALICE MARIA TRAJANO DA COSTA	140.927.284-25	11/09/2023	40	7.200,00	Empreender Juventudes	02430
2438/2023	ALICE NOGUEIRA DOS SANTOS	112.177.274-93	11/09/2023	40	7.200,00	Empreender Juventudes	02434
2439/2023	ALINE FURTADO DE QUEIROGA	055.796.164-57	11/09/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	02491
2440/2023	AMALTON WAIER ALVES	046.286.354-74	11/09/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02523
2444/2023	ANA CLARA GONÇALVES BRAZ BATISTA	123.817.554-42	11/09/2023	40	7.200,00	Empreender Pessoa Física	02442
2445/2023	ANA KAMYLLA AMORIM SARAIVA DE CARVALHO	706.206.864-05	11/09/2023	40	14.400,00	Empreender Profissional Liberal Juventudes	02437
2446/2023	ANDERSON NATAN BARBOSA DE MELO	018.049.834-70	11/09/2023	40	7.200,00	Empreender Juventudes	02435
2447/2023	ANDERSON SILVA DA CRUZ	084.944.384-92	11/09/2023	30	5.200,00	Empreender Pessoa Física	02529
2459/2023	ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS	049.613.354-36	11/09/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02459
2460/2023	CLAUDIRLE NEVES DE SOUZA	840.309.014-72	11/09/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02378
2468/2023	ANTONIO MARCOS DE ARAUJO	930.619.864-72	11/09/2023	30	9.100,00	Empreender Pessoa Física	02815
2469/2023	ANTONIO KARLOS ARAUJO VALENÇA	019.022.465-78	11/09/2023	30	14.400,00	Empreender Profissional Liberal	02482
2470/2023	ANTONIO CARLOS LOPES BARBOSA	096.319.094-68	11/09/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02814
2489/2023	EDILSON DOS SANTOS COSTA	518.538.764-53	11/09/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	02664
2493/2023	ELIANA SALES DE LIMA	098.176.314-60	11/09/2023	30	5.600,00	Empreender Pessoa Física	02534
2522/2023	MARIA DANTAS DE ARAUJO NETA	073.957.844-80	11/09/2023	30	10.500,00	Empreender Pessoa Física	02833
2523/2023	MARCOS ALMEIR MACIEL CAMELO BORBA	724.248.367-49	11/09/2023	30	3.700,00	Empreender Pessoa Física	02834
2525/2023	MAGNO PEREIRA LIMA	066.760.214-39	11/09/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	02848
2543/2023	JOSE ROBERTO FARIAS SANTOS	078.600.064-30	11/09/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	02612
2546/2023	PATRICIO FRANCISCO DOS SANTOS	013.023.404-41	11/09/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02858



2548/2023	OSINALDO ANDRADE DE MEDEIROS	034.669.134-62	11/09/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	02924
2549/2023	NUBIA CAROLINE BAIRETO DE CARVALHO BRITO	048.511.464-00	11/09/2023	30	7.300,00	Empreender Pessoa Física	02852
2550/2023	NATHALIA ROQUE BRAGA	083.810.594-70	11/09/2023	30	16.800,00	Empreender Profissional Liberal	02844
2553/2023	MIRIAN MIQUELLE DOS SANTOS VIEIRA	094.283.664-20	11/09/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02842
2554/2023	MIRIAN DA SILVA LEONCIO	978.750.404-00	11/09/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02840
2555/2023	MICHELE DE CASSIA RODRIGUES	022.857.354-80	11/09/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02851
2556/2023	MAXWELL JOSÉ DO NASCIMENTO	710.977.614-01	11/09/2023	40	6.000,00	Empreender Juventudes	02969
2557/2023	MAX BERNARDINO FERREIRA	073.746.414-35	11/09/2023	30	14.600,00	Empreender Profissional Liberal	02841
2558/2023	MARIA ELISABETE DOS SANTOS SOUZA	097.762.564-89	11/09/2023	30	7.300,00	Empreender Pessoa Física	02847
2560/2023	MARIA EMILIA BEZERRA DOS SANTOS	710.488.114-09	11/09/2023	40	10.500,00	Empreender Juventudes	02665
2562/2023	MARIA ISMYM VALE DA SILVA	719.097.824-08	11/09/2023	40	7.100,00	Empreender Juventudes	02667
2563/2023	MARIA JOSÉ JUVINO DA SILVA	738.429.154-20	11/09/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	02849
2565/2023	MARIA LUCIA SILVA ROLIM	025.212.804-45	11/09/2023	30	7.700,00	Empreender Pessoa Física	02845
2566/2023	MARIA RAFAELA BEZERRA DA SILVA	113.788.594-83	11/09/2023	30	7.800,00	Empreender Pessoa Física	02859
2568/2023	MARIANA SOARES DA SILVA	099.188.964-93	11/09/2023	40	6.100,00	Empreender Juventudes	02674
2569/2023	MATHIAS DOS SANTOS CASTRO	119.861.594-00	11/09/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02668
2570/2023	MAYANNE BARBOSA DA SILVA	142.967.184-01	11/09/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02672
2580/2023	RIAN MATHIAS DOS SANTOS	072.081.994-69	11/09/2023	40	8.500,00	Empreender Juventudes	02708
2583/2023	PEDRO HENRIQUE BRITO DE SOUZA	097.035.894-64	11/09/2023	30	6.300,00	Empreender Pessoa Física	02855
2586/2023	PRISCILA BENICIO COSTA	013.995.884-35	11/09/2023	30	20.300,00	Empreender Profissional Liberal	02862
2589/2023	RAIZA SANTOS DE OLIVEIRA	095.686.324-84	11/09/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02701
2590/2023	RAISSA CARLA LOURENÇO DOS SANTOS	717.615.364-78	11/09/2023	40	7.800,00	Empreender Juventudes	02843
2591/2023	RAILSON FERNANDES DA SILVA	105.052.084-07	11/09/2023	40	7.100,00	Empreender Juventudes	02699
2663/2023	VICTOR MESQUITA VIEIRA	012.778.894-81	11/09/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02938

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 238/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a RA TC nº 04/2009,

Considerando o parecer técnico/conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, instituída pela Portaria TC nº 100/2019, constante no processo TC nº 03593/22,  
RESOLVE homologar o Resultado Final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável, o servidor HELDER LYRA DE MELO, Agente Condutor de Veículos, matrícula 3708276, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO  
Presidente

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de João Pessoa

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 11.010/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 14.930/2023  
CHAVE CGM:LQ3Z-4HAX-7CW2-YKFC

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Tomada de preços Nº 11.010/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS NO BAIRRO ERNESTO GEISEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADA a empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA CNPJ: 17.490.708/0001-706. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 14.930/2023/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sitio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.068/2023/SEINFRA  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.009/2023/SEINFRA – DOC /  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.576/2023  
CHAVE CGM: BUQ2-6JVX-X3UK-1QZT  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 08.369.786/0001-20  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE CRUZ DAS ARMAS, LOCALIZADO NA AV. CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA/PB.  
VALOR TOTAL: R\$ 699.724,06 (Seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

Classificação Funcional: 11000.11101.04.122.5084.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS; 11000.11101.15.452.5099.111620 MERCADOS PÚBLICOS

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 (recursos ordinários); 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Luciano da Nóbrega Pereira - PMJP / Paulo Roberto Parente - MPA Construções E Participações Ltda

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

Luciano da Nóbrega Pereira  
Secretário Executivo de Infraestrutura/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.066/2023/SEINFRA  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.030/2023/SEINFRA  
DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.436/2023

CHAVE CGM: 1IPO-Y6F0-SVJK-GAQP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ Nº 20.010.332/0001-64

VIGÊNCIA DO CONTRATO: terá vigência de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA EMEIEF ANAYDE BEIRIZ E DO CMEI VERA LUCIA SANTANA NEIVA, LOCALIZADOS NO BAIRRO DAS INDUSTRIAS E DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA.

VALOR TOTAL: R\$ 6.584.779,31 (Seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

ESCOLAS:

Classificação Funcional: 10.101.12.361.5417.102896

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos; 540 – FUNDEB; 550 – FNDE (Salário Educação).

CMEI:

Classificação Funcional: 10.101.12.365.5417.102777

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos; 540 – FUNDEB; 550 – FNDE (Salário Educação).

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Luciano da Nóbrega Pereira - PMJP / Maria América Assis de Castro – PMJP / Hendersom Gomes dos Santos - Montbravo Construções e Serviços Eireli – EPP

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2023

João Pessoa, 20 de setembro de 2023.

Luciano da Nóbrega Pereira  
Secretário Executivo de Infraestrutura/PMJP  
Maria América Assis de Castro  
Secretária Municipal de Educação e Cultura /PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.069/2023/SEINFRA  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.027/2023/SEINFRA  
DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.228/2023

CHAVE CGM: SUBX-BBA4-LRPV-YPQC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ Nº 20.010.332/0001-64

VIGÊNCIA DO CONTRATO: terá vigência de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA ANTÔNIA DO SOCORRO MACHADO EM PARATIBE E DA CREI FREI AFONSO NO ROGER, JOÃO PESSOA/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 4.281.962,30 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

ESCOLAS:

Classificação Funcional: 10.101.12.361.5417.102896

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos; 540 – FUNDEB; 550 – FNDE (Salário Educação)

CMEI:

Classificação Funcional: 10.101.12.365.5417.102777

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos; 540 – FUNDEB; 550 – FNDE (Salário Educação).

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Luciano da Nóbrega Pereira - PMJP / Maria América

Assis de Castro – PMJP / Hendersom Gomes dos Santos - Montbravo Construções e Serviços Eireli – EPP  
 Data da Assinatura: 20 de setembro de 2023  
 João Pessoa, 20 de setembro de 2023.  
**Luciano da Nóbrega Pereira**  
**Secretário Executivo de Infraestrutura/PMJP**  
**Maria América Assis de Castro**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura /PMJP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08004/2023 – SEPLAN**

**PARTES:**  
 CONTRATANTES: SECRETARIAS MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DA INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de João Pessoa.  
 CONTRATADA: ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 27.876.591/0001-11.  
 OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM ÁREAS URBANAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.  
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 08001/2023  
 VALOR: R\$ 514.899,98 (Quinhentos e Quatorze Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

**DOTAÇÃO:**  
 Classificação Orçamentária: 15 451 5365.081280 CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
 João Pessoa, 18 de setembro de 2023.

**José William Montenegro Leal - Secretário**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**CONTRATANTE**  
**ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**  
**Otacílio Otávio de Oliveira Neto - Sócio Administrador**  
**CONTRATADA**

**Prefeitura Municipal**  
**de Campina Grande**

**EDITAL E AVISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**054ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.  
 Campina Grande, 22 de setembro de 2023.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FISICA/PESSOA JURIDICA	CPF/CNPJ
1	LUCIANO SALES CASTELO	041.186.613-30
2	PROVASCULAR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	45.877.765/0001-42
3	GABRIELA AZEVEDO LTDA	51.570.005/0001-90
4	MATHEUS SILVA DANTAS LTDA	51.548.310/0001-86
5	BKK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.228.043/0001-64

**GILNEY SILVA PORTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 2.05.005/2023**

**INSTRUMENTO:** Rescisão Unilateral do Contrato Nº 2.05.005/2023. **PARTES:** Secretaria De Municipal De Assistência Social e a Empresa Única Comércio Varejista De Alimentos Ltda. **OBJETO DA RESCISÃO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Restaurante Popular (Prato Do Povo – Distrito Dos Mecânicos), da Secretaria de Assistência Social do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba. **FUNDAMENTAÇÃO:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no Art. 78, I, II, IV, V, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como cláusulas 9.1; 12.1; 12.1.1, 12.1.4 do contrato originário.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**  
**Secretária Municipal De Assistência Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO – DPR**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**Chamamento Público nº 16.001/2022**

A Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos da SMS, torna público, para conhecimento dos interessados, que cumpridas as formalidades legais relativas ao julgamento da documentação apresentada, pelas empresas e entidades participantes do chamamento público para Credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) habilitadas pelo ministério da saúde/MS, cadastradas no SCNES, para compra de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com base nas necessidades complementares de sua rede e nos preços fixados pela tabela do sistema único de saúde-sus (complementar), avisa que em conformidade com a ata de julgamento encontra-se nos autos do processo à disposição dos interessados na sala da comissão especial de seleção dos chamamentos públicos da SMS.

**EMPRESA INABILITADA PROVISORIAMENTE:**

:HOSPITAL ANTÔNIO TARGINO LTDA; CNPJ: 08.834.137/0001-53

Campina Grande-PB, 22 de setembro de 2023.

**ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA**  
**Presidente da Comissão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 009/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 891/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2023, CONCORRÊNCIA do tipo TÉCNICA E PREÇO, em Regime de EMPREITADA por PREÇO UNITÁRIO, cujo OBJETO é a EXECUÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO CINE CAPITÓLIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital está à disposição na Rua Irineu Joffily, 304, Centro, 2º andar, CEP: 58400-270, Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://sistema.campinagrande.br/cdc>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: [cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e [pmcglicitacao@gmail.com](mailto:pmcglicitacao@gmail.com) ou no endereço eletrônico [cdc.campinagrande.de](http://cdc.campinagrande.de).

Campina Grande, 22 de setembro de 2023.

**DAVYSON ODILON DE MELO**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 2.05.013/2023**

**INSTRUMENTO:** Rescisão Unilateral do Contrato Nº 2.05.013/2023. **PARTES:** Secretaria De Municipal De Assistência Social e a Empresa Única Comércio Varejista De Alimentos Ltda. **OBJETO DA RESCISÃO:** Aquisição de Hortifruti para Atender as Necessidades do Restaurante Popular (Prato Do Povo – Distrito Dos Mecânicos), da Secretaria de Assistência Social do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba. **FUNDAMENTAÇÃO:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no Art. 78, V da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como cláusulas 12.1 do contrato originário. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2023.

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**  
**Secretária Municipal De Assistência Social**

**Prefeitura Municipal**  
**de Esperança**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Hospital Municipal, Farmácia Básica, SAMU e fisioterapia deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00007/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.016–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2030 – MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 02016.10.302.1017.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02016.10.302.1018.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 02016.10.302.1018.2078 – MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL 02016.10.303.1007.2032 – DESENV AS ATIV DO BLOCO DE FARMACIA BASICA–BLAFB. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00236/2023 - 04.07.23 - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 221.943,90.

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00012/2023. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00106/2023 - Arruda Camara Comercio e Servicos de Limpeza Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 17.980,47. **ASSINATURA:** 22.09.23



## Prefeitura Municipal de Boqueirão

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 052/2023-SRP**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços para possível Aquisição de Combustíveis**. Data de abertura: **06/10/2023 às 09h00min** (horário local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, n.º 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: [cplboqueirao@gmail.com](mailto:cplboqueirao@gmail.com). Edital: [www.boqueirao.pb.gov.br](http://www.boqueirao.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boqueirão, 22 de setembro de 2023.

**Crystiane Gomes Bezerra**  
Pregoeira.

## Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

#### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N.º 00001/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Obra referente à Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana na cidade de São José do Sabugi/PB conforme planta de localização e especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: 1.º CLPT CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 2.666.655,58, 2.º EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R\$ 2.763.222,75, 3.º SIGA CONSTRUTORA LTDA –R\$ 2.892.265,31 E 4.º NIEMAIA CONST. LTDA – R\$ 3.137.168,06. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34671028. E-mail: [prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br).

São José do Sabugi - PB, 07 de Julho de 2023

**ALIXANDRE ASSIS RAMOS**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

#### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: prestação de serviços de coleta e Análises Clínicas Patológicas de Exames Laboratoriais para Atender aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de São José do Sabugi–PB, Conforme Especificação do Edital e seus Anexos. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 05 de Outubro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: [prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br).

São José do Sabugi - PB, 22 de Setembro de 2023

**ALIXANDRE ASSIS RAMOS**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Software de Gestão Pública. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Outubro de 2023.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: [licitacaoitabaiana@gmail.com](mailto:licitacaoitabaiana@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Itabaiana - PB, 22 de Setembro de 2023

**EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00037/2023

Vencedora: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 71.256.283/0001-85, com o valor global R\$ 889.000,00.(oitocentos e oitenta nove mil reais).

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecer mamógrafo digital para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Piancó – PB.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 21 de Setembro de 2023

**André Alexandre do Nascimento**  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00037/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecer mamógrafo digital para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Piancó – PB.

Vencedoras: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 71.256.283/0001-85, com o valor global R\$ 889.000,00.(oitocentos e oitenta nove mil reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 22 de Setembro de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Ouro Velho

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição imediata de 02 (duas) Ambulâncias O km para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB, conforme Emendas Impositivas n.º 130/2023 e 253/2023 do Governo do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 00005/2023. DOTAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho Recursos Estaduais de Emenda Parlamentar n.º 130/2023 e n.º 253/2023 Recursos previstos no QDD2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT N.º 00013/2023 - 21.09.23 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 262.000,00

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00022/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 25 de Setembro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico n.º 00022/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**. Justificativa: Razões de interesse público; adequações no edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: [prefeituradesertaozinho@gmail.com](mailto:prefeituradesertaozinho@gmail.com).

Sertãozinho - PB, 21 de Setembro de 2023

**ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global de Obra: Adequação de estradas vicinais no município de Sertãozinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Sertãozinho: 02.07.26.782.2007.2.033.4.4.90.51.00.00.00.00.0700. VIGÊNCIA: até 18/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00069/2023 - 18.09.23 - PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA - R\$ 246.531,69.

**Prefeitura Municipal de Remígio**
**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00033/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2023, que objetiva: ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LC 195/2022), OBJETIVANDO A PROMOÇÃO, O FOMENTO E APOIO À PRODUÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 51.021.411 SOLANGE DE OLIVEIRA ALMEIDA GOMES - R\$ 10.070,00.

Remígio - PB, 19 de Setembro de 2023

**FRANCISCO ANDRÉ ALVES**  
 Prefeito

**EXTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LC 195/2022), OBJETIVANDO A PROMOÇÃO, O FOMENTO E APOIO À PRODUÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2054 Fortalecimento do Patrimônio Artístico Cultural do Município 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC no 195/2022 – art. 5º – audiovisual. VIGÊNCIA: até 19/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00274/2023 - 19.09.23 - 51.021.411 SOLANGE DE OLIVEIRA ALMEIDA GOMES - R\$ 10.070,00.

**Prefeitura Municipal de Queimadas**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 10:00 horas do dia 04 de outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou https://tce.pb.gov.br/.

Queimadas - PB, 22 de setembro de 2023

**JURANDIR DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.

com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br. Queimadas - PB, 22 de setembro de 2023

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
 Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - PMBV  
INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023–PMBV, para contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0018/2023, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de Inexigibilidade de licitação, credenciando e contratando a empresa: VALE – IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCO LTDA-ME– CNPJ Nº 18.557.568/0001-73, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE EXAMES E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, no valor total de R\$ 39.000,00( trinta e nove mil reais). Em consequência, fica convocada a credenciada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura-PB, 05 de Setembro de 2023.

**TALITA LOPES ARRUDA**  
 Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**
**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – PMBV**

O Município de Boa Ventura/PB, através do Presidente da CPL, torna público o julgamento e classificação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE EXAMES E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. Após análise e julgamento dos documentos apresentados, foi classificada e habilitada a empresa: VALE-IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCO LTDA-ME– CNPJ Nº 18.557.568/0001-73. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de BOA VENTURA/PB (http://boaventura.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por e-mail (licitacaopmboaventura2@gmail.com), a partir da publicação deste aviso. Ficam franqueadas vistas ao processo.

Boa Ventura-PB, 04 de setembro de 2023.

**LÍVIA MONIELLY DE ALMEIDA DEODATO**  
 Presidente da CPL

**EXTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA N.º. 0004/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº. 0018/2023  
CONTRATO Nº. 0077/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB  
 CONTRATADO: VALE- IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCO LTDA-ME– CNPJ Nº 18.557.568/0001-73.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE EXAMES E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.  
 VALOR GLOBAL com o valor R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 6.044 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Destituir os servidores a seguir relacionados, **GABRIELLE THAYS DA SILVA MENDES** – Pregoeiro Substituto; **REBECCA FOKKELMAN ESPIRITO SANTO** e **KEILLA BARBOSA CAVALCANTE DE MELO** – Membros, da **EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES**



**PRESENCIAIS E/ OU PREGÕES ELETRÔNICOS**, da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2023  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 6.045 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Designar** os servidores a seguir relacionados, **YURI VERAS LEANDRO**, Pregoeiro Substituto; **MICHELLY MAIA COSTA DATIVO** e **KEILLA BARBOSA CAVALCANTE DE MELO** – Membros, para a **EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES PRESENCIAIS E/ OU PREGÕES ELETRÔNICOS**, da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2023  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 6.046 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Designar** os servidores a seguir relacionados, **BARBARA RODRIGUES SOARES**, Pregoeiro Substituto; **MICHELLY MAIA COSTA DATIVO** e **KEILLA BARBOSA CAVALCANTE DE MELO** – Membros, para a **EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES PRESENCIAIS E/ OU PREGÕES ELETRÔNICOS**, da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2023  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
 Prefeito

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de seu Pregoeiro Substituto, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 00076/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material e Acessórios Hospitalar para atender as necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB, com validade de 12 (doze) meses, no âmbito das necessidades da Secretaria Municipal de Cabedelo-PB para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 26 de Setembro de 2023, às 09:00hs, no endereço eletrônico: [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br). Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis.

Telefone: (083) 3250-3121 - Email: [licitacaocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaocabedelo@yahoo.com.br)

Cabedelo - PB, 22 de Setembro de 2023

**YURI VERAS LEANDRO**  
 Pregoeiro Substituto

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 007/2022**

Objeto do Certame: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL**

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 603/2022 – GASA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.914.131/0001-23

Objetivo: Prorrogação dos prazos de execução e vigência, permanecendo-os hígidos, respectivamente, até 04 de dezembro de 2023 e 02 de fevereiro de 2024. E alteração do valor global de R\$ 595.356,34 (Quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 741.866,16 (Setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), resultando no aumento de 24,61% (vinte e quatro vírgula sessenta e um por cento) sobre o valor inicial do contrato.

Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso IV, c/c art. 65, I, aliena b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 21 de setembro de 2023.

Cabedelo, 22 de setembro de 2023

**FRANCISCO PEREIRA URTIGA**

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de material permanente e mobiliário, com objetivo de atender às necessidades da Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00091/2023 **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Pre-

feitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00345/2023 - 15.09.23 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 8.930,00; CT Nº 00346/2023 - 15.09.23 - PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 5.700,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço locação de veículos ônibus, micro-ônibus e vans, por quilometro rodado e diárias, com motorista, com fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, ser utilizado por demanda, para atender as eventuais necessidades das diversas Secretarias do Município de Cabedelo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00085/2023 **VIGÊNCIA:** até 15/09/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00347/2023 - 15.09.23 - PARAÍBA TURISMO LTDA - R\$ 60.000,00.

**Prefeitura Municipal de Nova Floresta**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículo zero-quilômetro, FABRICAÇÃO NACIONAL, vendido por uma concessionária autorizada ou pelo próprio fabricante: Ano/Modelo 2023/2024, Motor 1.8 litros, 04 (quatro) cilindros; 04 (quatro) portas, 07 (sete) lugares, cor branca, câmbio automático de 06 seis manchas, Combustível: álcool e gasolina; Ar-condicionado, Direção elétrica; Vidros elétricos, coluna de direção com regulagem de altura, Travas elétricas; controle eletrônico de estabilidade e tração, câmara de ré, al. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00037/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, TRIBUTOS, FMS 06.00 – Fundo Municipal de Saúde – F.M.S 10.302.2002.1025 – Adquirir Equipamentos, Veículo, Utei Móvel e Ambulância para Saúde 4.4.90.52 – 01 – Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00133/2023 - 22.09.23 - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 271.000,00.

**Prefeitura Municipal de Pilões**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2023**

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados de Cardiologia, em regime de plantão destinados aos pacientes carentes deste Município. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 13h30min de 25/09/2023 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 05/10/2023 às 13h31min (horário de Brasília) no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/PB, sito a Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, Telefone: (083) 35021102. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pilões - PB, 22 de setembro de 2023.

**JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2023**

Objeto: Contratação de serviços de digitação do Programa Hórus do Ministério da Saúde na Farmácia Básica do Município de Pilões- PB e assistência farmacêutica no âmbito do SUS. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 09h00min de 25/09/2023 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 05/10/2023 às 09h01min (horário de Brasília) no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/PB, sito a Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, Telefone: (083) 35021102. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pilões - PB, 22 de setembro de 2023.

**JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2023**

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados de Pediatria, destinados aos pacientes carentes deste Município. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 10h30min de 25/09/2023 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 05/10/2023 às 10h31min (horário de Brasília) no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/PB, sito a Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, Telefone: (083) 35021102. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pilões - PB, 22 de setembro de 2023.

**JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Ingá

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2023, que objetiva: Prestação dos serviços de instalação, manutenção e suporte de links de acesso à banda larga via fibra ótica, destinados aos equipamentos públicos dos Distritos de Chã dos Pereiras e de Pontina, e comunidades adjacentes, neste Município; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Ingá - PB, 21 de Setembro de 2023

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00024/2023, para o dia 10 de Outubro de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ingá - PB, 22 de Setembro de 2023

**MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 579.900,00; S F DE SOUZA IMPRESSOS - R\$ 357.000,00.

Ingá - PB, 22 de Setembro de 2023

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2023, que objetiva: Contratação de serviços destinado atender as atividades das secretarias deste município, conforme especificações do termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE VAGNER FARIAS DOS SANTOS - R\$ 199.000,00.

Gurinhém - PB, 15 de Setembro de 2023

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2023, que objetiva: Contratação de profissional para prestação dos serviços de assessoria de nível superior junto a secretaria municipal de educação deste município, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SUZANA SERAPIAO DE LUNA 09615630446 - R\$ 30.000,00.

Gurinhém - PB, 15 de Setembro de 2023

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE REFEIÇÕES DESTINADOS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme especificações do termo de referência; HOMO-LOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA HARIUZA PINHEIRO DA SILVA 11194961444 - R\$ 93.600,00.

Gurinhém - PB, 20 de Setembro de 2023

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00022/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: A contratação de profissional técnico especializado em dança atuando como professor nas modalidades jazz dance, dança contemporânea e ballet clássico aos alunos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo junto ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAFAELA ARAUJO DE SOUZA - R\$ 15.840,00.

Gurinhém - PB, 20 de Setembro de 2023

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE REFEIÇÕES DESTINADOS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2023. DOTAÇÃO: 02.01 GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE 02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? FMS 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 20/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00128/2023 - 20.09.23 - MARIA HARIUZA PINHEIRO DA SILVA 11194961444 - R\$ 93.600,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços destinado atender as atividades das secretarias deste município, conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gurinhém: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020-SEC.DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS 02020.04.123.0015.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 02020.04.123.0015.2005 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO 02.030-SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02030.04.122.0015.2006 - GERENCIAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2008 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUND. MDE 02040.12.361.0005.2032 - EXEC. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE 02040.12.361.0005.2039 - MANUTENÇÃO E COORD. DO ENSINO BASICO - FUNDEB 40% 02040.12.361.0005.2041 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 02040.12.361.0011.1003 - REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES 02040.12.365.0013.1019 - CONST, AMPLIAÇÃO, EQUIP.DE CRECHES PRÉ ESCOLA 02040.12.365.0013.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 02.060-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02060.10.301.0006.2013 - GESTÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SAÚDE - PAB FIXO 02060.10.301.0006.2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAÚDE - FMS 02060.10.301.0006.2065 - 02060.10.302.0008.2037 - SERV.DE MEDIA E ALTA COMPLEX.HOSP.E AMBULATORIAL 02.070-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02070.04.122.0015.2025 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 02080.08.122.0010.2022 - GERENCIAM.DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 02080.08.244.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 02080.08.244.0017.2019 - GESTÃO DESCEN. DO PROGRA. BOLSA FAMILIA 02080.08.243.0018.2040 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROGRA. CRAINÇA FELIZ - SUAS 02080.08.244.0017.2044 - COORD. E MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/SUAS 02.100-SEC.DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 02100.13.695.0008.2064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até 15/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00126/2023 - 15.09.23 - JOSE VAGNER FARIAS DOS SANTOS - R\$ 199.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional para prestação dos serviços de assessoria de nível superior junto a secretaria municipal de educação deste município, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gurinhém: 33.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 15/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00127/2023 - 15.09.23 - SUZANA SERAPIAO DE LUNA 09615630446 - R\$ 30.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A contratação de profissional técnico especializado em dança atuando como professor nas modalidades jazz dance, dança contemporânea e ballet clássico aos alunos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo junto ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2023. DOTAÇÃO: 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 02080.08.244.0017.2044 - COORD. E MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/SUAS 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 3.3.90.36..00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.FISICA. VIGÊNCIA: até 20/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00129/2023 - 20.09.23 - RAFAELA ARAUJO DE SOUZA - R\$ 15.840,00.



## Prefeitura Municipal de Ibiara

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 02.000 – 04.122.0004.2003 – 03.000 – 04.122.0004.2005 – 04.000 – 04.123.0004.2008 – 05.000 – 15.452.0004.2011 – 06.000 – 12.361.1010.2019 – 12.361.1010.2026 – 12.361.1009.2021 – 12.122.0004.2104 – 07.000 – 10.122.0004.2080 – 07.001 – 10.301.1011.2032 – 10.302.1011.2041 – 08.000 – 14.422.0004.2050 – 08.122.0004.2081 – 08.001 – 08.244.1012.2054 – 08.244.1012.2056 – 08.244.1012.2097 – 09.000 – 20.606.0004.2060 – 10.000 – 13.392.0004.2062 – 33.90.30.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00077/2023 - 21.09.23 - GIL AUTO PECAS LTDA - R\$ 139.000,00; CT Nº 00078/2023 - 21.09.23 - SUELITON LOPES TERÇO - R\$ 747.035,00.

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO AO CRUZEIRO do município de Teixeira, para atender CR CEF n. 1056401-34, conforme especificações no edital e seus anexos; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 atualizada. DATA REUNIAO: 16 de outubro de 2023, às 09h00m, na sala da CPL. INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h. Os interessados poderão obter o Edital completo pelo site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 22 de setembro de 2023.

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Marizópolis

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00053/2023. OBJETO: Fornecimento parcela e diário de Material de limpeza e descartáveis destinado a diversas secretarias do Município de Marizópolis – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Supermercado Moreira e Melo Ltda - CNPJ 21.127.085/0001-43. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Marizópolis - PB, 21 de Setembro de 2023

PATRÍCIO HENRIQUE DE VASCONCELOS

Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios do tipo Guloseimas, para realização de eventos em diversas secretarias do município de Marizópolis – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 009/15; Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaoMZ@gmail.com](mailto:licitacaoMZ@gmail.com). Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Marizópolis - PB, 22 de Setembro de 2023

RENATO GOMES BATISTA

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Caaporã

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento depois da adequação do edital de licitação da Tomada de Preços nº 00006/2023, para o dia 16 de Outubro de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: [licitacao-caapora2017@gmail.com](mailto:licitacao-caapora2017@gmail.com).

Caaporã - PB, 22 de Setembro de 2023.

DIANA DE OLIVEIRA CHAVES

Presidenta da Comissão

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE ADITIVO

DISPENSA Nº DP00005/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, Nº 39 PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00005/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00091/2019 - Luzineide Alixandre Medeiros - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.09.23

Caaporã - PB, 22 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Pitimbu

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da lei 10.520/02 e disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico sistema de registro de preço do tipo menor preço, objetivando o registro de preço para Aquisição parcelada de materiais de pré-moldados para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pitimbu-PB, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a às 14h01min do dia 06/10/2023, na sede da prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizado na Rua João José Monteiro de Souza, 31 – centro – CEP: 58.324-000 – Pitimbu/PB. Maiores informações através do site [www.pitimbu.pb.gov.br](http://www.pitimbu.pb.gov.br) ou na Prefeitura Municipal no horário de expediente normal de 08h00min as 14h00min.

Pitimbu-PB, 22 de Setembro de 2023.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA

Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO.

REF: PREGÃO PRESENCIAL 39.2018.

ADITIVO: 04

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00183/2019 datado de 12/08/2019 e ao último (3º) aditivo de prazo com término de vigência em 12/08/2023, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, treinamento e Locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão (para sistemas com status “em uso”), testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA.  
**CONTRATADA:** ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP – CNPJ: 09.164.369/0001-04  
**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de serviços continuados, se faz necessário para continuidade dos serviços em andamento  
**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**DATA TERMO ADITIVO:** 12.08.2023  
**VALOR ADITIVO:** R\$ 49.320,00 (Quarenta e Nove Mil Trezentos e Vinte Reais)  
**NOVA VIGÊNCIA:** 12/08/2024  
**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.  
**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
**Prefeita**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de novo ponto de entrada de energia, fornecimento trifásico em média tensão, que consistirá na construção de subestação aérea de 75 kVA, com medição direta em baixa tensão para atender a EMEF ADECITA, localizada em Itapororoca/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00035/2023. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itapororoca: e: CT Nº 00255/2023 - 20.09.23 - VOLTEC SOLUCOES EM ENERGIA SERVICOS LTDA - R\$ 52.993,44.  
**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
**Prefeita**

#### EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021. Contrato: 00324/2021-CPL. Aditivo: 06. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. O valor do Contrato é de R\$ 509.420,32 (QUINHENTOS E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) + (mais) R\$ 15.859,33 (quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), representando um percentual de 3,11% (três vírgula onze por cento), totalizando R\$ 525.279,65 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 15 451 0501 1012 Const de Calçamentos, Meio-Fios e Galeri as, 000170 4490.51 99 Obras e Instalações, 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, 000171 4490.51 99 Obras e Instalações, CONTRATO DE REPASSE Nº 1064184-13 – MINISTÉRIO DAS CIDADES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 27 de dezembro de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de Agosto de 2023. Vigência do Aditivo: INALTERADO.  
 Itapororoca - PB, 01 de Agosto de 2023.  
**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
**Prefeita**

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Técnica especializada para Construção de uma Unidade de Saúde da Família, localizada no Sítio Camucá – Zona Rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 478.572,51.  
 São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 22 de Setembro de 2023  
**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
**Prefeito Constitucional**

## Prefeitura Municipal de Serra Branca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, às 08:30 horas do dia 09 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/).

Serra Branca - PB, 22 de Setembro de 2023

**HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA**  
**Presidente da Comissão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA**, foi FRACASSADA. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/).

Serra Branca - PB, 22 de setembro de 2023

**HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA**  
**Presidente da Comissão**

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LEILÃO LEILÃO 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB, Leilão público nº 00001, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA (igual ou superior ao valor da avaliação), destinado a alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Cajazeiras-PB, relacionados em lotes. A sessão ocorrerá dia 17 de outubro de 2023, Às 10:00 (dez) horas por meio ELETRÔNICO ([www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br)) e PRESENCIAL (Br 230 – na Garagem Municipal de Cajazeiras-PB). Fundamento Legal: autorizada pela(s) Lei Municipal nº 2.857, de 29 de novembro de 2019, sancionada pelo Prefeito Municipal de Cajazeiras-PB. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; pelas normas do Decreto nº 21.981/32 e atualizações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Avenida Joca Claudino, Tancredo Neves – Centro Administrativo - E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br)

Cajazeiras - PB, 22 de Setembro de 2023

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
**Agente de Contratação**

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00025/2023. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00305/2023 - 29.08.23 - RICARDO GOMES DA SILVA - R\$ 17.006,30.

## Prefeitura Municipal de Sapé

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, para o dia 11 de Outubro de 2023 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 11 de Outubro de 2023 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. E-mail: cplsapel@gmail.com. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Sapé - PB, 21 de Setembro de 2023

**WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO**  
**Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação da tomada de preços nº 004/2023, foi apurado o seguinte, **HABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ: 17.620.703/0001-15; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.408.085/0001-93; URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 47.539.216/0001-93; Por estarem em conformidade com a peça editalícia. **INABILITADAS:** As empresas: CTM CONSTRUTORA TRIGUEIRO MENDES; DK CONSTRUÇÕES; JGM ENGENHARIA; RM CONSTRUÇÕES LTDA; GS CONSTRUTORA LTDA; IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA; FOX SERVICE SERVIÇOS LTDA; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO



CIVIL EIRELI; PACTO CONSTRUÇÕES LTDA; PR SERVIÇOS LTDA. Ficam intimados os licitantes habilitados para no dia 02 de Outubro de 2023 as 10:00 horas o comparecimento para a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços; Maiores informações encontra-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé, na RUA ORCINE FERNANDES, S/Nº - CENTRO - SAPÉ - PB., CEP: 58340-000 - E-mail: [cplsape1@gmail.com](mailto:cplsape1@gmail.com).

SAPÉ - PB, 22 de Setembro de 2023.

**WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO**  
PRESIDENTE

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10003/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, às 09:30 HORAS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: [licitacaojuazeirinho2022@gmail.com](mailto:licitacaojuazeirinho2022@gmail.com). Edital: [www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Juazeirinho - PB, 22 de Setembro de 2023

**ERINALDO ARAÚJO SOUSA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Puxinanã

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ**

**RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Puxinanã, através de sua CPL, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº. 005/2023, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1083640-39/2022, como segue: EMPRESAS INABILITADAS: AL PAULINO (AMETISTA IMOVEIS) (CNPJ: 46.694.664/0001-07) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3; 6.1.4.2; 6.1.4.3; J J DA SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 14.055.950/0001-28) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3; 6.1.4.2; ILUCON LTDA (CNPJ: 32.522.090/0001-77) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.2.6, 6.1.3.3; 6.1.4.2; 6.1.4.3; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 14.031.903/0001-44) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.1, 6.1.3.3; 6.1.4.2; 6.1.4.3; RANGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 17.150.310/0001-95) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.1, 6.1.3.3; 6.1.4.1; 6.1.4.3; T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 12.096.959/0001-51) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.2.3; 6.1.3.1; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 47.239.698/0001-66) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3, 6.1.4.1, 6.1.4.2, 6.1.4.4, 6.1.4.5, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7; 6.1.9; 6.1.10; 6.1.12; GS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 29.108.309/0001-81) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3; 6.1.4.2; 6.1.4.3; RM CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 46.695.850/0001-52); por não atender aos seguintes itens do Edital: : 6.1.3.3, 6.1.4.2, 6.1.4.3, 6.1.4.4, 6.1.4.5, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7; 6.1.9; 6.1.10; 6.1.12; HARG EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ: 07.534.377/0001-70); por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.2 ; CATÃO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 30.272.239/0001-81), por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.2; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI (CNPJ: 14.175.618/0001-05); por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.4.2; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (CNPJ: 40.309.921/0001-55) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.2.3, 6.1.2.5, 6.1.2.5, 6.1.3.2, 6.1.3.3, 6.1.4.1, 6.1.4.2, 6.1.4.3, 6.1.13; CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA – (CNPJ: 44.169.551/0001-59) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.4.2, 6.1.4.3, 6.1.4.6, 6.1.3.3, 6.1.5; DK CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 23.916.946/0001-06) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.4.2; RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – (CNPJ: 19.910.105/0001-06) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3; EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.656.195/0001-04) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.2.4, 6.1.2.5, 6.1.2.6 , 6.1.3.1 6.1.3.3, 6.1.4.1, 6.1.4.2.1, 6.1.4.3.1, 6.1.9, 6.1.12, 6.1.13; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 15.386.505/0001-03); por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.2.3, 6.1.3.3, 6.1.4.2.1, 6.1.4.3.1, 6.1.4.4, 6.1.4.5, 6.1.4.6, 6.1.9, 6.1.10 6.1.11, 6.1.12; ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 48.870.962/0001-28); por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.2; 6.1.3.3, 6.1.4.1, 6.1.4.2.1, 6.1.12; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 07.275.651/0001-33) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3, 6.1.4.2; J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 26.951.460/0001-99) por não atender aos

seguintes itens do Edital: 6.1.3.3, 6.1.4.2, 6.1.4.3; ROQUE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 32.892.707/0001-46); por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.2.7, 6.1.3.2, 6.1.3.3, 6.1.4.2; EMPRESAS HABILITADAS: ARRIMO ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 05.446.272/0001-33); PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 20.949.329/0001-00); DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 42.733.975/0001-79); PONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.352.616/0001-05); JMSV CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 30.999.688/0001-26); POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ: 08.438.654/0001-03); TORRES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 14.313.165/0001-28); JGM CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 28.697.127/0001-20); COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.170.603/0001-28); R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 29.878.872/0001-39); COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 17.440.286/0001-29); FM SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 24.658.568/0001-62); ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 31.615.295/0001-34); PR CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 36.121.012/0001-11); LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.621.931/0001-75); MEDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 31.094.999/0001-09); CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA (CNPJ: 18.044.473/0001-56); CONSTRUTORA APODI LTDA (CNPJ: 17.620.703/0001-15); AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI ME (CNPJ: 42.509.997/0001-50); INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 38.655.976/0001-75); HUBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES (CNPJ: 35.590.090/0001-00); APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 08.317.848/0001-50); CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA – ME (CNPJ: 10.744.571/0001-94); ANTONIO GOMES LTDA (CNPJ: 27.743.003/0001-71); RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 19.744.104/0001-39). Caso não haja manifestação de recursos, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 04 de Outubro de 2023, as 10h00 min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB informações através do E-mail: [cml.puxinanana@gmail.com](mailto:cml.puxinanana@gmail.com). Puxinanã, 22 de setembro de 2023.

**BRENDA YASMIN CARVALHO DE MELO,**  
Presidenta da CPL

## Prefeitura Municipal de Barra de Santana

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DM SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 102.164,00; MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO - R\$ 39.404,00; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 19.364,00.

Barra de Santana - PB, 15 de Setembro de 2023

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONTÍNUOS DE EXAMES ULTRASSONAGRAFIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04001/2022 - CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - CNPJ Nº 08.716.557/0001-35 e o contrato CT Nº 04002/2022 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - CNPJ Nº 23.871.427/0001-60, ambos 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses ou seja até 06 de Setembro de 2024.

Barra de Santana – PB, 06 de Setembro de 2023.

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023**

Objeto contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Escolas e Creches Municipais de Sousa, para o ano letivo de 2023. A empresa abaixo citada, legalmente convocada, por diário oficial e via e-mail, manifestou através de pedido de desistência justificativa quanto sua inexecução contratual. Neste ato é informado a Rescisão bilateral dos Contratos: G. W. Da Silva, CNPJ:



36.713.290/0001-68 - Contrato nº 316/2023. O processo está à disposição dos interessados setor licitação. Sousa-PB, 18 de setembro de 2023.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**2ª HOMOLOGAÇÃO APÓS RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023**

Nos termos do relatório final referente ao Pregão Presencial nº 013/2023, que objetiva Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Escolas e Creches Municipais de Sousa, para o ano letivo de 2023, HOMOLOGO após rescisão contratual o correspondente procedimento licitatório em favor de DEUSIMAR MENDES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº nº 03.705.644/0001-73, devido a inclusão dos itens remanescentes 19,31,33 o contrato foi acrescido em R\$ 26.427,33 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos); LUCIA GOMES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº nº 13.564.759/0001-49, devido a inclusão dos itens remanescentes 48,49,50,52,53,54,55,56,60,63,64,86,87 o contrato foi acrescido em R\$ 429.409,34 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos), THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº nº 31.860.198/0001-07, devido a inclusão dos itens remanescentes 23,79 o contrato foi acrescido em R\$ 75.877,80 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), YBP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº nº 26.970.227/0001-53, devido a inclusão dos itens remanescentes 02,05 o contrato foi acrescido R\$ 61.984,60 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Valor total da homologação R\$ 593.699,07 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sete centavos), convoco os vencedores para assinatura do termo aditivo ao contrato em até 03 (três) dias úteis.

Sousa – PB, 03 de maio de 2023.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal**  
**de São José de Caiana**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ABERTURA DE DEFESA PELA RECUSA DA ASSINATURA DO CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2023, Objeto Processo original - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023. Convoca a empresa MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS, CNPJ n 42.092.696/0001-73, sediada à Av Marechal Floriano Peixoto, 131, São Jose, Campina Grande-PB, assim, fica neste ato informado abertura de defesa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste para apresentação de defesa sob a pena Art. 81. da lei 8.666/93. do processo em tela e posteriormente abertura de prazo legal de defesa para aplicação de penalidades legais. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00 às 12:00, sala da CPL, na MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB. SAO JOSE DE CAIANA-PB, 22 de setembro de 2023

**NOME DE IVOMARIA**  
**PRESIDENTE DA CPL**

**Prefeitura Municipal**  
**de Santa Rita**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Virgínio Veloso Borges -, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, às 09:30 horas do dia 17 de outubro de 2023, Tomada de Preço, do tipo menor preço global para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ESPECIAIS DA REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE SANTA RITA, PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmspregaoeletronico@gmail.com. Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Santa Rita - PB, 22 de Setembro de 2023.

**MARIA NEUMA DIAS**  
Presidente – CPL/PMSR

**Prefeitura Municipal**  
**de Pedras de Fogo**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2023 – PMPF**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2023 – PMPF**

O Município de Pedras de Fogo, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na

Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 27/09/2023 às 10h00min e encerramento do envio das propostas no dia 09/10/2023 às 09h59min, e ABERTURA DA FASE DE LANCES PREVISTA ÀS 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, MONTAGEM E ENTREGA DO MATERIAL ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DO “KIT ESCOLAR 2024”, DEVIDAMENTE ORGANIZADO E ARRUMADO PARA ENTREGA INDIVIDUAL, DOS DISCENTES MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. A sessão pública será realizada através do Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos-licitatorios>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 22 de setembro de 2023.

**MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Itatuba**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa de construção civil para construção de 01 (uma) escola com 09 (nove) salas de aulas no bairro Santo Antônio deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 3.257.929,74.

Itatuba - PB, 01 de Setembro de 2023

**JOSMAR LACERDA MARTINS**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

**CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023**

A Prefeitura municipal de Itatuba, através do Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais; COMUNICA E CONVOCA para continuidade dos trabalhos – PROCESSO: Pregão Presencial nº 00022-2023. Objeto: Execução dos serviços de transporte de estudantes universitários e de ensino técnico do Município para as respectivas instituições de ensino e de volta a ao município, conforme itinerário definido pelas Secretaria de Educação deste Município. A sessão publicada será realizada no dia 26 de Setembro de 2023 às 10h00min horas, INFORMAÇÕES: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: [licitacao@itatuba.pb.gov.br](mailto:licitacao@itatuba.pb.gov.br).

ITATUBA - PB, 22 de Setembro de 2023

**JUSCELINO DA SILVA MONTEITO**  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para construção de 01 (uma) escola com 09 (nove) salas de aulas no bairro Santo Antônio deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.40.12.361.1014.1006.500.540.4.4.90.51.12.361.1014.2010.500.4.4.90.51. VIGÊNCIA: até 01/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00125/2023 - 01.09.23 - R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 3.257.929,74.

**Prefeitura Municipal**  
**de Mari**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 004/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MARI, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a para quem interessar que, após análise das PROPOSTAS DE PREÇOS apresentada em reunião realizada em 13/09/2023, apurou-se o seguinte: Empresas **CLASSIFICADAS**, SENA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME – CNPJ: 22.759.235/0001-02, com o valor total de R\$ 243.479,51 (duzentos de quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), B2 CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 27.944.573/0001-20, com o valor total R\$ 245.071,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setenta e um reais e noventa centavos), AS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 33.506.391/0001-70, com o valor total R\$ 253.354,05 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), M3 CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 22.635.788/0001-45, com o valor total R\$ 254.419,47 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), ECC EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP – CNPJ: 07.275.651/0001-33, com o valor total R\$ 256.342,31 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta



e um centavos), JGM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 28.697.127/0001-20, com o valor total R\$ 267.928,48 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ: 20.949.329/0001-00, com o valor total R\$ 282.666,13 (duzentos oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos), POLYEFE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP – CNPJ: 08.438.654/0001-03, com valor total R\$ 282.971,13 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e um reais e treze centavos), WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 13.408.085/0001-93, com o valor total R\$ 286.175,25 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e CTM CONSTRUTORA TRIGUEIRO MENDES – CNPJ: 35.590.090/0001-00, com o valor total R\$ 298.086,96 (duzentos e noventa e oito mil e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), por cumprir fielmente com todas as exigências do item 8 e seus subitens, já a empresa RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ: 29.878.872/0001-39 foi **DECLASSIFICADA** por atendeu ao item 08 alínea “d” do ato convocatório. Abrindo-se o prazo recursal e vistas ao processo aos interessados. Maiores informações no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 249 – Centro – Mari-Pb ou através do e-mail: cpl.mari.2017@gmail.com, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Mari, 21 de setembro de 2023

**ROBERTO CALOS DE OLIVEIRA BORGES**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de São Domingos

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2023. DOTAÇÃO: Conforme descrito em edital e contrato 20.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.128.2002.1001 – TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUT DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.128.2002.1047 – CAPACITACAO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2011 – MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2061 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 20600.12.361.1061.2096 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2104 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2136 – PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA 20600.12.361.1061.2137 – PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2138 – PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA 20600.12.361.1061.2139 – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 20600.12.361.1061.2140 – PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA 20600.12.361.1061.2156 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL – FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.365.1061.2054 – MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 20600.12.365.1061.2086 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO AS CRECHES 20600.12.365.1061.2094 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE 20600.12.365.1061.2095 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA 20600.12.365.1061.2157 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL – INFANTIL 20600.12.366.1061.2050 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.1061.2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2087 – PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO AO EJA 20600.12.366.1061.2098 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA 20600.12.367.1061.2113 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2114 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE PRÉ ESCOLA 20600.12.367.1061.2115 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE CRECHE 20600.12.367.1061.2125 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE FUN 20600.12.367.1061.2126 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE CRE 20600.12.367.1061.2127 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – PRÉ ESC 20600.13.392.1040.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS 20600.13.392.1040.2082 – MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 – SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.128.2002.1051 – CAPACITACAO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SAÚDE 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2026 – MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 21200.10.301.1011.2029 – MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300 – FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2042 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA 21300.08.244.1058.2045 – MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 21300.08.244.1058.2085 – MANUTENÇÃO DO IGDSUAS 21300.08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 21300.08.244.1058.2133 – SCFV – FINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS 21300.08.244.2002.1071 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA ASSIST 21300.08.244.2002.2048 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00169/2023 - 01.09.23 - ANGELA MARIA DE LIMA - R\$ 57.959,20; CT Nº 00170/2023 - 01.09.23 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 67.656,96; CT Nº 00171/2023 - 01.09.23 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 202.532,80; CT Nº 00172/2023 - 01.09.23 - RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 4.700,00; CT Nº 00173/2023 - 01.09.23 - SUPERMERCADOS MAIA LTDA - R\$ 17.234,00.

## Câmara Municipal de Guarabira

### LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 02.2023.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída através de Portaria comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 27.10.2023, às 14h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Solon de Lucena, 19 – 1º – Centro – CEP: 58.200-000 – Guarabira - PB, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA de n.º 02.2023, tipo “ TÉCNICA E PREÇO ”, destinada a Contratação de 01 (UMA) empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou informar o público em geral. Demais esclarecimentos e Cópia do respectivo Edital “Concorrência 01.2023” poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min

Guarabira, 15 de Setembro de 2023.

**CESAR ALVES TAVARES DA SILVA**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Areia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS SOBRE A HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: [licita.pmareiarp@gmail.com](mailto:licita.pmareiarp@gmail.com). Edital: [www.areia.pb.gov.br](http://www.areia.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Areia - PB, 22 de Setembro de 2023

**BRUNO FAUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Gari para a atender a Prefeitura Municipal de Areia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00299/2022 - Genesis Servicos de Terceirizacao Ltda - CNPJ: 28.594.543/0001-01 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 31.08.23

## Prefeitura Municipal de Assunção

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Iluminação do Estádio de Futebol, JOSÉ NABOR DE ANDRADE no município de Assunção/PB, através do Convênio n.º 008/2023 firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – FDE e a Prefeitura Municipal de Assunção. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor: R\$ 200.879,73. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, no horário das 08:00 as



12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

Assunção - PB, 11 de Setembro de 2023

**JOÃO PAULO SOUZA GALDINO**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

OBJETO: Construção de uma Praça localizada no Conjunto José de Assis Pimenta no município de Assunção - PB, através do Convênio n.º 0114/2021 firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM e a Prefeitura Municipal de Assunção - PMA. LICITANTES HABILITADOS: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; H & G CONSTRUTORA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta será realizada no dia 02/10/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

Assunção - PB, 22 de Setembro de 2023

**JOÃO PAULO SOUZA GALDINO**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal**  
**de Lagoa de Dentro**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de uma empresa de construção civil, para construção da Orla na Lagoa Francisco Soares no Município de Lagoa de Dentro, no dia 13/10/2023 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada a Rua Alfredo Chaves, s/n - Centro - Lagoa de Dentro - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 09/10/2023, podendo ser obtido também através do Portal da Transparência do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Informações pelo e-mail: [licitacaolagoadedentro@gmail.com](mailto:licitacaolagoadedentro@gmail.com).

Lagoa de Dentro(PB), 22 de setembro de 2023.

**FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO**  
PRESIDENTE DA CPL

**Prefeitura Municipal**  
**de Gurjão**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2023**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Gurjão - PB, TORNA PÚBLICO que, após análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa JP2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - CNPJ nº 03.969.925/0001-33, contra ato da pregoeira no Pregão Presencial nº. 00013/2023, decidiu conhecê-lo e julgá-lo PROCEDENTE. As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Sr. Prefeito Municipal (Autoridade Competente), que, amparado no Parecer da Procuradoria Jurídica, confirmou a decisão da Pregoeira Oficial. Os atos das decisões da Pregoeira e da Autoridade Competente assim como parecer jurídico, encontram-se a disposição na sala da CPL.

Gurjão - PB, 11 de setembro de 2023.

**RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal**  
**de São José de Piranhas**

**EXTRATO**

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, tipo carreta pipa e carreta em madeira, para atendimentos as demandas necessitadas pela Secretaria Municipal de Agricultura de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00057/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00230/2023 - 20.09.23 - DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 02.464.226/0001-79 - R\$ 17.100,00; CT Nº 00231/2023 - 20.09.23 - BACULERE EQUIPAMENTOS S.A - CNPJ Nº 62.227.640/0001-96 - R\$ 35.899,99.

**Prefeitura Municipal**  
**de Tacima**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisições parceladas de medicamentos diversos de A a Z, da Linha ABCFarma constantes na Tabela. Abertura e início da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2023. Informações no e-mail: [prefeituradetacima-pb@gmail.com](mailto:prefeituradetacima-pb@gmail.com). Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <http://bnc.org.br/sistema/>.

Tacima - PB, 22 de setembro de 2023

**SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

**ATOS EMPRESARIAIS**

**ONDUNORTE - CAIXA E PAPEL DA PARAIBA S/A CNPJ nº 05.292.722/0001-80-NIRE 25300009578- CONVOCAÇÃO:** Comunicamos que às 10:00 horas, do dia 04 de outubro de 2023, na nossa sede social, localizada na Rodovia BR. 101, Km., 11, CEP 58.322-970, cidade do Conde, Estado da Paraíba, estaremos nos reunindo em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com objetivo de discutir e votar a seguinte pauta: 1) Eleição da Diretoria e 2) Demais temas pertinentes a essa Assembleia. Conde, 20 de setembro de 2023. Saulo Ribeiro Pontes, Sérgio Ribeiro Pontes e Gilson Talamo Pontes. Diretores Vice-Presidentes

**SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**SINDOJUS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

A Comissão Eleitoral, instalada por autorização da decisão da Assembleia Geral Ordinária do dia 31 de agosto de 2023, que confirmada por ato da presidência 001/2023, nos termos dos artigos 44, 45, 46, 47, 48 seguintes do Estatuto desta entidade sindical, **CONVOCA TODOS OS FILIADOS** devidamente em dia com seus direitos estatutários, para participarem do processo democrático para eleição da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal (triênio 2024-2026), que se realizará no dia 05 (cinco) do mês de dezembro do corrente ano, no horário das 08:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas, por meio exclusivamente eletrônico. Outrossim, comunica ainda, nos termos do art. Nº 49, § 3º, que as chapas deverão ser registradas até o dia 15 de outubro de 2023, em horário comercial na secretaria da sede do SINDOJUS PB.

João Pessoa, 20 de setembro de 2023.

**KEPPLER CHRISTIANI MAROJA DI PACE**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**JOSÉ VENTORIN**  
Secretário da Comissão Eleitoral

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 13ª REGIÃO PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

**1.1-** O Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região por intermédio de seu Pregoeiro, informa que realizará LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma de execução indireta e sob o regime de empreitada por preço global, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Execução Contínua para o Fornecimento, Administração e Processamento Mensal de Cartões Magnéticos de Alimentação para os Funcionários do CRP-13**, cuja Proposta de Preço, termo de Referência e Documentação exigida deverão ser entregues até o dia **16/10/2023, às 09h** (nove horas), com abertura prevista para a mesma data e horário, na sede do Conselho Regional de Psicologia, sito: Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB - Informações pelo e-mail. [gerencia@crp13.org.br](mailto:gerencia@crp13.org.br)/[crp13@crp13.org.br](mailto:crp13@crp13.org.br) ou pelo Fone: (83) 3255-8282/3255-8250.

**1.2-** O Edital encontra-se disponível na sede do CRP-13 no endereço citado acima, como também no site do CRP-13 [www.crp13.org.br](http://www.crp13.org.br)

**Abertura: 16/10/2023.**  
**Horário:** 09h da manhã

João Pessoa, 22 de setembro de 2023

**Rodrigo Barbosa de Lira**  
Pregoeiro do CRP-13

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 13ª REGIÃO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação Nº 001/2023 - CRP/13**

**ATO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação Nº 001/2023 - Processo nº 002/2023

**TEXTO** A teor da Ata de Abertura e Julgamento da Dispensa de Licitação de nº 001/2023 - Processo de nº 002/2023, decide adjudicar e homologar o procedimento licitatório CRP-13 - Dispensa de Licitação nº 001/2023 a **MARIO MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR** - Designer Gráfico - **CNPJ:** 109.451.914-64 **Valor Global:** 17.400,00 (Dezesseze mil e quatrocentos reais) dividido em 12 meses

**DATA:** João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

**SINATURA:** *Alcira de Lourdes Teotônio Cavalcanti*

**CARGO:** Conselheira Presidente

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

---

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

**!** O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**